



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

**Autos nº 0012912-74.2019.8.16.0185**

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**

(“Administradora Judicial”), nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas **INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., e HOSPITAL XV LTDA.**, adiante nominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A Administradora Judicial apresenta a consolidação da lista de credores, a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei n. 11.101/2005, a ser publicada.

Cumprir informar que os créditos foram calculados com base em sentenças judiciais transitadas em julgado e/ou com liquidez definidas, acordos judiciais e outros documentos apresentados pelas Recuperandas e pelos credores, os quais possibilitaram apurar os valores devidos. Ressalta que, para elaboração da lista, foram também considerados os créditos relacionados em ofícios e petições juntados no processo.

Informa, ainda, que qualquer credor, devedor, sócios ou o Ministério Público, tem à disposição toda a documentação que fundamentou a lista, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Av. Iguazu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, das 9h às 17h30, mediante prévio agendamento.





**ANTE O EXPOSTO**, requer seja recebida a lista e determinada a publicação do edital a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com as ressalvas do art. 8º<sup>1</sup> da mesma lei.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

<sup>1</sup> Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.  
Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.



<b>Resumo do Edital de Credores</b>	
<b>Classes</b>	<b>Valor em R\$</b>
Classe I - Trabalhista	14.546.634,96
Classe II - Garantia Real	0,00
Classe III - Quirografário	6.191.701,71
Classe IV - ME e EPP	2.051.739,20
<b>Total Geral</b>	<b>22.790.075,87</b>



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	ADRIANA BARANEK	R\$	4.061,97
Classe I	ADRIANA DA SILVA	R\$	15.000,00
Classe I	ADRIANA DE OLIVEIRA SINÉPOLIS	R\$	10.307,46
Classe I	ADRIANA JUK	R\$	17.754,90
Classe I	ADRIANA MARCON DE BRITO	R\$	29.878,00
Classe I	ADRIANA PACHECO	R\$	5.621,43
Classe I	ADRIELE PATRICIA PIOVESANA	R\$	3.210,83
Classe I	ADRILENE EVANGELISTA VILAR DE LIMA	R\$	1.431,78
Classe I	ADVOCACIA ZAMBONI & ASSOCIADOS	R\$	267.194,93
Classe I	ALCIMAR ANTONIO MIQUILUSSI	R\$	17.970,70
Classe I	ALDA SOARES DOS SANTOS	R\$	15.549,47
Classe I	ALESSANDRA ANGÉLICO	R\$	24.934,39
Classe I	ALESSANDRA APARECIDA FABRÍCIO	R\$	14.423,77
Classe I	ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS	R\$	100,00
Classe I	ALEXANDRA CORREA	R\$	16.439,10
Classe I	ALINE SOUZA CORDEIRO	R\$	4.283,52
Classe I	ALLAN ALVIM ARTIGAS	R\$	14.396,02
Classe I	AMANDA EDUARDA VIEIRA PEDROSO	R\$	8.061,75
Classe I	ANA CAROLINA BRIQUEIS	R\$	4.052,22
Classe I	ANA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	R\$	15.000,00
Classe I	ANA LUCIA DOS SANTOS	R\$	15.277,32
Classe I	ANA MARIA MIRANDA	R\$	130.253,78
Classe I	ANA PAULA DA SILVA	R\$	28.686,82
Classe I	ANA PAULA HERRERA DE FRANÇA	R\$	5.456,32
Classe I	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	R\$	10.000,00
Classe I	ANDRE SCHIMDT RIBEIRO	R\$	4.227,92
Classe I	ANDREA APARECIDA DE OLIVERIA	R\$	2.446,02
Classe I	ANDREIA CONCEIÇÃO MACHADO NEVES	R\$	54.788,94
Classe I	ANDREIA ZORAIVA DE J CALVALCANTE	R\$	8.620,75
Classe I	ANGELICA REGINA PEREIRA	R\$	40.480,33
Classe I	ANNA PAULA GONÇALVES	R\$	9.000,00
Classe I	ANNE KAROLINE PICKLER PAES LEITE	R\$	5.000,00
Classe I	ARIADNE ALMEIDA DE BRITO	R\$	40.932,28
Classe I	ARIANA CAROLINA DE CAMARGO LEONY	R\$	3.552,20
Classe I	ARIANE C RIBEIRO	R\$	8.610,02
Classe I	ARIANE CRISTINE PINTO GOMES MENDES	R\$	2.857,53
Classe I	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	R\$	34.816,63
Classe I	BENER FERREIRA DA SILVA	R\$	3.922,85
Classe I	BERNADETE DA LUZ ANDRADE	R\$	4.292,38
Classe I	BRUNA DE SOUZA DESPLANCHES	R\$	12.041,79
Classe I	BRUNA ZIMMERMANN	R\$	4.500,00
Classe I	BRUNA ZIMMERMANN ANGELO (MALCOLM)	R\$	4.000,00
Classe I	CAMILA PIRES DE PAULA	R\$	6.285,60
Classe I	CAMILA RIBEIRO GUSSO	R\$	16.792,32
Classe I	CARLA CRISTINA BIAZOTTI	R\$	2.838,99
Classe I	CARLA FABIANA DA ROCHA ROSA	R\$	3.454,58
Classe I	CARLOS AP SOARES	R\$	15.860,76
Classe I	CARLOS MALNIK	R\$	4.467,97
Classe I	CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA	R\$	7.038,47
Classe I	CAROLINE SANCHES DA SILVA	R\$	5.234,36
Classe I	CASSIO DO NASCIMENTO FONSECA	R\$	25.841,54
Classe I	CELEINE MARIA CICONETTO	R\$	73.282,52
Classe I	CELIA SOARES FERREIRA	R\$	8.000,00
Classe I	CÉLIO AMILTON ANTUNES	R\$	12.950,31
Classe I	CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO	R\$	37.110,06
Classe I	CINTIA APARECIDA NEVES	R\$	15.552,65
Classe I	CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO	R\$	14.739,97

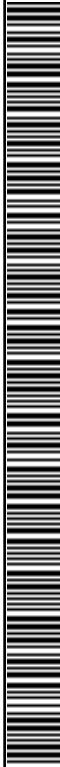




Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	CLAIDE PEDROZO	R\$	1.000,00
Classe I	CLARINDA CORREIRA DOS SANTOS	R\$	3.013,56
Classe I	CLAUDIA MARIA CASTRO DE PAULA	R\$	141.481,17
Classe I	CLEBERSON LUIS BOSIO	R\$	20.269,06
Classe I	CLEIDE SANTOS DE MOURA	R\$	3.000,00
Classe I	CLEONICE CAMILO COSTA	R\$	2.848,62
Classe I	CLERI CASSOL	R\$	16.075,18
Classe I	CLEUSA MARIA SILVA	R\$	16.868,97
Classe I	CLEUSA NALIFICO	R\$	6.144,73
Classe I	CRISTIANE DOS SANTOS VILELA	R\$	10.310,05
Classe I	CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA	R\$	5.053,56
Classe I	CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA	R\$	8.000,00
Classe I	DALVA KETNER	R\$	5.094,93
Classe I	DANIEL HENRIQUE SANTANA PINTO	R\$	10.804,00
Classe I	DANIELA SOARES BRAZ	R\$	28.329,22
Classe I	DANIELI PELEGRINI DA COSTA	R\$	42.088,76
Classe I	DANIELLE CRISTINA SOUZA	R\$	12.000,00
Classe I	DATHIELLE SIMONE CORREA	R\$	40.000,00
Classe I	DAYANE ALMEIDA DE ANDRADE	R\$	61.245,93
Classe I	DEBORA VICHATTO	R\$	20.000,00
Classe I	DEISE CAROLINE BRAZ PEREIRA	R\$	25.032,22
Classe I	DELZINA NATEL	R\$	97.147,85
Classe I	DEUSITA CARNEIRO	R\$	16.437,03
Classe I	DEVANILDA DOS SANTOS ORTIZ MANUEL	R\$	5.601,96
Classe I	DEVANIR RODRIGUES FERREIRA	R\$	59.866,67
Classe I	DICLEIVE LOVANIA WILLE GBUR	R\$	15.294,58
Classe I	DIEGO VANTIENEN SANTOS	R\$	14.328,54
Classe I	DINACIR FERREIRA DA SILVA -ESPOLIO	R\$	59.735,49
Classe I	DIOGGO ROGGER PEREIRA PIRES	R\$	2.356,12
Classe I	DIVONE IAREMENCO	R\$	55.923,23
Classe I	DOROTILDE APARECIDA LEMOS VAZ	R\$	15.148,77
Classe I	DULCE VARGAS	R\$	25.008,47
Classe I	EDERSON METRING	R\$	75.812,41
Classe I	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE	R\$	8.000,00
Classe I	EDUARDO HENRIQUE GUMIERI MARQUES	R\$	24.012,77
Classe I	ELAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	12.964,94
Classe I	ELAINE APARECIDA FONTANA	R\$	3.891,42
Classe I	ELAINE CRISTINA FERREIRA ALVES	R\$	13.014,86
Classe I	ELENA MARIA GLATZ	R\$	57.205,99
Classe I	ELENITA VITORINO BONETO	R\$	86.450,71
Classe I	ELIANE CRISTINA FERREIRA	R\$	38.669,66
Classe I	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	R\$	67.554,06
Classe I	ELIANE VALANSUELO	R\$	3.000,00
Classe I	ELIESER NAGEL	R\$	40.000,00
Classe I	ELIZANGELA AP. RIBEIRO	R\$	6.109,76
Classe I	ELIZETE CAMPINA	R\$	3.000,00
Classe I	ELVIRA DO RCIO SCHENEUMANN	R\$	20.000,00
Classe I	EMELIZA APARECIDA DE QUADROS SANTANA	R\$	4.944,01
Classe I	EMERSON BONETTO	R\$	103.572,14
Classe I	ENI AP BATISTA CAMARGO	R\$	3.309,36
Classe I	ERENIVIA APARECIDA ALVES	R\$	25.000,00
Classe I	ERICA DOS SANTOS PONTES	R\$	13.162,29
Classe I	ESTER LEAL SILVA	R\$	6.308,53
Classe I	EUSMAR LAERCIO AGASSI	R\$	74.089,38
Classe I	EVA LOPES VIEIRA	R\$	161.294,59
Classe I	FABIELI VARGI LUIZ	R\$	15.840,89
Classe I	FABIO CARDOSO	R\$	1.316.330,81



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	FARLI BATISTA DA ROSA	R\$	5.156,24
Classe I	FATIMA CRISTINA DA SILVA	R\$	26.055,06
Classe I	FELIPE KENZO ISHIDA	R\$	10.250,00
Classe I	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	5.617,11
Classe I	FERNANDO GOMES DE SOUSA	R\$	25.155,08
Classe I	FLAVIA CAROLINE KLOSTERMANN	R\$	2.058,28
Classe I	FLORIPA ROSA FARIAS	R\$	56.204,37
Classe I	FRANCIELE CEZARIO DOS SANTOS	R\$	1.815,85
Classe I	FRANCIELE SEDLACZEK	R\$	5.317,70
Classe I	FRANÇUA DOS SANTOS ALMEIDA	R\$	4.847,81
Classe I	GENES NEVES NETO	R\$	10.538,47
Classe I	GESIEL ANGELI CONTI	R\$	12.513,89
Classe I	GLACI BALBINO COLACO	R\$	4.000,00
Classe I	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	R\$	8.000,00
Classe I	HELICIO FERREIRA DA COSTA	R\$	22.234,01
Classe I	HELOIZA CRISTINA PAIVA DE LIMA	R\$	4.798,37
Classe I	HENRIQUE DA SILVA GROLLI	R\$	3.624,54
Classe I	HILDA AP DE LIMA NIEDZWIECKI	R\$	15.303,80
Classe I	HILDA GUMASKI	R\$	5.406,01
Classe I	IARA MOREIRA DE CASTILHO	R\$	112.976,70
Classe I	ILIDIA SUELI PEREIRA LIMA	R\$	30.000,00
Classe I	INGRID STRESSER GIOPPO	R\$	9.962,39
Classe I	IRENE BELO CORREIA	R\$	10.809,38
Classe I	IRENE FERREIRA DELGADO	R\$	2.883,03
Classe I	IRINEIA ROSA FELIX	R\$	21.782,27
Classe I	IVANETE RUBIN	R\$	42.117,01
Classe I	IVETE DOS SANTOS	R\$	5.143,27
Classe I	IVETE TEREZINHA SCHUSTES DOS SANTOS	R\$	35.316,15
Classe I	IVONE BARBOSA FERREIRA	R\$	10.571,89
Classe I	IVONETE DE ANDRADE BOARD	R\$	13.380,39
Classe I	JACQUELINE RODRIGUES	R\$	89.084,24
Classe I	JANAINA RUBIA GALVÃO DE CHAVES	R\$	15.287,21
Classe I	JANAINA WEBER	R\$	4.830,32
Classe I	JANDIRA APÁRECIDA LOURENÇO	R\$	25.798,92
Classe I	JANDYRA FAIAN DA SILVA	R\$	8.429,53
Classe I	JANETE DE FATIMA WENCEL EURICH	R\$	107.223,27
Classe I	JANETE DE OLIVEIRA KUBIS	R\$	14.156,03
Classe I	JANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	10.296,59
Classe I	JAQUELINE DA SILVA ROSA	R\$	25.748,84
Classe I	JESSICA CRISTINA DE MIRANDA CARDOSO LEÃO	R\$	106.643,12
Classe I	JESSICA DA CUNHA	R\$	15.000,00
Classe I	JESSICA SOUZA DA SILVA	R\$	9.767,18
Classe I	JHONATAN WILLIAM DA SILVA CRUZ	R\$	18.376,93
Classe I	JOANA DE JESUS DE LIMA	R\$	10.000,00
Classe I	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	R\$	8.078,62
Classe I	JOICE PATRÍCIA DE MATOS COSTA	R\$	500,00
Classe I	JORGE LUIZ CABRAL DOS SANTOS	R\$	2.255,09
Classe I	JOSE ANTONIO MOREIRA	R\$	23.565,74
Classe I	JOSE HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	R\$	7.187,25
Classe I	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS MATOS	R\$	1.942,50
Classe I	JOSELINA FERREIRA DA SILVA	R\$	15.676,94
Classe I	JOSIANE BECHER SOARES	R\$	139.335,16
Classe I	JOSIANE CORDEIRO STELLE AFONSO	R\$	6.000,00
Classe I	JOSIANE CRISTINA POMBEIRO	R\$	25.530,01
Classe I	JOSIANE DE SOUZA MENDONÇA	R\$	3.048,92
Classe I	JOSILIANE AP GUIMARAES XAVIER	R\$	13.574,95
Classe I	JOVINA MARIANNE COSTA SIMIONI	R\$	5.000,00



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	JUCELIA DE FÁTIMA K. VANUCCI	R\$	8.269,09
Classe I	JUCILELI GOMES DA SILVA	R\$	2.702,97
Classe I	JUCILENE REMIZOSKI	R\$	3.301,83
Classe I	JULIA DE MARTINO	R\$	80.000,00
Classe I	JULIA DOMINGAS DE SOUZA	R\$	464.211,82
Classe I	JULIANA DA SILVA WALTER	R\$	598,38
Classe I	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	R\$	54.917,98
Classe I	JULIANA WENDY MANFRIN NUNES FERREIRA	R\$	2.084,76
Classe I	JULIANE GASPARIN	R\$	57.005,56
Classe I	KARINA DEJAVITES	R\$	10.269,70
Classe I	KARLLA MARIA DOS SANTOS SILVA	R\$	11.431,93
Classe I	KATIA APARECIDA PINTO	R\$	12.362,92
Classe I	KATIA CRISTINA DOMINGOS MONTRUCCHIO	R\$	48.146,61
Classe I	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	R\$	59.514,83
Classe I	KEILA DOS SANTOS DE ALMEIDA	R\$	30.647,13
Classe I	KHRIZ VIGNOLO FERREIRA	R\$	27.926,79
Classe I	LAIS REGINA DE ANDRADE	R\$	1.027,80
Classe I	LARISSA DOS SANTOS DE MACEDO	R\$	11.936,58
Classe I	LAURINDA MARIA VIEIRA	R\$	2.576,47
Classe I	LAYANE PATRICIA DIAS	R\$	3.436,29
Classe I	LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	R\$	5.000,00
Classe I	LEILA AP DA COSTA	R\$	8.392,76
Classe I	LEISIANI DO ROCIO PIRES FERREIRA	R\$	42.488,92
Classe I	LENIR FERREIRA MACHADO	R\$	13.013,45
Classe I	LEONARDO CEZAR CZAR	R\$	27.816,43
Classe I	LEONEL PEDRO MOREIRA	R\$	3.509,77
Classe I	LEONINA DE SENE	R\$	13.658,14
Classe I	LETICIA ROSA MOREIRA	R\$	36.000,00
Classe I	LEUDICEIA DO NASC TEIXEIRA	R\$	9.758,12
Classe I	LIGIA CARDOSO DOS SANTOS	R\$	13.539,40
Classe I	LINDOMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	R\$	26.270,21
Classe I	LISSA MARIA DE CASTRO	R\$	60.000,00
Classe I	LORIMERI SA CORTES	R\$	3.936,97
Classe I	LOURDES SOARES PEREIRA	R\$	44.063,87
Classe I	LUANA FERNANDES MELLO	R\$	2.249,42
Classe I	LUANA PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	R\$	77.741,69
Classe I	LUCAS ALVES DE MATTOS FILHO	R\$	1.567,55
Classe I	LUCAS KOLOTELO VELTRINI	R\$	75.538,96
Classe I	LUCAS LUAN RIBAS	R\$	2.600,75
Classe I	LUCAS SAMOEL MUNIZ FARIAS	R\$	1.673,97
Classe I	LUCEIA DANTAS GARCIA	R\$	50.965,41
Classe I	LUCIANA HAPTMAN DANIEL	R\$	4.327,63
Classe I	LUCIANE APARECIDA MACHADO	R\$	62.427,34
Classe I	LUCIANO BAZIEWICZ DE OLIVEIRA	R\$	6.551,25
Classe I	LUCILENE FERREIRA	R\$	59.028,35
Classe I	LUCILENNI FATIMA DE SOUZA	R\$	28.106,34
Classe I	LUCIMARE DE JESUS ROCHA	R\$	24.317,16
Classe I	LUIZ CARLOS PEREIRA	R\$	12.845,06
Classe I	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	R\$	6.167,11
Classe I	MARCELA SINTRA L BETIM	R\$	13.175,44
Classe I	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	R\$	14.211,89
Classe I	MARCELO GUIMARAES PETENUCCI	R\$	11.516,13
Classe I	MARCELO LOURENÇO	R\$	16.162,90
Classe I	MARCIA C DIAS PARREIRA	R\$	14.080,78
Classe I	MÁRCIA DA SILVEIRA MOREIRA	R\$	15.983,03
Classe I	MARCIA DREWNOWSKI	R\$	137.552,33
Classe I	MARCIA RAMON	R\$	119.363,86



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA VERGUTZ	R\$	1.430,31
Classe I	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	R\$	8.374,60
Classe I	MARCOS VINICIUS KULIK	R\$	22.301,16
Classe I	MARGARETE SCHROER	R\$	11.611,28
Classe I	MARIA APARECIDA DA SILVA	R\$	27,00
Classe I	MARIA BERNARDINA DA SILVA	R\$	100.000,00
Classe I	MARIA DE FATIMA CAMARGO	R\$	11.497,86
Classe I	MARIA DE FATMA M DEA	R\$	8.622,54
Classe I	MARIA DO CARMO CARNEIRO	R\$	2.708,74
Classe I	MARIA DO CARMO SILVA	R\$	48.061,58
Classe I	MARIA ELAINE ALVES	R\$	19.434,40
Classe I	MARIA GERONINA DOS SANTOS	R\$	18.795,24
Classe I	MARIA GORETI DO AMARAL GABBI	R\$	24.728,18
Classe I	MARIA ISABEL OLIVEIRA FERRAZ	R\$	37.066,16
Classe I	MARIA IZABEL FIALHO	R\$	82.293,45
Classe I	MARIA LUCÉLIA CORDEIRO	R\$	32.774,51
Classe I	MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA	R\$	7.306,83
Classe I	MARIA ROSILENE GONÇALVES	R\$	721,69
Classe I	MARIA SIDINEIA AMARAL DA SILVA	R\$	9.961,16
Classe I	MARIA TEREZINHA COSTA	R\$	4.684,53
Classe I	MARIANA COSTA S ZEZUINO	R\$	9.236,01
Classe I	MARIANA RAQUEL RIBAS	R\$	8.804,36
Classe I	MARIANA SCHIMIDT EVANGELISA	R\$	20.000,00
Classe I	MARILENA DE CASTRO VENANCIO RODRIGUES	R\$	60.409,20
Classe I	MARILENE DOS SANTOS	R\$	11.488,00
Classe I	MARILENE RIBEIRO BORGES	R\$	164.951,58
Classe I	MARILENE TONIELLO	R\$	36.814,97
Classe I	MARISA TEREZINHA PAVAN	R\$	8.718,51
Classe I	MARLENE CASTRO PILARSKI	R\$	8.222,33
Classe I	MARLENE DINIZ DE OLIVEIRA DE LIMA	R\$	9.779,60
Classe I	MARLI AP DONATO FIORESE	R\$	13.483,68
Classe I	MARLI DUTRA DOS SANTOS FREITAS	R\$	1.486,57
Classe I	MARLI SOLANGE STORRER	R\$	10.000,00
Classe I	MARLY RODRIGUES DE DEUS	R\$	15.552,34
Classe I	MARTA B DA FONSECA	R\$	8.623,29
Classe I	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	5.206,50
Classe I	MAUREM LIZ GARCIA TOLEDO	R\$	55.633,82
Classe I	MAURIELLE CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$	3.294,73
Classe I	MAURILIO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	70.141,83
Classe I	MILENA DO ROCIO CAMARGO	R\$	47.945,92
Classe I	MONICA ALVES DOS SANTOS	R\$	88.326,67
Classe I	MONICA LOWEN FROEZE MOREIRA	R\$	9.173,42
Classe I	MORGANA SUELEN MIO	R\$	321,79
Classe I	MOZART SOUZA LIMA MORAIS	R\$	6.266,80
Classe I	MYRIAM SPALLER ALBERTO DOS SANTOS	R\$	65.878,11
Classe I	NADIA BARBOZA PAIVA	R\$	61.796,85
Classe I	NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$	67.332,53
Classe I	NATALIA MAMEDE DO ROSARIO CHIARELLI	R\$	6.538,45
Classe I	NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	16.762,21
Classe I	NEIDE AP DE SOUZA RAICHERT	R\$	18.340,99
Classe I	NEIDE AP DO NSC SILVA	R\$	5.775,85
Classe I	NELCI FRANCO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	5.575,94
Classe I	NELI CESARIO	R\$	10.964,20
Classe I	NEOCI EUGENIA FERREIRA DA SILVA	R\$	7.863,98
Classe I	NERCI KIRCCHINBAUER	R\$	10.000,00
Classe I	NICOLY DANIELA DA S HONORIO	R\$	3.631,59
Classe I	NILVA AUGUSTA FERREIRA	R\$	7.500,00



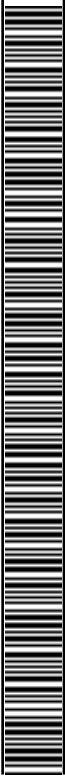
Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	NOEMI FREITAS DOS SANTOS	R\$	9.980,16
Classe I	NOEMI SILVA DE CARVALHO	R\$	6.772,82
Classe I	ORELINA FERRARI DE MELO	R\$	22.473,95
Classe I	OSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	R\$	58.147,16
Classe I	PAMELA STEFANI P MITSUUCHI	R\$	6.413,28
Classe I	PAOLA SROUR VRUBEL	R\$	49.599,38
Classe I	PATRICIA CUNHA CARNEIRO	R\$	5.283,02
Classe I	PATRICIA VOTIRINA DA SILVA	R\$	15.134,39
Classe I	PAULA MARCELLI DE BORTOLI	R\$	227.601,39
Classe I	PAULO CESAR KLASURA	R\$	2.083,25
Classe I	PHATRICIA MOREIRA DA FONSECA	R\$	6.622,22
Classe I	PRISCILLA VICENTE LISTA	R\$	52.155,01
Classe I	QUEILA ORTIZ BARROS	R\$	12.400,96
Classe I	RAFAELLA ALVES	R\$	15.000,00
Classe I	RAQUEL LOPES	R\$	21.500,21
Classe I	RENAN DOS SANTOS CUNHA	R\$	3.270,01
Classe I	RENATA FRANCA GOMES	R\$	96.049,53
Classe I	REOB PATRICK BANDEIRA	R\$	5.000,00
Classe I	RHAUEY WELVINTON DA SILVA	R\$	3.369,24
Classe I	ROGERIO DA SILVA	R\$	26.588,20
Classe I	ROSALINA CARDOSO DE CASTRO	R\$	69.231,30
Classe I	ROSANA PEREIRA DA ROCHA	R\$	40.000,00
Classe I	ROSANA PIRES BARBOSA BALDOINO	R\$	19.084,88
Classe I	ROSELI CORDEIRO DE JESUS	R\$	46.904,60
Classe I	ROSEMARY ADIR DA SILVA	R\$	25.000,00
Classe I	ROSEMEIRY APARECIDA DO CARMO ONORATO	R\$	5.013,32
Classe I	ROSENILDA SANTOS DE OLIVERIA	R\$	20.903,31
Classe I	ROSI DE FÁTIMA KANIA MOCELIN	R\$	8.734,21
Classe I	ROSICLEIA MEDEIROS DOS SANTOS	R\$	4.149,92
Classe I	ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS	R\$	4.584,68
Classe I	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	R\$	15.616,96
Classe I	ROSILENE APARECIDA MOREIRA LUNARDELLI	R\$	27.477,51
Classe I	SALETE BASEGGIO	R\$	20.000,00
Classe I	SANDRA AP DE SOUZA	R\$	5.519,57
Classe I	SANDRA PHAULOZ	R\$	48.655,44
Classe I	SARA CULTI GIMENEZ	R\$	39.432,84
Classe I	SAULO GEVAERD	R\$	10.910,69
Classe I	SERGIO ARNO HOFSTAETTER	R\$	462.000,00
Classe I	SERGIO DE ASSIS	R\$	5.615,58
Classe I	SHIRLEI ADELOIR DA SILVA	R\$	33.055,59
Classe I	SILVANA DE CASSIA PEREIRA	R\$	1.500,00
Classe I	SILVANA MAIA	R\$	34.685,74
Classe I	SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	R\$	93.247,69
Classe I	SIMONE APARECIDA PEREIRA	R\$	94.206,75
Classe I	SIMONE GOMES BARBOSA	R\$	14.896,49
Classe I	SIMONE GUEDES MARQUES	R\$	35.663,86
Classe I	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE CURITIBA E REGIAO - SINDESC	R\$	3.189.964,03
Classe I	SIRLEI CHAMBERLAIM	R\$	20.000,00
Classe I	SONIA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R\$	5.488,39
Classe I	STEFFANY CORREIA YOSUF	R\$	1.594,98
Classe I	SUELEN FRANÇA RIOS	R\$	92.781,03
Classe I	SUELI GURESKI	R\$	18.199,49
Classe I	SUZIMARA SOARES DOS SANTOS	R\$	16.145,31
Classe I	TAMIREZ VALERIA POLLI PORKOTE	R\$	12.000,00
Classe I	TANIA MARA BRITO ESPINDOLA	R\$	9.919,98
Classe I	TANIA MARIA XAVIER	R\$	22.743,67
Classe I	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS INDIO	R\$	2.623,25



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	TATIANE BIM DA CRUZ	R\$	11.282,73
Classe I	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	R\$	10.000,00
Classe I	THAIS CAROLINE D. DO NASCIMENTO	R\$	8.114,55
Classe I	THAIS CAROLINE DA FONSECA	R\$	6.456,49
Classe I	THAIS DA SILVA NOBRE	R\$	34.851,01
Classe I	THAIS DAMACENO MENÃO	R\$	15.943,97
Classe I	THALIA CORREIA SIDRÉ	R\$	3.932,78
Classe I	TONI MICHEL NAKONECZNYJ	R\$	29.940,64
Classe I	VALDECIR DA CRUZ DE SOUZA	R\$	8.590,81
Classe I	VANDA OLIVEIRA DA SILVA	R\$	10.000,00
Classe I	VANESSA GLACIELI DE FREITAS	R\$	20.000,00
Classe I	VANESSA PACHECO AVILA	R\$	13.963,52
Classe I	VERA LUCIA DOS SANTOS	R\$	21.054,35
Classe I	VERA LUCIA MACHADO MEDICE	R\$	15.234,14
Classe I	VERA LUCIA RODRIGUES GARCIA	R\$	40.417,76
Classe I	VILMA APARECIDA DE ANDRADE	R\$	76.647,92
Classe I	VILMA ARTIGAS DA LUZ PACHECO	R\$	34.451,11
Classe I	VINICIUS JOSE DE BARROS	R\$	17.857,12
Classe I	VINICIUS SOARES BARON	R\$	3.652,19
Classe I	WESLEY TEIXEIRA MESSIAS	R\$	3.932,78
Classe I	WILIAN RICHARD PEREIRA VIEIRA	R\$	14.293,19
Classe I	WILSON AP ARAUJO	R\$	7.824,28
Classe I	WIVALDE PEREIRA DE ASSIS FILHO	R\$	5.876,45
Classe I	ZENEIDE DOS SANTOS SOUZA	R\$	19.411,76
Classe I	ZENOBIA MROCZKO	R\$	532,00
Classe I	ZENOVIA C DE OLIVEIRA	R\$	17.050,58
Classe I	ZILDA CARVALHO DE SOUZA	R\$	62.002,02
<b>369</b>	<b>Total - Classe I</b>		<b>14.546.634,96</b>



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe III	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$	20.487,28
Classe III	ADP BRASIL LTDA	R\$	2.369,89
Classe III	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.	R\$	3.900,28
Classe III	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	R\$	76.368,40
Classe III	ALFREDO MARCOS DO PRADO	R\$	5.372,86
Classe III	ANB FARMA LTDA	R\$	1.098,00
Classe III	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	R\$	1.136,00
Classe III	BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	R\$	2.556,23
Classe III	BE&G SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	R\$	55.715,52
Classe III	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	R\$	4.634,50
Classe III	BONEHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EM LIQUIDACAO	R\$	12.160,02
Classe III	BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	4.857,55
Classe III	BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$	1.355,69
Classe III	CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A	R\$	33.635,95
Classe III	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	R\$	498,66
Classe III	CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAO ENT E PARENT LTDA	R\$	21.978,45
Classe III	CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$	31.142,86
Classe III	CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	R\$	38.412,65
Classe III	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	159.830,34
Classe III	CLARO S.A.	R\$	8.626,22
Classe III	CM HOSPITALAR S/A	R\$	122.367,30
Classe III	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$	12.049,20
Classe III	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	R\$	108.715,04
Classe III	COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	1.349,35
Classe III	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOVAUNIAO LTDA	R\$	2.452,20
Classe III	COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	R\$	1.558,67
Classe III	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	R\$	827.251,49
Classe III	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA DO PARANA-COOPERADI	R\$	91.165,54
Classe III	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	R\$	21.080,88
Classe III	COPEL DISTRIBUICAO S.A	R\$	2.743.466,03
Classe III	COPY FAX - SOLUCOES EM COPIAS, IMPRESSOES E AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA	R\$	28.901,06
Classe III	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	43.333,22
Classe III	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$	1.264,03
Classe III	EDSON FUNES ARENAS	R\$	58.200,00
Classe III	ELEVADORES OTIS LTDA	R\$	79.040,77
Classe III	ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL	R\$	19.306,00
Classe III	ESPÓLIO OSNI KLAS NOGUEIRA PASSOS	R\$	56.166,68
Classe III	FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$	1.510,00
Classe III	FRANCIELLY DEODATO DO NASCIMENTO	R\$	182.937,39
Classe III	FUJIO ISOZAKI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$	5.108,45
Classe III	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	25.710,80
Classe III	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS	R\$	18.075,64
Classe III	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	R\$	8.561,00
Classe III	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$	6.791,83
Classe III	IMAGETEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$	1.910,64
Classe III	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$	1.582,00
Classe III	INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE CURITIBA LTDA	R\$	48.448,33
Classe III	IRMAOS PASSAURA S.A	R\$	25.372,93
Classe III	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	R\$	54.740,58
Classe III	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$	5.192,96
Classe III	JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$	76.171,40
Classe III	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	R\$	4.000,00
Classe III	L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$	13.890,25
Classe III	LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.568,00
Classe III	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	R\$	1.131,14
Classe III	LUIS FELIPE MATTIUSO DE SOUZA	R\$	9.531,88
Classe III	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	R\$	17.862,50
Classe III	LUIZ FERNANDO ZIMER - EIRELI	R\$	21.191,00
Classe III	MARIZA LEITE FERNANDES	R\$	4.444,80
Classe III	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	79.718,27
Classe III	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$	15.760,00



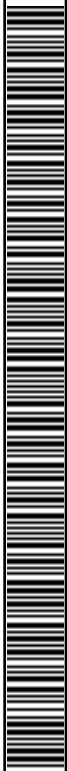


Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe III	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$	105.244,32
Classe III	MODERNA UNIFORMES	R\$	5.637,40
Classe III	NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$	6.107,33
Classe III	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A.	R\$	126.000,00
Classe III	NET PARANA COMUNICACOES LTDA	R\$	33.835,08
Classe III	NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	R\$	6.249,74
Classe III	ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA	R\$	41.027,14
Classe III	ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$	4.470,00
Classe III	ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	162.603,46
Classe III	OSTHEON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	31.478,45
Classe III	PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	6.004,56
Classe III	PAULO FRANCISCO REIS	R\$	59.576,33
Classe III	PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - EMPRESA SUSPENSA	R\$	4.464,50
Classe III	PEREIRA & MURATA MEDICOS ASSOCIADOS S/S	R\$	2.975,15
Classe III	PIAZZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA	R\$	1.003,80
Classe III	PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	R\$	12.518,27
Classe III	POLYMEDICAL IMPORTACAO E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$	10.226,00
Classe III	PONTE AZUL INOVACAO TECNOLOGICA LTDA.	R\$	2.795,40
Classe III	PORTOMED - COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	R\$	28.316,16
Classe III	PRESERVAR ARQUIVOS R S.A.	R\$	67.467,85
Classe III	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$	1.172,64
Classe III	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$	78.398,11
Classe III	REI DAS FECHADURAS LTDA	R\$	1.836,81
Classe III	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	2.741,00
Classe III	SISPACK MEDICAL LTDA.	R\$	6.415,08
Classe III	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	1.360,25
Classe III	TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	16.623,00
Classe III	TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$	15.024,00
Classe III	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	R\$	11.736,00
Classe III	TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA	R\$	1.600,00
Classe III	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$	1.777,28
<b>92</b>	<b>Total Credores Classe III</b>		<b>6.191.701,71</b>

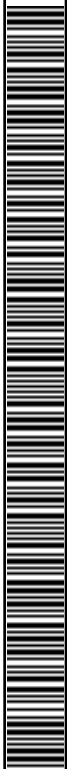




Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe IV	ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	7.952,00
Classe IV	ADL CONEXAO COMERCIAL LTDA	R\$	7.021,15
Classe IV	AFA SERVICOS MEDICOS SS	R\$	5.237,40
Classe IV	AGILIZA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	4.267,48
Classe IV	AGUAS BOM RETIRO LTDA	R\$	7.426,78
Classe IV	ALL PRINT INFORMATICA LTDA	R\$	7.210,00
Classe IV	ASTUSTEC MEDICAL TECHNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS LTDA	R\$	2.293,29
Classe IV	BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - EIRELI	R\$	166.406,00
Classe IV	BIOLOGICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$	30.672,00
Classe IV	BLANCO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$	41.600,00
Classe IV	BRAMED SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$	6.153,97
Classe IV	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	1.190,00
Classe IV	CARVALHO & WOLFF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$	2.600,00
Classe IV	CHARLES CONSTANTINO DA SILVA	R\$	8.950,00
Classe IV	COUPE-AR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$	8.922,00
Classe IV	CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	R\$	96.636,00
Classe IV	CREDEX SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	R\$	22.250,00
Classe IV	CV MEDICAL EIRELI	R\$	3.851,12
Classe IV	CWBCONSULT SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$	900,00
Classe IV	D.R. DE LIMA EMBALAGENS	R\$	2.123,59
Classe IV	ECLIN ACESSORIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	3.207,60
Classe IV	ELETROMEDICA MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	37.313,34
Classe IV	ELO CARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$	10.314,75
Classe IV	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	R\$	14.000,00
Classe IV	ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$	2.770,07
Classe IV	EMEDICAL ACESSORIOS MEDICOS LTDA	R\$	7.680,00
Classe IV	ESTERIFLEX COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$	107.410,39
Classe IV	FERREIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$	1.934,00
Classe IV	FRANCA E UCHIDA SERVICOS MEDICOS S/S	R\$	5.053,35
Classe IV	G. ASTRISSI MANUTENCOES	R\$	1.810,00
Classe IV	G.D.S. - MONTAGEM DE GESSOS E DRYWALL EIRELI	R\$	3.500,00
Classe IV	GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA	R\$	1.417,50
Classe IV	GRAFICA SAO LEOPOLDO MANDIC LTDA	R\$	986,51
Classe IV	GRIFFKLAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$	4.107,61
Classe IV	GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA	R\$	6.814,72
Classe IV	HIGIEMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO EIRELI	R\$	3.606,71
Classe IV	INSAT SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	7.208,65
Classe IV	INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$	1.262,21
Classe IV	INTECMA-DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA	R\$	2.994,47
Classe IV	INTEGRE CONTABIL EIRELI	R\$	42.550,00
Classe IV	INTERSALUTE SERVICOS MEDICOS S S	R\$	15.638,66
Classe IV	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	R\$	5.733,68
Classe IV	JER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	15.518,64
Classe IV	JOAO SILVIO KOGIN	R\$	38.852,12
Classe IV	KLUPPEL E BENITES - SERVICOS MEDICOS S/S – EPP	R\$	42.185,78
Classe IV	LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAO E EXPORTAO LTDA	R\$	44.154,99
Classe IV	LORD PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$	11.120,05
Classe IV	LUCEDATA INFORMATICA LTDA	R\$	60.412,02
Classe IV	LUCIANE PRESTES DE SOUZA 72884045953	R\$	1.277,00
Classe IV	MARC - MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$	1.182,00
Classe IV	MAURILIO DE FATIMA LIMA	R\$	1.055,80
Classe IV	MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$	18.440,66
Classe IV	MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	2.391,77
Classe IV	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	20.014,71
Classe IV	MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	6.466,50
Classe IV	MERCEARIA AGUIA LTDA	R\$	4.947,41
Classe IV	MOLDGLASS IND DE ARTEFATOS DE PLASTICO REFORCADO LTDA	R\$	9.000,00
Classe IV	MONICA REGINA KUPKA E CIA LTDA	R\$	2.205,00
Classe IV	MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	10.558,95



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe IV	NODARI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI	R\$	17.443,64
Classe IV	NOROA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	92.573,65
Classe IV	NUTRIHEALTH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	1.372,50
Classe IV	OKOBO TRANSPORTES LTDA.	R\$	1.000,00
Classe IV	OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$	2.661,96
Classe IV	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$	5.006,13
Classe IV	OZP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	R\$	1.996,64
Classe IV	PAULO LUCIANO FERREIRA LAVANDERIA	R\$	1.780,22
Classe IV	PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS P/PORTAS LTDA	R\$	1.230,00
Classe IV	PLANOS DE SAUDE PSMC PREVENCAO, SAUDE, MEDICINA E CIRURGIA LTDA	R\$	441.337,39
Classe IV	PLASMED - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	6.284,00
Classe IV	PLASTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	R\$	2.018,30
Classe IV	PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$	6.562,50
Classe IV	PROCIR VIDEO CIRURGIA E IMPLANTES EIRELI	R\$	29.860,00
Classe IV	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.091,00
Classe IV	R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	1.920,00
Classe IV	RATTI & FILHOS LTDA	R\$	3.051,26
Classe IV	REBELLO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R\$	8.922,00
Classe IV	REOLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	24.064,59
Classe IV	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	3.715,59
Classe IV	ROSSANE SERAFIM MATOS	R\$	3.486,24
Classe IV	S.A.C. REI DOS AQUECEDORES LTDA	R\$	1.200,00
Classe IV	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$	26.874,99
Classe IV	SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA	R\$	15.000,00
Classe IV	SMART MED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	184.020,00
Classe IV	SPRENGEL TECNOLOGIA LTDA	R\$	2.667,70
Classe IV	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	102.415,20
Classe IV	TONER NEW' S LTDA	R\$	3.716,06
Classe IV	TOUCHE COM DE PECAS PARA APAR ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	1.640,00
Classe IV	TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	12.013,81
Classe IV	UNIPESCA COMERCIO DE PEIXES EIRELI	R\$	1.363,20
Classe IV	VIA MEDICA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA	R\$	5.117,50
Classe IV	VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA	R\$	7.561,00
Classe IV	WATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$	3.856,00
Classe IV	WL CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	5.631,00
Classe IV	ZARPELLON DA COSTA CONFECÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	R\$	5.655,03
Classe IV	ZILIIOTTO & ZILIIOTTO LTDA.	R\$	4.869,70
<b>96</b>	<b>Total Credores Classe IV</b>		<b>2.051.739,20</b>





**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0012912-74.2019.8.16.0185

HOSPITAL XV LTDA

INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA

**CLASSE I**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	ADRIANA JUK	033.343.809-47

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	21.748,27	CLASSE I	BRL	21.436,01	CLASSE I	BRL	17.754,90
		<b>21.748,27</b>			<b>21.436,01</b>			<b>17.754,90</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	17.754,90	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>17.754,90</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores habilitados inicialmente, que haviam sido listados no valor de R\$ 21.748,27 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).
- A divergente juntou cálculo atualizado, oriundo da demanda trabalhista sob nº 05564-2016-088-09-00-4, no importe de R\$ 21.436,01 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 05564-2016-088-09-00-4, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO e ETC", bem como quaisquer despesas que não sejam direcionadas ao reclamante, dada a aplicação do art. 18, do CPC.

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL		12.503,03
FGTS (A DEPOSITAR)		4.168,06
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)		1.699,89
JUROS SEPARADOS - FGTS		1.083,81
INSS EMPREGADO (IND. MPS)		926,13
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		700,00
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		355,09
	<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>21.436,01</b>
	<b>Saldo Geral em 31/07/2018</b>	<b>21.436,01</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, deverá ser incluído o crédito no montante de R\$ 17.754,90 (dezesete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referentes ao principal, FGTS e juros separados - FGTS a depositar.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito da divergente para que passe a constar no montante de R\$ 17.754,90 (dezesete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
014/015	ADVOCACIA ZAMBONI E ASSOCIADOS	04.871.956/0001-10

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.174.736,44	CLASSE I	BRL	267.194,93	CLASSE I	BRL	267.194,93
		<b>2.174.736,44</b>			<b>267.194,93</b>			<b>267.194,93</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	267.194,93	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>267.194,93</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Advocacia Zamboni alega ser credora privilegiada na Recuperação Judicial, uma vez que trata-se de crédito referente a honorários advocatícios, seria equiparado aos créditos trabalhistas da Classe I;
- Após discorrer sobre a categoria de seu crédito, requereu o afastamento da modalidade de crédito quirografário e a inserção do (s) crédito (s) na modalidade trabalhista, de acordo com o instrumento contratual acostado nos documentos que acompanharam a divergência.
- Requereu, ainda, a habilitação do crédito no valor de R\$ 173.863,11 (Cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos) em face do Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda;
- Requer também a habilitação de R\$ 93.331,82 (Noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) em face do Hospital XV.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial efetuou a verificação do valor do crédito em nome da credora Advocacia Zamboni em face do instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná LTDA., sendo o valor pleiteado pelo requerente o total de R\$ 173.863,11(cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos) correto;
- Esta Administradora Judicial efetuou a verificação do valor do crédito em nome do credor Advocacia Zamboni em face do Hospital da XV, sendo o valor pleiteado pelo requerente o total de R\$ 93.331,82 (Noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



centavos) correto;

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor de R\$173.863,11 11 (Cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos) confere, tendo em vista que com as atualizações monetárias realizadas até o mês de agosto de 2019 (mês da abertura da recuperação judicial), bem como com os honorários de 10% da execução fixados pelo Juízo de 1º grau, se verifica um valor mais elevado do que o demonstrado pelas Recuperandas (R\$ 141.679,99) e condizente com o apontado pela credora.
  - O valor de R\$ 93.331,82 (Noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) confere, tendo em vista que com as atualizações monetárias realizadas até o mês de agosto de 2019 (mês da abertura da recuperação judicial), bem como com os honorários de 10% da execução que foram fixados pelo Juízo *a quo*, se verifica um valor mais elevado do que o demonstrado pelas Recuperadas (R\$76.056,45) e condizente com o apontado pela credora.

### Conclusão

- Essa Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito face ao INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA, para que passe a constar o montante de R\$ 173.863,11 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos), alterando-o para a classe I – Trabalhista, e, da mesma forma, pela retificação do crédito face ao HOSPITAL DA XV, para que passe a constar o montante de R\$ 93.331,82 (Noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), alterando-o para a classe I – Trabalhista.
- Por todo o exposto, uma vez que existe consolidação substancial entre as Recuperandas, **conclui pela retificação do crédito total para R\$ 267.194,93 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), alterando para a Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	ALESSANDRA ANGELICO	004.619.539-43

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	30.968,87	CLASSE I	BRL	32.657,97	CLASSE I	BRL	24.934,39
		30.968,87			32.657,97			24.934,39

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	24.934,39	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	24.934,39	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador nos autos, impugna os valores habilitados inicialmente pelas Recuperandas, juntando cálculo atualizado acerca do crédito, que de início foi habilitado no valor de R\$30.968,87 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
- O divergente juntou cálculo atualizado no valor de R\$32.657,97 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), certificado na demanda trabalhista sob nº 0001255-98.2014.5.09.0010.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		20.182,06
FGTS (A DEPOSITAR)		4.730,57
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		2.723,18
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)		1.553,24
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		1.344,71
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		850,00
INSS EMPREGADO (IND. MPS)		770,83
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		525,14
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>32.679,73</b>

#### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE		21,76
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>		<b>21,76</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>32.657,97</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos do Juízo Trabalhista, nos autos sob nº 0001255-98.2014.5.09.0010, devem ser desconsiderados os créditos referentes a “INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; HONORÁRIOS CONTÁBEIS; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS”, devendo ser habilitados apenas os créditos devidos ao credor, quais sejam “PRINCIPAL; FGTS; DEPÓSITO PENDENTE”, em razão da dicção do art. 18, do CPC.
- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um montante de R\$ 24.934,39 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro mil e trinta e nove centavos).

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$24.934,39 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro mil e trinta e nove centavos), mantendo na classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	ANA MARIA MIRANDA	942.407.019-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	164.859,42	CLASSE I	BRL	166.923,64	CLASSE I	BRL	130.253,78
		<b>164.859,42</b>			<b>166.923,64</b>			<b>130.253,78</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	130.253,78	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>130.253,78</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos impugnação ao valor listado de R\$ 164.859,42 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
- O divergente juntou cálculo atualizado no valor de R\$ 166.923,64 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) advindo da demanda trabalhista sob nº 0010177-32.2016.5.09.0084.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	130.253,78
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)	24.611,95
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	8.483,18
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.774,73
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	800,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>166.923,64</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 166.923,64</b>

### Posição das Recuperandas

As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0010177-32.2016.5.09.0084, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CALCULISTA", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL", consoante interpretação castiça do art. 18, do CPC;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar o valor de R\$ 130.253,78 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 130.253,78 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**, mantendo na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	ANDREIA CONCEIÇÃO MACHADO NEVES	408.902.872-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	54.788,94	CLASSE I	BRL	98.304,51	CLASSE I	BRL	54.788,94
		<b>54.788,94</b>			<b>98.304,51</b>			<b>54.788,94</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	54.788,94	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>54.788,94</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Foi habilitado o valor do crédito no montante de R\$ 54.788,94 (Cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos);
- Em que pese tenha sido esse o valor discriminado na habilitação inicial das Recuperandas, a divergente impugna esse valor, alegando que não houve a observância da aplicação de multas legais e convencionais em razão do descumprimento de prazos previstos para pagamentos, nos moldes do §8º do Art. 477 CLT, pleiteando pôr fim a alteração do valor para o montante de R\$ 98.304,51 (Noventa e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- Ainda, aduz que tem reclamatória trabalhista pendente de julgamento (autos nº 0000959-06.2019.5.09.0009).

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi analisada a documentação encaminhada pelo credor, no qual pugna a habilitação de um crédito no valor de R\$ 98.304,51 (Noventa e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos por conta de encargos e multas que só podem ser discutidas perante a Justiça do Trabalho;
  - O crédito habilitado permanecerá no montante de R\$ 54.788,94 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), visto que ainda não é certo, exigível e líquido na forma do que foi pleiteado pela divergente, pendendo de julgamento e liquidação na justiça especializada.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção, ainda que provisória, do crédito no valor de **R\$ 54.788,94 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, mantendo na Classe I – Trabalhistas.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
586	CELEINE MARIA CICONETTO	024.355.969-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	82.499,76	CLASSE I	BRL	73.282,52
		<b>0,00</b>			<b>82.499,76</b>			<b>73.282,52</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	73.282,52	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>73.282,52</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, requer a habilitação de seu crédito, anexando para tanto cálculo atualizado acerca de seu crédito, oriundo da Reclamatória Trabalhista nº 0001234-60.2017.5.09.0029, no valor de R\$82.499,76 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL	73.282,52
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	4.689,70
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.489,35
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	1.380,00
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	1.185,43
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	472,76
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>82.499,76</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 82.499,76</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Não há, nos autos da Recuperação Judicial, o crédito listado em nome do respectivo credor.
- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0001234-60.2017.5.09.0029, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; CUSTAS PROCESSUAIS; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS DE CALCULISTA; INSS EMPREGADO; INSS EMPREGADO", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL".

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Nesse diapasão, o valor que deverá ser habilitado nos autos é de R\$73.282,52 (setenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a verba devida à credora.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela habilitação do crédito no montante de R\$73.282,52 (setenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), incluindo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
098	CLAUDIA MARIA CASTRO DE PAULA	034.374.869-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	176.028,83				CLASSE I	BRL	141.481,17
		<b>176.028,83</b>			<b>0,00</b>			<b>141.481,17</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	141.481,17	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>141.481,17</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0000748-49.2017.5.09.0014, no qual são partes CLAUDIA MARIA CASTRO DE PAULA e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS; INSS EMPREGADOR; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS; INSS EMPREGADO; INSS DO EMPREGADOR e; DESPESAS CRI.", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS, em razão da dicção do art. 18, do CPC.





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		124.171,80
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS		21.940,13
FGTS (A DEPOSITAR)		17.309,37
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		8.135,42
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		3.327,93
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.200,00
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		2.481,42
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)		493,91
DESPESAS C.R.I.		244,41
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>181.304,39</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>181.304,39</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 141.481,17 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante **R\$ 141.481,17 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
138	DAYANE ALMEIDA DE ANDRADE	062.073.559-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	72.703,15				CLASSE I	BRL	61.245,93
		<b>72.703,15</b>			<b>0,00</b>			<b>61.245,93</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	61.245,93	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>61.245,93</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0011355-62.2016.5.09.0004, no qual são partes DAYANE ALMEIDA DE ANDRADE e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HONORÁRIOS CONTÁBEIS, INSS DO EMPREGADOR e CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	61.245,93
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	9.210,53
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)	744,77
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	401,92
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>72.703,15</b>
<b>Saldo Geral em 31/10/2018</b>	<b>72.703,15</b>

(Devedor)



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 61.245,93 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 61.245,93 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
141	DELZINA NATEL	599.985.129-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	127.771,03	CLASSE I	BRL	129.809,34	CLASSE I	BRL	97.147,85
		<b>127.771,03</b>			<b>129.809,34</b>			<b>97.147,85</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	97.147,85	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>97.147,85</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos impugnação ao valor listado de R\$ 127.771,03 (cento e vinte e sete reais setecentos e setenta e um reais e três centavos).
- A divergente juntou cálculo atualizado no valor de R\$ 129.809,34 (cento e vinte e nove mil oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), oriundo da atualização na demanda trabalhista sob nº 0001483-42.2015.5.09.0009.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	69.708,16
FGTS (A DEPOSITAR)	27.439,69
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	17.602,75
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	10.897,83
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.160,91
HONORARIOS CONTÁBEIS	2.000,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>129.809,34</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 129.809,34</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos realizados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0001483-42.2015.5.09.0009, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS", devendo apenas os



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam “PRINCIPAL; FGTS”, em razão do art. 18, do CPC.

- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar em nome da credora um valor total de R\$ 97.147,85 (noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 97.147,85 (noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
145	DEVANIR RDROGUES FERREIRA	006.801.379-55

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	64.049,93				CLASSE I	BRL	59.866,67
		<b>64.049,93</b>			<b>0,00</b>			<b>59.866,67</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	59.866,67	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>59.866,67</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 00000-03.2017.5.09.0001, no qual são partes DEVANIR RDROGUES FERREIRA e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, HONORÁRIOS CONTÁBEIS, CUSTAS PROCESSUAIS e INSS EMPREGADO", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	59.866,67
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)	2.354,75
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.128,06
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	736,75
INSS EMPREGADO (ÍND. MPS)	150,49
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>65.486,72</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>65.486,72</b>

(Devedor)



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 59.866,67 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 59.866,67 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
150	DIVONE IAREMENCO	040.536.239-01

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	67.127,58				CLASSE I	BRL	55.923,23
		<b>67.127,58</b>			<b>0,00</b>			<b>55.923,23</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	55.923,23	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>55.923,23</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0001278-54.2017.5.09.0005, no qual são partes DIVONE IAREMENCO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS DE CALCULISTA, INSS DE EMPREGADOR e INSS DE EMPREGADO", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	55.923,23
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	8.388,48
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.286,23
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	800,00
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	535,07
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	194,57
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>67.127,58</b>
<b>Saldo Geral em 27/04/2019</b>	<b>67.127,58</b>





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 55.923,23 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 55.923,23 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
151	DOROLTILDE LEMOS VAZ	032.937.299-83

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	5.000,00	CLASSE I	BRL	20.341,65	CLASSE I	BRL	15.148,77
		<b>5.000,00</b>			<b>20.341,65</b>			<b>15.148,77</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	15.148,77	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.148,77</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos impugnação ao valor listado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- O divergente junto cálculo atualizado no valor de R\$ 20.341,65 (vinte mil trezentos e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos) atualizado do processo Trabalhista sob nº 0010452-23.2016.5.09.0652.

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	10.208,76
DEPÓSITO FGTS	4.540,01
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	3.244,02
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MAURICIO NURMBERG	1.550,00
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MAURICIO NURMBERG	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	398,86
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>20.341,65</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0010452-23.2016.5.09.0652, devem ser desconsiderados os créditos referentes a “CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS, HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MAURÍCIO NUMBERG e CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO”, devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam “LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE e DEPÓSITO DO FGTS” (art. 18, CPC).



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar em nome do credor um valor total de R\$ 15.148,77 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 15.148,77 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
152	DULCE VARGAS	003.962.859-02

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	25.008,47				CLASSE I	BRL	25.008,47
		<b>25.008,47</b>			<b>0,00</b>			<b>25.008,47</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	25.008,47	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>25.008,47</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A divergente aduz que o crédito listado no valor de R\$25.008,47 (vinte e cinco mil e oito reais e quarenta e sete centavos) não está de acordo com os valores realmente devidos, e que busca por valores ainda maiores na Justiça do Trabalho.
- Credora pede para resguardar seu direito de habilitar os valores liquidados posteriormente.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Verificando a documentação enviada para essa Administradora Judicial, não é possível verificar qual o valor exato do crédito da DULCE VARGAS até ulterior julgamento da ação trabalhista, pelo que, não é possível efetuar a verificação de quaisquer verbas trabalhistas que não sejam as típicas de rescisão contratual.
- Sendo assim, essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Não é possível quantificar o crédito exato que a Pessoa de DULCE VARGAS tem em face do INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ apenas com base na documentação encaminhada.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção, mesmo que provisória, do crédito no importe de **R\$ 25.008,47 (vinte e cinco mil, oito reais e quarenta e sete centavos)**, mantendo na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
154	EDERSON METRING	016.916.319-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	75.812,41	CLASSE I	BRL	965.191,53	CLASSE I	BRL	75.812,41
		<b>75.812,41</b>			<b>965.191,53</b>			<b>75.812,41</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	75.812,41	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>75.812,41</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O divergente impugna os valores habilitados pela Recuperanda, no valor de R\$ 75.812,41 (Setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).
- Aduz, em resumo, que o valor pleiteado por ele na Justiça do Trabalho é de R\$ 965.191,53 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um real e cinquenta e três centavos).

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Sendo assim, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Não foi possível quantificar os valores exatos devidos ao Credor baseado nos documentos apresentados, uma vez que é apenas cópia dos pedidos da Reclamatória Trabalhista e eventual crédito somente surgirá **após** a prolação de decisão pela Justiça especializada;
  - Sendo assim, essa Administração Judicial pode se debruçar, só e tão somente, sobre os valores de natureza rescisória aferíveis com base nos documentos apresentados pelas partes;
  - Deve-se manter o crédito listado inicialmente, aguardando o julgamento e liquidação dos valores devidos no Juízo Trabalhista.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação, mesmo que provisória, do crédito no valor de **R\$ 75.812,41 (setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
155	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	026.678.399-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.000,00	CLASSE I	BRL	46.000,00	CLASSE I	BRL	8.000,00
		<b>8.000,00</b>			<b>46.000,00</b>			<b>8.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.000,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Encaminhou processo Trabalhista tramitando em 2ª Instância, sob nº 0011002-86.2016.5.09.0015, resguardando seu direito de recebimento dos valores para momento oportuno, aguardando elaboração do voto do relator.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta administradora Judicial, mediante análise da documentação encaminhada, bem como da certidão explicativa do processo Trabalhista sob 0011002-86.2016.5.09.0015, entende que é necessário manter os valores da forma em que foram habilitados inicialmente, uma vez que o processo Trabalhista depende de decisão judicial.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela manutenção da habilitação do crédito no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mantendo na Classe I – Trabalhista.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
162	ELENITA VITORINO BONETO	876.029.979-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	86.450,71				CLASSE I	BRL	86.450,71
		<b>86.450,71</b>			<b>0,00</b>			<b>86.450,71</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	86.450,71	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>86.450,71</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado no processo trabalhista n. 0010083-97.2016.5.09.0015, no qual são partes ELENITA VITORINO BONETO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que inclui o processo trabalhista n. 0011364-88.2016.5.09.0015 e foi apresentada impugnação aos cálculos julgada parcialmente procedente com determinação de envio para cálculo do contador (decisão de 27/08/2019).
  - Diante do que, deve ser habilitado o crédito incontroverso no valor de 86.450,71 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), a ser atualizado após o trânsito em julgado.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela habilitação do crédito incontroverso no montante de **R\$ 86.450,71 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
166	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	014.839.329-23

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	88.092,94				CLASSE I	USD	67.554,06
		<b>88.092,94</b>			<b>0,00</b>			<b>67.554,06</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	67.554,06
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	<b>67.554,06</b>

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 31663-2015-010-09-00-9, no qual são partes ELIANE MARIANO DOS SANTOS e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO, HONORÁRIOS CONTÁBEIS e CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

#### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		67.554,06
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)		11.329,64
INSS EMPREGADO (IND. MPS)		6.308,16
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.550,00
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.351,08
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>88.092,94</b>
<b>Saldo Geral em 30/04/2019</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>88.092,94</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 67.554,06 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 67.554,06 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
168/169	ELIESER NAGEL JUNIOR	805.233.159-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	80.000,00				CLASSE I	BRL	40.000,00
		<b>80.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>40.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	40.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>40.000,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### 2.1 Manifestação do Credor

- o Impugnou o valor inicialmente listado por cada uma das Recuperandas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e informou que o processo trabalhista nº 0010181-03.2016.5.09.0009 encontra-se em fase de liquidação.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- o Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores, foi encaminhada documentação complementar.

### 2.3. Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - o Foi verificado no processo trabalhista n. 0010181-03.2016.5.09.0009, do qual é parte Autora ELIESER NAGEL JUNIOR e são partes Réis o INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA. e HOSPITAL XV LTDA., que os Réus foram condenados solidariamente ao pagamento da condenação, arbitrado o valor de R\$ 40.000,00 na sentença, bem como que o processo se encontra em fase de homologação de cálculo pelo Juízo, ou seja, pendente de trânsito em julgado;
  - o Diante do que, deve ser habilitado o crédito líquido da decisão, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser acrescido dos valores que forem apurados no cálculo judicial.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela manutenção, mesmo que provisória, do crédito no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	EMERSON BONETTO	014.669.449-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	120.314,48				CLASSE I	BRL	103.572,14
		<b>120.314,48</b>			<b>0,00</b>			<b>103.572,14</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	103.572,14	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>103.572,14</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0000897-03.2017.5.09.0084 TRT9 no qual são partes o credor e Instituto de Medicina Ltda. Houve reconhecimento de dependência aos autos 0010636-34.2016.5.09.0084, de onde se extrai o cálculo abaixo.
  - Altera o valor do crédito para R\$ 103.572,14
  - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista
  - Habilita o valor de R\$ 800,00 em favor do Perito RICARDO CANEVER na Classe I – Trabalhista.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		79.009,70
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS		13.809,65
FGTS (A DEPOSITAR)		10.752,79
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)		2.682,48
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		2.084,76
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		800,00
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		666,28
INSS EMPREGADO (IND. MPS)		662,66
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>110.468,32</b>
<b>Saldo Geral em 28/02/2019</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>110.468,32</b>

#### Observações:

Resumo de fl. 428

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 103.572,14 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e catorze centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
148	ESPÓLIO DE DINACIR FERREIRA DA SILVA	843.259.689-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	98.179,53				CLASSE I	BRL	59.735,49
		<b>98.179,53</b>			<b>0,00</b>			<b>59.735,49</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	59.735,49	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>59.735,49</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado no processo trabalhista n. 0001039-97.2010.5.09.0004, do qual são partes o ESPÓLIO DE DINACIR FERREIRA DA SILVA e HOSPITAL XV LTDA., que apresenta o cálculo de perito em 31/01/2019 abaixo, homologado pelo Juízo, do qual devem ser desconsiderados os valores referentes a "INSS E IRRF", devendo apenas o crédito devido ao credor e seu advogado ser habilitado, em razão da dicção do art. 18, do CPC:

RESUMO GERAL DOS VALORES DA CONDENAÇÃO	VALORES
Valor líquido devido ao(a) Reclamante	51.414,83
Valor do INSS descontado do(a) Reclamante	2.001,44
Valor do IRRF descontado do(a) Reclamante	0,00
Valor dos honorários advocatícios 15,0% do item 1 + juros	8.320,66
Valor do INSS patronal devido pela(s) Reclamada(s)	7.921,54
Valor da diferença de correção do INSS descontado do(a) Reclamante a cargo da(s) Reclamada(s)	1.777,48
<b>Total geral da condenação</b>	<b>71.435,96</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a constar o valor total de R\$ 59.735,49 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 59.735,49 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
187	EUSMAR LAERCIO AGASSI	014.669.449-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	74.089,38				CLASSE I	BRL	74.089,38
		<b>74.089,38</b>			<b>0,00</b>			<b>74.089,38</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	74.089,38	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>74.089,38</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 20999-2014-652-09-00-6, no qual são partes EUSMAR LAERCIO AGASSI e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo abaixo, cujo valor total deve ser habilitado em nome do Credor:

#### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		43.581,99
CLAUSULA PENAL		30.507,39
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>74.089,38</b>
<b>Saldo Geral em 31/01/2019</b>		<b>74.089,38</b>

#### Observações:

Acordo inadimplido, despacho de fl. 572.  
3ª parcela depositada em juízo, conforme fl. 565.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser mantido no valor total de R\$ 74.089,38 (setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 74.089,38 (setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
188	EVA LOPES VIEIRA	350.042.232-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	157.213,28				CLASSE I	BRL	161.294,59
		<b>157.213,28</b>			<b>0,00</b>			<b>161.294,59</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	161.294,59	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>161.294,59</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0001791-69.2015.5.09.0012 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS; CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, MULTA E FGTS, em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão.
  - Altera o valor do crédito para R\$ 161.294,59
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Autos: 0001791-69.2015.5.09.0012 - RTOrd

00001

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	119.685,07
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	22.315,92
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	19.580,12
MULTA	14.053,18
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	8.215,85
FGTS (A DEPOSITAR)	7.976,22
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	3.109,14
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.001,06
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>197.936,56</b>
<b>Saldo Geral em 31/07/2019</b>	<b>197.936,56</b>

#### Observações:

cálculo readequado de fis. 895-896.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 161.294,59 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
190	FABIO CARDOSO	757.434.340-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	1.284.160,13	CLASSE I	BRL	1.264.480,42	CLASSE I	BRL	1.316.330,81
		<b>1.284.160,13</b>			<b>1.264.480,42</b>			<b>1.316.330,81</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.316.330,81	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.316.330,81</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor, através de seu procurador, impugnou os valores habilitados inicialmente pelas Recuperandas, juntando cálculo atualizado até o dia 31/12/2018;
- O divergente juntou cálculo atualizado oriundo da demanda trabalhista sob nº 38058-2010-004-09-00-2 (atual 0001629-74.2010.5.09.0004), no importe de R\$ 1.264.480,42 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).
- Não há indicação do Perito nos cálculos dos autos.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0001629-74.2010.5.09.0004, devem ser mantidos PRINCIPAL e MULTA, abatendo o IR, e desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO, CUSTAS, HOORÁRIOS e ETC", bem como quaisquer despesas que não sejam direcionadas ao reclamante, dada a aplicação do art. 18, do CPC;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



PRINCIPAL		1.264.480,42
MULTA		115.000,60
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		98.071,28
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		23.849,11
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		20.079,13
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		11.138,33
HONORÁRIOS PERICIAIS		685,31
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS		370,31
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>1.533.674,49</b>
<b>Saldo Geral em 31/12/2018</b>		<b>1.533.674,49</b>

### Observações:

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	1.264.480,42	63.150,21		1.201.330,21

- Desta forma, altera o crédito para o valor de R\$ 1.316.330,81.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial decide:
- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 1.316.330,81 (Um milhão trezentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**,
- **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
192	FATIMA CRISTINA DA SILVA	018.251.819-18

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	10.000,00	CLASSE I	BRL	27.322,55	CLASSE I	BRL	26.055,06
		<b>10.000,00</b>			<b>27.322,55</b>			<b>26.055,06</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	26.055,06	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>26.055,06</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos impugnação aos valores habilitados inicialmente, que haviam sido listados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- O divergente juntou cálculo atualizado por perito técnico, no valor de R\$ 27.322,55 (vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

#### Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
VERBAS NÃO TRIBUTÁVEIS	18.844,02	4.771,19	23.615,21
13º SALÁRIO SOBRE VERBAS NÃO TRIBUTÁVEIS	189,85	43,96	233,84
VERBAS TRIBUTÁVEIS	240,70	50,07	290,77
13º SALÁRIO SOBRE VERBAS TRIBUTÁVEIS	1.696,67	362,82	2.059,49
<b>Total</b>	<b>20.969,24</b>	<b>5.287,04</b>	<b>26.256,28</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 10,14%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor	Descrição de Débitos do Reclamado per Credor	Valor
VERBAS	26.234,31	LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	26.055,06
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>26.234,31</b>	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	731,75
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(179,25)	IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00	<b>Subtotal</b>	<b>26.786,81</b>
<b>Total de Descontos</b>	<b>(179,25)</b>	CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	535,74
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>26.055,06</b>	<b>Total Devido pelo Reclamado</b>	<b>27.322,55</b>

Verbas que não compõem o Principal	Valor
SEGURO DESEMPREGO	5.993,89
<b>Total</b>	<b>6.983,89</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0000802-44.2017.5.09.0028, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS; CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



RECLAMADO”, devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam “LIQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE”;

- Alterar o crédito para o montante de R\$ 26.055,06 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ R\$ 26.055,06 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
228	IARA MOREIRA DE CASTILHO	022.062.029-64

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	112.976,70				CLASSE I	BRL	112.976,70
		<b>112.976,70</b>			<b>0,00</b>			<b>112.976,70</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	112.976,70	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>112.976,70</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0000999-88.2018.5.09.0084 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda.
  - Os autos aguardam a confecção da conta pelo perito do Juízo.
  - Mantém o valor incontroverso do crédito de R\$ 112.976,70, anotando que este valor poderá ser atualizado após trânsito em julgado e emissão de certidão pela Justiça do Trabalho.
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 112.976,70 (cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**

ID 228\_IARA MOREIRA DE CASTILHO



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
233	INGRID STRESSER GIOPPO	058.337.169-85

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	1.152,02	CLASSE I	BRL	9.962,39	CLASSE I	BRL	9.962,39
		<b>1.152,02</b>			<b>9.962,39</b>			<b>9.962,39</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	9.962,39	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>9.962,39</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A divergente pugna pela retificação do valor, para que conste o crédito de R\$ 9.962,39 (Nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

### Posição das Recuperandas

- Instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas concordaram com o requerimento de habilitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administração Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Visto que a data da certidão de crédito e o deferimento da Recuperação Judicial não decorreram um mês inteiro, deixa esta Administradora Judicial de efetuar a atualização do crédito e a inserção de juros de mora;
  - O crédito a ser listado deve ser o exposto na certidão de crédito, de R\$ 9.962,39 (Nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 9.962,39 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
244	IVANETE RUBIN	905.367.979-00

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	52.067,36	CLASSE I	BRL	46.763,39	CLASSE I	BRL	42.117,01
		52.067,36			46.763,39			42.117,01

### VALORES PARA QUADRO DE CREDITORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	42.117,01	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	42.117,01	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, impugna os valores listados inicialmente pela Recuperanda, juntando cálculo atualizado acerca do crédito, que de início havia sido listado no valor de R\$ 52.067,36 (cinquenta e dois mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), oriundo da última certidão da Justiça do Trabalho nos autos sob nº 0002008-55.2014.5.09.0010.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		29.791,85
FGTS (A DEPOSITAR)		9.079,94
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		5.775,69
MULTA		3.245,32
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		1.893,83
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		1.400,52
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		880,21
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>52.067,36</b>
<b>Saldo Geral em 31/03/2018</b>		<b>52.067,36</b>

- O divergente juntou cálculo no valor de R\$ 46.763,39 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos do Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0002008-55.2014.5.09.0010, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADO; INSS EMPREGADO; HONORÁRIOS CALCULISTA; CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



créditos devidos ao credor serem listados, quais sejam “PRINCIPAL; FGTS; MULTA”, visto a aplicação do art. 18, do CPC.

- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar em nome do credor um valor total de R\$ 42.117,01 (quarenta e dois mil cento e dezessete reais e um centavo).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito para que passe a constar no montante de R\$ 42.117,01 (quarenta e dois mil cento e dezessete reais e um centavo), mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
251	JACQUELINE RODRIGUES	770.286.609-82

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	93.767,79				CLASSE I	BRL	89.084,24
		<b>93.767,79</b>			<b>0,00</b>			<b>89.084,24</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	89.084,24	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>89.084,24</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 18004-2015-041-09-00-5, no qual são partes JACQUELINE RODRIGUES e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS CONTÁBEIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor ser habilitados, qual seja "PRINCIPAL, MULTA e FGTS", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

#### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		64.067,00
MULTA		14.848,98
FGTS (A DEPOSITAR)		10.168,26
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		6.146,59
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		3.208,05
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.845,84
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		902,19
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>101.186,91</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>		<b>(Devedor) 101.186,91</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 89.084,24 (oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 89.084,24 (oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
252	JANAINA RUBIA GALVÃO DE CHAVES	025.855.639-01

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	15.000,00	CLASSE I	BRL	17.821,47	CLASSE I	BRL	15.287,21
		<b>15.000,00</b>			<b>17.821,47</b>			<b>15.287,21</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	15.287,21	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.287,21</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores listados inicialmente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- O divergente junto cálculo atualizado no valor de R\$ 17.821,47 (dezesete mil oitocentos e vinte um reais e quarenta e sete centavos), atualizados na demanda trabalhista sob nº 0010187-70.2016.5.09.0004.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	14.879,68
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)	1.374,26
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	800,00
FGTS (A DEPOSITAR)	407,53
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	360,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>17.821,47</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 17.821,47</b>

### Posição das Recuperandas

As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos do Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0010187-70.2016.5.09.0004, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; HONORÁRIOS DE CALCULISTA; CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem listados, quais sejam "PRINCIPAL e FGTS" (art. 18, CPC).



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar em nome do credor um valor total de R\$ 15.287,21 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 15.287,21 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
256	JANETE DE FATIMA WENCEL EURICH	021.160.369-41

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	130.532,95				CLASSE I	BRL	107.223,27
		<b>130.532,95</b>			<b>0,00</b>			<b>107.223,27</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	107.223,27	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>107.223,27</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0010439-98.2016.5.09.0013 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão.
  - Altera o valor do crédito para R\$ 107.223,27
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	107.223,27
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	13.916,37
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	5.031,07
HONORARIOS DE CALCULISTA	2.800,00
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	1.562,24
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>130.532,95</b>
<b>Saldo Geral em 06/12/2018</b>	<b>(Devedor) 130.532,95</b>

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 107.223,27 (cento e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I - Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
262	JESSICA CRISTINA DE MIRANDA CARDOSO LEÃO	058.028.699-17

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	60.000,00				CLASSE I	BRL	106.643,12
		<b>60.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>106.643,12</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	106.643,12	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>106.643,12</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0001329-35.2015.5.09.0652, no qual são partes JESSICA CRISTINA DE MIRANDA CARDOSO LEÃO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, HONORÁRIOS, IRPF E CUSTAS", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

Descrição do Saldo Devidor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	106.643,12
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	18.095,05
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA AMAURI MARENDA PEREIRA	2.500,00
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA AMAURI MARENDA PEREIRA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	2.544,18
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>129.782,33</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 106.643,12 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) em 27/08/2019.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 106.643,12 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
275	JOSELINA FERREIRA DA SILVA	030.158.069-39

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	15.676,94	CLASSE I	BRL	58.917,97	CLASSE I	BRL	15.676,94
		<b>15.676,94</b>			<b>58.917,97</b>			<b>15.676,94</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	15.676,94	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.676,94</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora pugna pela retificação do crédito de R\$ 15.676,94 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). O valor correto, no seu entendimento, seria de R\$ 58.917,97 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), referentes aos valores cobrados no processo sob nº 0000382-94.2019.5.09.0084, hoje em execução. Ressalva a possibilidade de ampliação do montante em caso de deferimento do recurso de revista.
- Pugna, também, pela reserva do montante de R\$ 89.764,09 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), referentes à ação sob nº 0000099-71.2019.5.09.0084, ainda em fase de conhecimento.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido da credora, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foram analisados os documentos encaminhados à Administradora Judicial, sendo eles as principais peças das Reclamatórias Trabalhistas em face do Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná;
  - Ante a análise da documentação acostada, o valor que deverá ser habilitado não é o valor apontado pela credora na inicial da Execução em Reclamatória Trabalhista, sob



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- nº 0000382-94.2019.5.09.0084, visto que estes valores são **estimados**, relativos à soma dos itens daquela r. sentença, o que não significa que o valor seja líquido, certo e exigível;
- Para cumprimento desses requisitos deveria, a divergente, ter apresentado **certidão de crédito/habilitação ou cálculo judicial**, para que fossem apontados valores líquidos em face do INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA, provenientes dos autos da Reclamatório Trabalhista;
  - O valor que foi pedido na ação de conhecimento sob nº 0000099-71.2019.5.09.0084 ainda pende de Sentença Judicial e liquidação. Portanto, não pode ser listado;
  - Mantém o crédito no valor de R\$ 15.676,94.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito, mesmo que provisoriamente, no valor de **R\$ 15.676,94 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
276	JOSIANE BECHER SOARES	393.218.609-59

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	147.575,51				CLASSE I	BRL	139.335,16
		<b>147.575,51</b>			<b>0,00</b>			<b>139.335,16</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	139.335,16	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>139.335,16</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0002190-18.2017.5.09.0016; RTOrd 0011619-43.2016.5.09.0016 e RTOrd 0010059-66.2016.5.09.0016 do TRT9 nos quais são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS; HONORÁRIOS DE CALCULISTA; CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS, MULTA E FGTS, em razão da dicção do art. 18, do CPC;
  - Abate os depósitos judiciais realizados em cada auto, conforme certidões;
  - Altera o valor do crédito para R\$ 139.335,16;
  - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Autos: 0010059-66.2016.5.09.0016 - RTOrd

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL	92.746,27
JUROS SEPARADOS	16.810,94
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	16.673,77
INSS (ÍND. MPS)	5.460,86
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.524,61
HONORÁRIOS PERICIAIS	2.000,00
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	1.500,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>137.716,45</b>
<b>Saldo Geral em 31/07/2019</b>	<b>(Devedor) 137.716,45</b>

#### Observações:

Resumo fl. 873

### Autos: 0011619-43.2016.5.09.0016 - RTOrd

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL	1.848,85
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	355,60
INSS (ÍND. MPS)	259,64
DESPESAS C.R.I.	92,81
FGTS (A DEPOSITAR)	77,03
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	45,62
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,06
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>2.690,61</b>

##### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE	134,17
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>	<b>134,17</b>
<b>Saldo Geral em 31/05/2019</b>	<b>(Devedor) 2.556,44</b>

### Autos: 0002190-18.2017.5.09.0016 - RTOrd

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL	9.502,64
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1.454,23
INSS (ÍND. MPS)	719,12
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	219,13
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>11.895,12</b>
<b>Saldo Geral em 30/04/2019</b>	<b>(Devedor) 11.895,12</b>

#### Observações:

Resumo fls. 385.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 139.335,16 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
285	JULIA DE MARTINO	368.212.648-13

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	80.000,00				CLASSE I	BRL	80.000,00
		<b>80.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>80.000,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	80.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>80.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado no processo trabalhista n. 0000392-37.2017.5.09.0011, do qual são partes JULIA DE MARTINO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA, que aguarda apresentação do cálculo de liquidação (decisão de 06/11/2019).
  - Diante do que, deve ser habilitado o crédito incontroverso provisoriamente arbitrado na sentença, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser atualizado após a homologação do cálculo no processo.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela habilitação do crédito incontroverso no montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
286	JULIA DOMINGAS DE SOUZA	029.426.849-92

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	585.769,91				CLASSE I	BRL	464.211,82
		<b>585.769,91</b>			<b>0,00</b>			<b>464.211,82</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	464.211,82	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>464.211,82</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0001539-86.2012.5.09.0007 TRT9 no qual são partes a credora e Hospital XV Ltda, se extrai de seu mov. 150a61e o cálculo de valores a seguir, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS DO CALCULISTA", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS, em razão da dicção do art. 18, do CPC;
  - Abate o valor de R\$ 22.025,11 posto que levantado em favor da credora conforme certidão de 18/06/19, assim como o imposto IR no valor de R\$ 1.292,20;
  - Altera o valor do crédito para R\$ 464.211,82;
  - Mantém a classificação na Classe I – Trabalhista.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	443.103,43
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	74.299,83
FGTS (A DEPOSITAR)	44.425,70
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	34.556,75
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	9.409,31
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	2.000,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>607.795,02</b>

#### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE	22.025,11
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>	<b>22.025,11</b>
<b>Saldo Geral em 31/03/2019</b>	<b>(Devedor) 585.769,91</b>

#### Observações:

- HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS FLS. 985.
- RESUMO FLS. 861.

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	443.103,43	1.292,20		441.811,23

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 464.211,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
288	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	067.132.239-74

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	67.751,31				CLASSE I	BRL	54.917,98
		<b>67.751,31</b>			<b>0,00</b>			<b>54.917,98</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	54.917,98	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>54.917,98</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0011173-85.2016.5.09.0001, no qual são partes JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO, HONORÁRIOS CONTÁBEIS E CUSTAS PROCESSUAIS.", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL e CLÁUSULA PENAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		36.611,99
CLÁUSULA PENAL		18.305,99
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)		4.620,09
INSS EMPREGADO (ÍND. MPS)		2.159,61
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		2.000,00
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		1.632,83
CUSTAS PROCESSUAIS(V)		702,00
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>66.032,51</b>
<b>Saldo Geral em 30/11/2018</b>		<b>66.032,51</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 54.917,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante **R\$ 54.917,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
290	JULIANE GASPARIN	033.888.799-74

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	64.024,53				CLASSE I	BRL	57.005,56
		<b>64.024,53</b>			<b>0,00</b>			<b>57.005,56</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	57.005,56	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>57.005,56</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0000769-90.2017.5.09.0016, no qual são partes JULIANA GASPARIN e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS, HONORÁRIOS DE CALCULISTA E CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### **RESUMO**

#### Débitos

PRINCIPAL	44.952,21
FGTS (A DEPOSITAR)	12.053,35
INSS (ÍND. MPS)	8.522,78
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	2.000,00
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.140,11
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>68.668,45</b>
<b>Saldo Geral em 31/07/2019</b>	<b>68.668,45</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 57.005,56 (cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos).

005,56

---

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 57.005,56 (cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
293	KARINA DEJAVITE	017.574.429-79

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	10.269,70	CLASSE I	BRL	30.781,86	CLASSE I	BRL	10.269,70
		<b>10.269,70</b>			<b>30.781,86</b>			<b>10.269,70</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	10.269,70	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.269,70</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A divergente pugna pela retificação do crédito para o valor de R\$ 30.781,86 (trinta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), afirmando existir reclamatória trabalhista *sub judice*.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Com base na documentação apresentada pela credora e na análise do processo trabalhista, não é possível quantificar qual o valor exato do crédito, uma vez que ainda depende de decisão terminativa, que ainda necessitará de liquidação;
  - Como não há certeza acerca dos valores que realmente serão devidos e considerando ainda que a Reclamatória Trabalhista pende de julgamento, não há como listar o crédito da divergente pelo valor que pleiteia na Reclamatória Trabalhista, visto que lhe faltam todos os requisitos da execução: Liquidez, certeza e exigibilidade;
  - Mantém o crédito no valor de R\$ 10.269,70.





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção, mesmo que provisória, do crédito, no montante de **R\$ 10.269,70 (Dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
297	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	081.094.549-50

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	61.795,64				CLASSE I	BRL	59.514,83
		<b>61.795,64</b>			<b>0,00</b>			<b>59.514,83</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	59.514,83	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>59.514,83</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0000631-16.2017.5.09.0084, no qual são partes KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADO, CUSTAS PROCESSUAIS E CUSTAS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E CLÁUSULA PENAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

CLÁUSULA PENAL	35.000,00
PRINCIPAL	24.545,83
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	5.891,57
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	2.023,45
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	44,24
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>67.505,09</b>
<b>Saldo Geral em 31/05/2019</b>	<b>(Devedor) 67.505,09</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 59.514,83 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

---

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 59.514,83 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
320	LIGIA CARDOSO DOS SANTOS	050.685.079-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	38.284,83	CLASSE I	BRL	147.423,03	CLASSE I	BRL	13.539,40
		<b>38.284,83</b>			<b>147.423,03</b>			<b>13.539,40</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	13.539,40	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>13.539,40</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores inicialmente listados, de R\$ 38.284,33 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos);
- A divergente juntou cálculo atualizado oriundo da demanda trabalhista sob nº 12270-2015-009-09-00-9, no importe de R\$ 147.423,03 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e três centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 12270-2015-009-09-00-9, devem ser desconsiderados da lista os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO e ETC", bem como quaisquer despesas que não sejam direcionadas ao reclamante, dada a aplicação do art. 18, do CPC.

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL	89.432,32
FGTS (A DEPOSITAR)	21.398,25
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	13.088,82
MULTA	11.851,86
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	7.086,18
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.358,33
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.212,10
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>147.427,86</b>

##### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE	109.143,03
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>	<b>109.143,03</b>
<b>Saldo Geral em 30/11/2018</b>	<b>38.284,83</b>

(Devedor)



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, o crédito deverá ser retificado no montante de R\$ 13.539,40 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), referentes ao principal, FGTS a depositar e multa descontando o valor do depósito existente.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito da divergente para que passe a constar no montante de R\$ 13.539,40 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
321	LINDOMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	033.572.029-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	26.270,21	CLASSE I	BRL	56.127,70	CLASSE I	BRL	26.270,21
		<b>26.270,21</b>			<b>56.127,70</b>			<b>26.270,21</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	26.270,21	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>26.270,21</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O divergente pugna pela retificação do crédito, para que passe a constar o importe de R\$ 56.127,70 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos) ao invés do valor listado pela Recuperanda, apoiando-se em Reclamatória Trabalhista pendente de julgamento;
- Alega que Recuperanda efetuou a habilitação do crédito do divergente no montante de R\$ 26.270,21 (Vinte e um mil duzentos e setenta reais e vinte e um centavos), referente a verbas rescisórias;
- Em que pese tenha sido esse o valor discriminado na habilitação inicial das Recuperandas, o divergente impugna esse valor, alegando que não houve a observância da aplicação de multas legais e convencionais em razão do descumprimento de prazos previstos para pagamentos, nos moldes do §8º, do Art. 477, da CLT, pleiteando, por fim, a habilitação do valor de R\$56.127,70 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos);
- Ainda, aduz que tramita reclamatória trabalhista pendente de julgamento (autos nº 0001042-34.2019.5.09.0005), para o fim de constituição definitiva de seu crédito e requer que seja resguardado seu direito a alteração de seu crédito após o julgamento.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administração Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi analisada a documentação encaminhada pelo credor, na qual pugna o valor inicialmente listado no valor de R\$ 56.127,70 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- sete reais e setenta centavos), por conta de encargos e multas que, na ótica dessa Administradora Judicial, só podem ser discutidos e constituídos perante a Justiça do Trabalho;
- o A rigor, em que pese o descumprimento do prazo para pagamento das verbas rescisórias, é de se dizer que tal crédito não está ainda constituído por decisão judicial da seara Trabalhista e, ainda, existem Tribunais Regionais do Trabalho que vêm aplicando o contido na Súmula 388, do TST, em interpretação analógica e extensiva à Recuperação Judicial (Vide 0001641-48.2015.5.02.0056);
  - o O crédito listado permanecerá no montante de R\$ 26.270,21 (vinte e seis mil, duzentos e setenta mil reais e vinte e um centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista, referente só e tão somente às verbas rescisórias em si, ficando postergada a habilitação de eventual quantia apurada na reclamatória trabalhista ajuizada pela divergente.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito, mesmo que provisoriamente, no montante de **R\$ 26.270,21 (vinte e seis mil, duzentos e setenta mil reais e vinte e um centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
322	LISSA MARIA DE CASTRO	357.556.799-91

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	60.000,00				CLASSE I	BRL	60.000,00
		<b>60.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>60.000,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	60.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>60.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado no processo trabalhista n. 0001254-23.2017.5.09.0006, do qual são partes LISSA MARIA DE CASTRO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA, que aguarda apresentação do cálculo de liquidação (decisão de 18/02/2019).
  - Diante do que, deve ser habilitado o crédito incontroverso provisoriamente arbitrado na sentença, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser atualizado após a homologação do cálculo no processo.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela habilitação do crédito incontroverso no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
328	LUANA PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	082.445.669-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	77.741,69				CLASSE I	BRL	77.741,69
		<b>77.741,69</b>			<b>0,00</b>			<b>77.741,69</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	77.741,69	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>77.741,69</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora solicita que se resguarde seu direito de habilitação de valores para momento oportuno, uma vez que há em seu nome processo Trabalhista sob nº 0001770-71.2015.5.09.0084, em que já houve Sentença transitada em julgado, pendente apenas de expedição de certidão.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta administradora Judicial, mediante análise da documentação encaminhada, entende que é necessário manter os valores da forma em que foram habilitados inicialmente, aguardando a apresentação da certidão proveniente do Juízo Trabalhista.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela manutenção, mesmo que provisória, do crédito no montante de R\$ 77.741,69 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, mantendo na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
330	LUCAS KOLOTELO VELTRINI	051.110.409-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	80.810,34				CLASSE I	BRL	75.538,96
		<b>80.810,34</b>			<b>0,00</b>			<b>75.538,96</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	75.538,96	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>75.538,96</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0010670-40.2016.5.09.0009, no qual são partes LUCAS KOLOTELO VELTRINI e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS CONTÁBEIS, HONORÁRIOS PERICIAIS, INSS EMPREGADO, RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS", em razão da dicção do art. 18, do CPC.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		64.229,26
FGTS (A DEPOSITAR)		11.576,69
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		3.949,94
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.531,29
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.500,00
HONORÁRIOS PERICIAIS		860,33
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		758,97
RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS		470,96
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>84.877,44</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>		<b>84.877,44</b>

#### Observações:

Cálculos apresentados pelo perito às fls. 249/275 (ID. fbbb438) e homologados às fls. 278/279 (ID. 6d8c7d5).

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	62.813,89	266,99		62.546,90

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 75.538,96 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 75.538,96 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
336	LUCIANE APARECIDA MACHADO	754.798.349-91

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	78.000,00				CLASSE I	BRL	62.427,34
		<b>78.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>62.427,34</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	62.427,34	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>62.427,34</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0001584-88.2015.5.09.0006, no qual são partes LUCIANE APARECIDA MACHADO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO E CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### **RESUMO**

#### **Débitos**

PRINCIPAL	62.427,34
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	7.587,19
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	3.055,59
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.309,65
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>74.379,77</b>
<b>Saldo Geral em 31/07/2018</b>	<b>(Devedor) 74.379,77</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 62.427,34 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

---

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 62.427,34 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
344	LUIZ CARLOS PEREIRA	359.626.829-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	96.862,12				CLASSE I	BRL	12.845,06
		<b>96.862,12</b>			<b>0,00</b>			<b>12.845,06</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.845,06	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.845,06</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0010557-29.2016.5.09.0028, no qual são partes LUIZ CARLOS PEREIRA e HOSPITAL XV LTDA., que apresenta o cálculo de valores remanescentes abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E CUSTA", devendo apenas os créditos devidos ao credor ser habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### **RESUMO**

#### Débitos

PRINCIPAL	8.318,66
FGTS (A DEPOSITAR)	4.526,40
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	1.995,62
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	268,43
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	99,61
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>15.208,72</b>
<b>Saldo Geral em 31/08/2019</b>	<b>(Devedor) 15.208,72</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 12.845,06 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

---

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 12.845,06 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
587	MÁRCIA DA SILVEIRA MOREIRA	OAB/RS 66.623

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE I	BRL	15.983,03
								<b>15.983,03</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	15.983,03	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.983,03</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

### Posição das Recuperandas

- Após solicitação da documentação comprobatória, as Recuperandas encaminharam cópias da Petição Inicial e da Sentença dos Autos nº. 0003077-35.2019.8.16.0194, a qual é condenada a as custas, despesas processuais e honorários fixados em 10% (159.983,34) totalizando em R\$ 15.983,03.

### Análise da Administradora Judicial

- Considerando que já houve trânsito em julgado da sentença nos Autos acima, habilita o valor R\$ 15.983,03 e inclui na Classe I – Trabalhista.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela habilitação do crédito no montante de R\$ 15.983,03, (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos), incluindo na Classe I – Trabalhista.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
354	MARCIA DREWNOWSKI	977.384.509-59

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	159.500,80	CLASSE I	BRL	165.244,71	CLASSE I	BRL	137.552,33
		<b>159.500,80</b>			<b>165.244,71</b>			<b>137.552,33</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	137.552,33	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>137.552,33</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores inicialmente listados no valor de R\$ 159.500,80 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais e oitenta centavos);
- O divergente juntou cálculo atualizado no valor de R\$ 165.244,71 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), atualizado do processo Trabalhista sob nº 0010435-30.2016.5.09.0088.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	116.421,82
JUROS SEPARADOS	21.130,51
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	11.833,01
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	5.871,61
OUTROS	5.436,72
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.751,04
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	1.800,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>165.244,71</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 165.244,71</b>

### Posição das Recuperandas

- Aptresentou partes do processo Trabalhista sob nº 0010435-30.2016.5.09.0088, porém não destacou valores a serem considerados.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos do Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0010435-30.2016.5.09.0088, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO, OUTROS, CUSTAS PROCESSUAIS e HONORÁRIOS CALCULISTA", devendo



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam “PRINCIPAL e JUROS SEPARADOS” (Art. 18, CPC);

- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar o valor total de R\$ 137.552,33 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 137.552,33 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
355	MARCIA RAMON	597.978.199-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	120.846,57				CLASSE I	BRL	119.363,86
		<b>120.846,57</b>			<b>0,00</b>			<b>119.363,86</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	119.363,86	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>119.363,86</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:

Verificados os autos de RTOrd 0000826-83.2013.5.09.0005 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS, DESPESAS CRI, INSS (IND. MPS), CUSTAS PROCESSUAIS e OUTROS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E MULTA", em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão.

- Abate o valor do depósito judicial de R\$ 1.482,71.
- Altera o valor do crédito para R\$ 119.363,86
- Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

OUTROS		236.704,66
PRINCIPAL		92.080,21
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		16.282,87
MULTA		12.483,49
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		7.330,30
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		3.349,24
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.857,60
DESPESAS LEILOEIRO		1.260,68
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		1.030,20
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>372.379,25</b>

#### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE		1.482,71
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>		<b>1.482,71</b>
<b>Saldo Geral em 31/03/2019</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>370.896,54</b>

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 119.363,86 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I - Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
357	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	463.113.359-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	8.374,60	CLASSE I	BRL	50.298,00	CLASSE I	BRL	8.374,60
		<b>8.374,60</b>			<b>50.298,00</b>			<b>8.374,60</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	8.374,60	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.374,60</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor impugna o valor listado inicialmente, de R\$ 8.374,60 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), uma vez que informa que ingressou perante a Justiça Trabalhista, pleiteando R\$ 50.298,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta administradora Judicial, mediante análise da documentação encaminhada, bem como da certidão explicativa do processo Trabalhista sob nº 0000909-28.2018.5.09.0651, entende que é necessário manter os valores da forma em que foram habilitados inicialmente, uma vez que o processo Trabalhista depende de decisão judicial, bem como liquidação definitiva do crédito, para que possa existir certeza, exigibilidade e liquidez do crédito. A rigor, é de se dizer que o crédito é apenas pleiteado pelo divergente na ação trabalhista, mas até ulterior decisão e trânsito em julgado dela, trata-se de mera expectativa de Direito.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela manutenção do crédito no valor de R\$ 8.374,60 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, mantendo na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
361	MARIA BERNARDINA DA SILVA	464.095.999-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	100.000,00				CLASSE I	BRL	100.000,00
		<b>100.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>100.000,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	100.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>100.000,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0001771-34.2017.5.09.0004 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda.
  - Os autos aguardam a confecção da conta pelo perito do Juízo.
  - Mantém o valor incontroverso do crédito de R\$ 100.000,00, anotando que este valor poderá ser atualizado após trânsito em julgado e emissão de certidão pela Justiça do Trabalho.
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.

ID 361\_MARIA BERNARDINA DA SILVA



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
370	MARIA IZABEL FIALHO	978.508.379-91

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	99.282,37				CLASSE I	BRL	82.293,45
		<b>99.282,37</b>			<b>0,00</b>			<b>82.293,45</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	82.293,45	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>82.293,45</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o **processo trabalhista n. 0001386-68.2017.5.09.0010**, no qual são partes MARIA IZABEL FIALHO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS CONTÁBEIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor ser habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E MULTA", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	41.067,99
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	6.160,19
MULTA	2.100,66
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	986,57
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	650,00
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>50.965,41</b>
<b>Saldo Geral em 30/04/2019</b>	<b>50.965,41</b>

(Devedor)



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Foi verificado também o **processo trabalhista n. 00010578-59.2016.5.09.0010**, no qual são partes MARIA IZABEL FIALHO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a “HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS CONTÁBEIS E INSS DE EMPREGADOR E EMPREGADO”, devendo apenas os crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja “PRINCIPAL”, em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		39.124,80
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		5.894,55
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		900,38
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		650,00
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)		231,25
INSS EMPREGADO (ÍND. MPS)		131,72
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>46.932,70</b>
<b>Saldo Geral em 31/01/2019</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>46.932,70</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 43.168,65 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para o processo trabalhista n. 0001386-68.2017.5.09.0010 e R\$ 39.124,80 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o processo trabalhista n. 00010578-59.2016.5.09.0010.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de **R\$ 82.293,45 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
379	MARILENA DE CASTRO VENANCIO RODRIGUES	904.866.099-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	67.960,35				CLASSE I	BRL	60.409,20
		<b>67.960,35</b>			<b>0,00</b>			<b>60.409,20</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	60.409,20	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>60.409,20</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado no processo trabalhista n. 25680-2015.651.09.00-1 (CNJ n. 0001311-17.2015.5.09.0651), do qual são partes MARILENA DE CASTRO VENANCIO RODRIGUES e HOSPITAL XV LTDA., que foi firmado acordo para pagamento dos valores devidos de principal, honorários assistências, multa e FGTS, de 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 7.551,15 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), com primeiro vencimento em 31/08/2017 e demais no último dia do mês;
  - Sendo que das 30 (trinta) parcelas acordadas, foram pagas 22 (vinte e duas), logo restam 08 (oito) parcelas a ser pagas.
  - Diante do que, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado para R\$ 60.409,20 (sessenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 60.409,20 (sessenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
381	MARILENE RIBEIRO BORGES	961.904.699-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	180.657,64				CLASSE I	BRL	164.951,58
		<b>180.657,64</b>			<b>0,00</b>			<b>164.951,58</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	164.951,58	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>164.951,58</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0000753-20.2013.5.09.0003 TRT9 no qual são partes a credora e Hospital XV Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS DO CALCULISTA; CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL, FGTS e MULTA, em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão;
  - Abate o depósito judicial dos autos retro, no valor de R\$ 8.861,19;
  - Altera o valor do crédito para R\$ 164.951,58;
  - Mantém o crédito na Classe I – Trabalhista.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		149.869,24
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		19.264,11
MULTA		13.325,38
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		10.996,16
FGTS (A DEPOSITAR)		10.618,15
CUSTAS PROCESSUAIS(V)		2.557,35
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		1.738,55
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>208.368,94</b>

#### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE		8.861,19
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>		<b>8.861,19</b>
<b>Saldo Geral em 02/07/2019</b>		<b>199.507,75</b>

#### Observações:

\*resumo de cálculo à fl. 650

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 164.951,58 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
393	MAUREM LIZ GARCIA TOLEDO	035.700.409-41

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	62.977,79				CLASSE I	BRL	55.633,82
		<b>62.977,79</b>			<b>0,00</b>			<b>55.633,82</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	55.633,82	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>55.633,82</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0000162-55.2018.5.09.0012, no qual são partes MAUREM LIZ GARCIA TOLEDO e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS CONTABEIS; CUSTAS PROCESSUAIS; INSS DO EMPREGADOR, devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL, em razão da dicção do art. 18, do CPC.

CERTIFICO, por determinação do(a) Juiz(a) e para fins de habilitação no processo 1453-10.2015.5.09.0008 da RÉ INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANA LTDA, que foi apurado um crédito no valor total de R\$ 63.987,24, atualizado até 31.7.2019, decorrente de sentença transitada em julgado em 25.10.2018.

CERTIFICO que a reclamante MAUREM LIZ GARCIA TOLEDO - CPF: 035.700.409-41, possui um crédito líquido, acrescido de correção monetária e juros, referente a verba PRINCIPAL no valor de R\$ 32.325,49 e R\$ 5.441,45 referente aos juros, e R\$ 17.866,88 referente a MULTA, TOTAL de R\$ 55.633,82.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$55.633,82 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante R\$55.633,82 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
396	MAURILIO RIBEIRO DOS SANTOS	784.165.906-72

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	58.143,01	CLASSE I	BRL	70.940,06	CLASSE I	BRL	70.141,83
<b>58.143,01</b>			<b>70.940,06</b>			<b>70.141,83</b>		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	70.141,83	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>70.141,83</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores listados inicialmente, juntando cálculo atualizado acerca do crédito, que havia sido listado no valor de R\$ 58.143,01 (setenta e oito mil setecentos e noventa e um real e vinte e cinco centavos);
- O divergente juntou cálculo atualizado no valor de R\$ 70.940,06 (setenta mil novecentos e quarenta reais e seis centavos), referente à atualização do valor pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0001277-62.2014.5.09.0009.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	45.701,49
CLÁUSULA PENAL	22.850,74
MULTA	1.589,60
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	798,23
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>70.940,06</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 70.940,06</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos do Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0001277-62.2014.5.09.0009, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL, CLÁUSULA PENAL e MULTA", dada a aplicação do art. 18, do CPC;
- Desta forma, o crédito que deverá ser retificado, passando a constar um valor total de R\$ 70.141,83 (setenta mil cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito para que passe a constar no montante de R\$ 70.141,83 (setenta mil cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
406	MILENA DO ROCIO CAMARGO	026.639.389-63

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	55.818,76	CLASSE I	BRL	59.634,48	CLASSE I	BRL	47.945,92
		<b>55.818,76</b>			<b>59.634,48</b>			<b>47.945,92</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	47.945,92	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>47.945,92</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores inicialmente listado, no valor de R\$ 55.818,76 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);
- O divergente juntou cálculo atualizado no mesmo valor, oriundo da demanda trabalhista sob nº0000499-49.2015.5.09.0012, no importe de R\$ 59.634,48 (Cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0000499-49.2015.5.09.0012, devem ser desconsiderados da lista os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO e ETC", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "TOTAL BRUTO, PRINCIPAL, MULTA E JUROS SEPARADOS", dada a aplicação do art. 18, do CPC.

#### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	43.264,03
OUTROS	7.730,78
MULTA	4.681,89
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.501,77
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.077,28
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	972,38
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	395,29
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,06
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>59.634,48</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>59.634,48</b>

(Devedor)

## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Dessa forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar o valor de R\$ 47.945,92 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 47.945,92 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
409	MONICA ALVES DOS SANTOS	011.740.467-59

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	99.685,01				CLASSE I	BRL	88.326,67
		<b>99.685,01</b>			<b>0,00</b>			<b>88.326,67</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	88.326,67	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>88.326,67</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0001739-68.2017.5.09.0088, no qual são partes MONICA ALVES DOS SANTOS e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS CONTÁBEIS; CUSTAS PROCESSUAIS; INSS DO EMPREGADOR, devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL, em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	88.326,67
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	12.283,74
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	2.012,20
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	875,11
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	602,30
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	219,02
OUTROS	74,36
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>104.393,40</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 104.393,40</b>

ID 409\_MONICA ALVES DOS SANTOS



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 88.326,67 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante R\$ 88.326,67 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.

○



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
415	MYRIAM SPALLER ALBERTO DOS SANTOS	567.730.309-78

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	78.791,25	CLASSE I	BRL	74.135,02	CLASSE I	BRL	65.878,11
		<b>78.791,25</b>			<b>74.135,02</b>			<b>65.878,11</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	65.878,11	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>65.878,11</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos impugnação aos valores habilitados inicialmente, que haviam sido listados no valor de R\$ 78.791,25 (setenta e oito mil setecentos e noventa e um real e vinte e cinco centavos).
- A divergente juntou cálculo atualizado no valor de R\$ 74.135,02 (setenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), oriundo da demanda trabalhista sob nº 0010456-61.2016.5.09.0005.

TOTAL GERAL DEVIDO PELA EMPRESA		
Total Bruto Devido ao Reclamante .....	R\$	65.878,11
Multa Protelatória.....	R\$	-
Honorários Assistenciais .... 0% .....	R\$	-
Honor. Sucumb. Patr. Autor ..... 0% .....	R\$	-
Honor. Sucumb. Patr. Réu ..... 0% .....	R\$	-
Honorários Periciais .....	R\$	-
<b>Total Bruto + Honorários Advocatícios .....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.878,11</b>
IRRF .....	R\$	-
INSS - Empregador .....	R\$	7.465,95
INSS - Empregado (diferença Selic).....	R\$	790,95
Outros .....	R\$	-
Custas .....	R\$	-
<b>Total Geral Devido em ..... 31/07/2018 .....</b>	<b>R\$</b>	<b>74.135,02</b>

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0010456-61.2016.5.09.0005, devem ser desconsiderados da lista os créditos referentes a “INSS EMPREGADOR e INSS EMPREGADO”, devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam “TOTAL BRUTO”, dada a aplicação do art. 18, do CPC.
- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar em nome do credor um valor total de R\$ 65.878,11 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 65.878,11 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
416	NADIA BARBOZA PAIVA	963.245.549-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	74.557,85	CLASSE I	BRL	78.008,68	CLASSE I	BRL	61.796,85
		<b>74.557,85</b>			<b>78.008,68</b>			<b>61.796,85</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	61.796,85	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>61.796,85</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores inicialmente listados. Juntou cálculo atualizado oriundo da demanda trabalhista sob nº 0000495-42.2015.5.09.0002, no importe de R\$ 78.008,68 (Setenta e oito mil e oito reais e sessenta e oito centavos).

### Posição das Recuperandas

- Encaminharam partes dos autos trabalhista nº 0000495-42.2015.5.09.0002, porém não manifestaram valor.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0000495-42.2015.5.09.0002, devem ser desconsiderados da lista os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO e ETC", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E JUROS", dada a aplicação do art. 18, do CPC.

#### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	61.796,85
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)	5.935,33
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)	3.981,14
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)	2.768,32
INSS EMPREGADO (ÍND. MPS)	1.837,82
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.350,00
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	339,22
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>78.008,68</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 78.008,68</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Dessa forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar o valor de R\$ 61.796,85 (sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

### Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 61.796,85 (sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
417	NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	003.496.529-70

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	7.818,44				CLASSE I	BRL	67.332,53
CLASSE I	BRL	70.610,90						
		<b>78.429,34</b>			<b>0,00</b>			<b>67.332,53</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	67.332,53	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>67.332,53</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0001433-41.2013.5.09.0088, no qual são partes NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; HONORÁRIOS PERICIAIS; HONORÁRIOS DE CALCULISTA; CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL; FGTS; JUROS SEPARADOS; MULTA", em razão da dicção do art. 18, do CPC.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		35.152,18
FGTS (A DEPOSITAR)		15.582,38
JUROS SEPARADOS		10.840,56
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		6.022,99
MULTA		5.073,45
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		2.884,79
HONORÁRIOS PERICIAIS		2.329,45
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.404,34
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		1.002,43
JUROS SEPARADOS - FGTS		683,96
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>80.976,53</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>		<b>80.976,53</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a constar o valor total de R\$ 67.332,53 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante R\$ 67.332,53 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
448	PAOLA SROUR VRUBEL	041.021.339-09

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	71.346,49				CLASSE I	BRL	49.599,38
		<b>71.346,49</b>			<b>0,00</b>			<b>49.599,38</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	49.599,38	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>49.599,38</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0001003-22.2014.5.09.0002, no qual são partes PAOLA SROUR VRUBEL e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS CONTÁBEIS; CUSTAS PROCESSUAIS; INSS DO EMPREGADOR, devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL e FGTS", em razão da dicção do art. 18, do CPC.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	42.650,13
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	8.132,36
HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS	8.086,49
FGTS (A DEPOSITAR)	6.949,25
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	2.617,89
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.700,00
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	1.382,97
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	214,88
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>71.733,97</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 71.733,97</b>

ID 448\_PAOLA SROUR VRUBEL



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, o crédito deverá ser retificado no montante de R\$ 49.599,38 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

---

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 49.599,38 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
452	PAULA MARCIELLI DE BORTOLI	980.494.299-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	257.792,56				CLASSE I	BRL	227.601,39
		<b>257.792,56</b>			<b>0,00</b>			<b>227.601,39</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	227.601,39	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>227.601,39</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 17589-2014-029-09-00-1 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS DO CALCULISTA" e CUSTAS ART 789-a", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS, em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão.
  - Abate o valor de imposto IR no valor de R\$ 895,66
  - Altera o valor do crédito para R\$ 227.601,39
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		192.788,31
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)		42.694,79
FGTS (A DEPOSITAR)		35.708,74
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		4.681,70
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		3.949,40
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		803,16
CUSTAS (Art. 789-a CLT)		22,12
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>280.648,22</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>		<b>280.648,22</b>

#### Observações:

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	192.788,31	895,66		191.892,65

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para valor de **R\$ 227.601,39 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e um reais e trinta e nove centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
453	PAULO CESAR KLASURA	060.486.319-52

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.083,25	CLASSE I	BRL	98.304,51	CLASSE I	BRL	2.083,25
<b>2.083,25</b>			<b>98.304,51</b>			<b>2.083,25</b>		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	2.083,25	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.083,25</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O credor pugna pela retificação do crédito para o valor de R\$ 82.947,61 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), baseando-se, para tanto, na existência de Reclamatória Trabalhista, autuada sob o nº 0000940-31.2018.5.09.0010.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Sendo assim, essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verifica que os cálculos apresentados pelo credor não são judiciais e a pretensão ainda não é líquida, exigível e certa (dependendo de sentença judicial), visto que não há título judicial exequível, transitado em julgado e liquidado;
  - Mantém o crédito inicialmente listado no valor de R\$ 2.083,25, uma vez que apenas após a Sentença da Reclamatória e a liquidação de eventuais quantias poderá ser habilitado o crédito efetivamente devido ao divergente.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção, mesmo que provisoriamente, do crédito no montante de **R\$ 2.083,25 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
484 - 485	RENATA FRANCA GOMES	033.004.959-38

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	258.170,54				CLASSE I	BRL	96.049,53
		<b>258.170,54</b>			<b>0,00</b>			<b>96.049,53</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	96.049,53	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>96.049,53</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0001167-32.2015.5.09.0008 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS, DESPESAS CRI, INSS (IND. MPS) e CUSTAS PROCESSUAIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL E FGTS, em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão.
  - Altera o valor do crédito para R\$ 96.049,53
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Autos: 0001167-32.2015.5.09.0008 - RTOrd

00001

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	64.732,27
FGTS (A DEPOSITAR)	31.317,26
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	19.887,31
INSS (IND. MPS)	9.843,15
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.500,00
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.680,56
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	406,31
DESPESAS C.R.I.	244,41
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>131.611,27</b>

Saldo Geral em 30/06/2019	(Devedor)	131.611,27
---------------------------	-----------	------------

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 96.049,53 (noventa e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe I - Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
492	ROSALINA CARDOSO DE CASTRO	875.334.139-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	86.622,99	CLASSE I	BRL	88.916,90	CLASSE I	BRL	69.231,30
		<b>86.622,99</b>			<b>88.916,90</b>			<b>69.231,30</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	69.231,30	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>69.231,30</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores inicialmente listados, juntando cálculo atualizado acerca do crédito, que havia sido listado no valor de R\$ 86.622,99 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
- O divergente juntou cálculo atualizado, no valor de R\$ 88.916,90 (oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), consoante certidão expedida nos autos trabalhistas sob nº 0001453-10.2015.5.09.0008.

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	48.015,73
FGTS (A DEPOSITAR)	21.204,51
INSS EMPREGADOR (IND. MPS)	7.357,11
INSS EMPREGADO (IND. MPS)	4.229,39
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	3.800,00
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	2.774,70
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	1.384,40
DESPEAS LEILOEIRO	140,00
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	11,06
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>88.916,90</b>
<b>Saldo Geral em 31/08/2019</b>	<b>88.916,90</b>

### Posição das Recuperandas

- Encaminhou parte dos autos trabalhistas sob nº 0001453-10.2015.5.09.0008, sem destacar manifestação do valor a ser considerado.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica na certidão expedida pelo Juízo Trabalhista, deve ser desconsiderado os créditos referentes a “INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; HONORÁRIOS DE CALCULISTA; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; DESPESAS LEILOEIRO”, devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados (Principal; FGTS; Custas do Art. 789 CLT), porque não é dado à ninguém pleitear direito alheio em nome próprio (art. 18, CPC).
- Nesse contexto, o valor total que deve passar a constar é de R\$ 69.231,30 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) em face do INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito para que passe a constar no montante de R\$ 69.231,30 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, mantendo na Classe I – Trabalhista.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
515	SERGIO ARNO HOFSTAETTER	165.062.789-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	308.000,00	CLASSE I	BRL	474.500,00	CLASSE I	BRL	462.000,00
		<b>308.000,00</b>			<b>474.500,00</b>			<b>462.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	462.000,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>462.000,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor pugna pela habilitação do valor de R\$474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), diferentemente do valor de R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), afirmando que as Recuperandas descumpriram o acordo pactuado no Juízo Trabalhista e que incidiria multa de 50% (Cinquenta por cento), além de multa de 50% de parcela paga com atraso no ano de 2017.

### Análise da Administradora Judicial

- Com base nos documentos apresentados, dos autos trabalhistas sob nº0001318-07.2015.5.09.0005, primeiramente este Administrador Judicial vislumbra a impossibilidade de aplicação da multa de 50% (Cinquenta por cento) com relação à parcela paga com atraso no ano de 2017.
- Caso o divergente tivesse se insurgido naquela ocasião e pugnado pelo vencimento antecipado da dívida toda, poderia exigir-lhe.
- Como convenientemente não o fez, não pode agora, sem ter operado o vencimento antecipado na ocasião, tentar ver aplicada tal penalidade convencional.
- Levando em conta o vencimento antecipado da dívida em 06/08/2019, não há que se falar em atualização monetária ou fluência de juros de mora e, aplicando a multa de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil), referentes às 14 parcelas de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) antecipadas, alcança-se o importe de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O crédito a ser retificado deve ser de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

## Conclusão



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito para que passe a constar o montante de **R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**, mantendo-o na Classe I – Trabalhista.

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
520	SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	008.504.859-32

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	49.376,01				CLASSE I	BRL	43.386,92
CLASSE I	BRL	44.596,80				CLASSE I	BRL	49.860,77
		<b>93.972,81</b>			<b>0,00</b>			<b>93.247,69</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	93.247,69	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>93.247,69</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foram verificados os processos trabalhistas n. 0000088-60.2016.5.09.0015 e 0000544-06.2017.5.09.0005, no qual são partes SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS CONTÁBEIS; CUSTAS PROCESSUAIS; INSS DO EMPREGADOR, devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, quais sejam "PRINCIPAL; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; FGTS; JUROS SEPARADOS", em razão da dicção do art. 18, do CPC.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		39.345,04
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		4.041,88
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		1.360,34
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		950,00
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		878,15
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		520,92
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>47.096,33</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>		<b>(Devedor) 47.096,33</b>

### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		24.936,09
FGTS (A DEPOSITAR)		9.613,03
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		7.266,54
JUROS SEPARADOS		3.817,57
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		2.659,97
JUROS SEPARADOS - FGTS		1.494,08
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.013,74
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		900,00
DESPESAS C.R.I.		249,66
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>51.950,68</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>		<b>(Devedor) 51.950,68</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a constar um valor total de R\$ 93.247,69 (noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante R\$ 93.247,69 (noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
521	SIMONE APARECIDA PEREIRA	042.206.809-85

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	108.144,73	CLASSE I	BRL	108.144,73	CLASSE I	BRL	94.206,75
		<b>108.144,73</b>			<b>108.144,73</b>			<b>94.206,75</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	94.206,75	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>94.206,75</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos, impugnação aos valores habilitados inicialmente, que haviam sido listados no valor de R\$ 108.144,73 (Cento e oito mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).
- O divergente juntou cálculo atualizado no mesmo valor, oriundo da demanda trabalhista sob nº 14360-2015.006-09-00-2.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 0010456-61.2016.5.09.0005, devem ser desconsiderados da lista os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "TOTAL BRUTO, PRINCIPAL, MULTA E JUROS SEPARADOS", dada a aplicação do art. 18, do CPC;

#### RESUMO

##### Débitos

PRINCIPAL		80.855,33
MULTA		9.734,58
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)		7.548,38
JUROS SEPARADOS		3.616,84
INSS EMPREGADO (IND. FADT)		3.432,86
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.952,79
HONORÁRIOS DE CALCULISTA		1.003,95
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>108.144,73</b>
<b>Saldo Geral em 31/08/2017</b>		<b>108.144,73</b>





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Desta forma, o crédito deverá ser retificado, passando a constar em nome do credor um valor total de R\$ 94.206,75 (Noventa e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

### Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 94.206,75 (Noventa e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
524-525	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE	76.684.067/0001-54

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.640.250,97				CLASSE I	BRL	3.189.964,03
		<b>3.640.250,97</b>			<b>0,00</b>			<b>3.189.964,03</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.189.964,03	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.189.964,03</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do Credor.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- As Recuperandas, questionadas:
  - Encaminharam documentação acerca do crédito.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito conforme demonstrativo em anexo, mediante aplicação de juros de 1% a.m. sem correção monetária conforme cálculos judiciais dos autos 010885-10.2016.5.09.0001 TRT9, baseados em sentença transitada em julgado, onde se tem na data de 31/08/18:
    - Principal: R\$ 1.224.731,14
    - Outros (multa): R\$ 50.000,00
    - Honorários Adv. R\$ 232.705,50
    - FGTS (a depositar) R\$ 1.052.323,81
    - Juros Separados – FGTS R\$ 310.009,16 (em 30/04/19)
    - Juros Separados – FGTS R\$ 39,69 (em 30/04/19)
  - Relaciona estes valores corrigidos pelo índice TJPR até a data de 27/08/2019 em favor do Sindicato e abate o depósito de R\$ 150,27, totalizando o montante de R\$ 3.198.964,03;
  - Considerando a natureza trabalhista do crédito, classifica-o na Classe I – Trabalhista.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.189.964,03 (três milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a Classe I – Trabalhista.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido):	<b>27/08/2019</b>
Valor Original	2.869.659,03
<b>Valor Recalculado</b>	<b>3.189.964,03</b>
(+) Correção	0,00
(+) Juros	1,0% 320.305,00
(+) Multa	0,0% 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	Principal	31/08/2018	31/08/2018	BRL	1.224.580,87	147.357,89	0,00	0,00	<b>1.371.938,76</b>
	Outros (multa)	31/08/2018	31/08/2018	BRL	50.000,00	6.016,66	0,00	0,00	<b>56.016,66</b>
	Honorários Adv	31/08/2018	31/08/2018	BRL	232.705,50	28.002,22	0,00	0,00	<b>260.707,72</b>
	FGTS (a depositar)	31/08/2018	31/08/2018	BRL	1.052.323,81	126.629,63	0,00	0,00	<b>1.178.953,44</b>
	Juros Separados - FGTS	30/04/2019	30/04/2019	BRL	310.009,16	12.297,03	0,00	0,00	<b>322.306,19</b>
	Juros Separados - FGTS	30/04/2019	30/04/2019	BRL	39,69	1,57	0,00	0,00	<b>41,26</b>
<b>Total:</b>					<b>2.869.659,03</b>	<b>320.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.189.964,03</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
533	SUELEN FRANÇA RIOS	083.606.107-11

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	105.895,70				CLASSE I	BRL	92.781,03
		<b>105.895,70</b>			<b>0,00</b>			<b>92.781,03</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	92.781,03	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>92.781,03</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Verificados os autos de RTOrd 0001711-35.2015.5.09.0003 TRT9 no qual são partes a credora e Instituto de Medicina Ltda, se extrai o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR; INSS EMPREGADO; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS", devendo apenas os créditos devidos ao credor serem habilitados, quais sejam "PRINCIPAL", em razão da dicção do art. 18, do CPC. Perito não indicado na certidão.
  - Altera o valor do crédito para R\$ 92.781,03
  - Mantém o crédito na Classe I - Trabalhista



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		92.781,03
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		4.211,06
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		2.167,43
CUSTAS PROCESSUAIS(P)		1.898,96
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.750,00
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>102.808,48</b>
<b>Saldo Geral em 30/11/2018</b>	<b>(Devedor)</b>	<b>102.808,48</b>

### Observações:

Cálculos fl. 277

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
  - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 92.781,03 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
566	VILMA APARECIDA DE ANDRADE	905.829.429-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	77.329,29				CLASSE I	BRL	76.647,92
		<b>77.329,29</b>			<b>0,00</b>			<b>76.647,92</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	76.647,92	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>76.647,92</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0010146-58.2016.5.09.0004, no qual são partes VILMA APARECIDA DE ANDRADE e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS CONTABEIS; CUSTAS PROCESSUAIS; INSS DO EMPREGADOR, devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL, em razão da dicção do art. 18, do CPC.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL	76.647,92
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.450,00
CUSTAS PROCESSUAIS(V)	1.263,69
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)	740,49
<b>Total Devido nos Autos</b>	<b>80.102,10</b>

#### Créditos

DEPÓSITO PENDENTE	743,94
<b>Total Crédito (depósitos existentes)</b>	<b>743,94</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<b>(Devedor) 79.358,16</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 76.647,92 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante R\$ 76.647,92 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, mantendo na **Classe I – Trabalhista**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
583	ZILDA CARVALHO DE SOUZA	145.148.208-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	73.067,79				CLASSE I	BRL	62.002,02
		<b>73.067,79</b>			<b>0,00</b>			<b>62.002,02</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	62.002,02	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>62.002,02</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado o processo trabalhista n. 0010544-11.2016.5.09.0002, no qual são partes ZILDA CARVALHO DE SOUZA e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que apresenta o cálculo de valores abaixo, do qual devem ser desconsiderados os créditos referentes a "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HONORÁRIOS CONTÁBEIS, INSS EMPREGADOR; CUSTAS PROCESSUAIS; HONORÁRIOS CONTÁBEIS; CUSTAS PROCESSUAIS, INSS EMPREGADO; INSS DO EMPREGADOR, devendo apenas o crédito devido ao credor ser habilitado, qual seja "PRINCIPAL, em razão da dicção do art. 18, do CPC.





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### RESUMO

#### Débitos

PRINCIPAL		62.002,02
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		9.329,05
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.450,00
CUSTAS PROCESSUAIS(V)		426,04
INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT)		188,01
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		138,70
INSS EMPREGADOR (ÍND. MPS)		26,91
INSS EMPREGADO (ÍND. MPS)		23,81
<b>Total Devido nos Autos</b>		<b>73.584,54</b>
<b>Saldo Geral em 30/06/2019</b>	<i>(Devedor)</i>	<b>73.584,54</b>

- Conforme análise dos autos trabalhistas, o valor do crédito a ser habilitado deve ser retificado, passando a contar um valor total de R\$ 62.002,02 (sessenta e dois mil dois reais e dois centavos).

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante R\$ 62.002,02 (sessenta e dois mil dois reais e dois centavos), mantendo na Classe I – Trabalhista.**





**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0012912-74.2019.8.16.0185

HOSPITAL XV LTDA

INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA

**CLASSE III**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001 - 002	AABA COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 20.487,28 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 20.487,28 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMP E SERVIÇOS	09.032.626/0002-35

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.900,28 (três mil e novecentos reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.900,28 (três mil e novecentos reais e vinte e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA..**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	ASSOCIACAO DOS COTISTAS DE RADIO TAXI SEREIA	78.713.419/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	BE&G SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	16.596.768/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	55.715,52	CLASSE III	BRL	55.715,52	CLASSE III	BRL	55.715,52
		<b>55.715,52</b>			<b>55.715,52</b>			<b>55.715,52</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	55.715,52	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>55.715,52</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora manifesta concordância com o valor inicialmente listado pelas Recuperandas de R\$ 55.715,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), oriundo do processo sob nº 0025967-67.2016.8.16.0001, em fase de Execução.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Tendo em vista a concordância com relação aos valores listados inicialmente, sendo estes oriundos de Sentença já transitada em julgado e em fase de execução, concorda esta Administradora Judicial em manter o valor da forma inicialmente listada pela Recuperanda, em face do INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - MANTER** o crédito no montante de R\$ 55.715,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
  - MANTER** na classe III – Quirografário.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.848.316/0001-66

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.634,50 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.634,50 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064 - 474	BONEHEALTH – PURA VIDA COM MAT HOSPITALARES	20.159.572/0001-25

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.160,02 (doze mil, cento e sessenta reais e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BONEHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EM LIQUIDACAO.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 12.160,02 (doze mil, cento e sessenta reais e dois centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BONEHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EM LIQUIDACAO**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	03.403.388/0001-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.857,55 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.857,55 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
066	BRAZMIX COM VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	10.972.948/0001-62

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.355,69 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.355,69 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
085	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ	76.610.591/0001-80

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.022,95	CLASSE III	BRL	498,66	CLASSE III	BRL	498,66
		<b>1.022,95</b>			<b>498,66</b>			<b>498,66</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDITORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	498,66	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>498,66</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor solicita a habilitação no valor total de R\$498,66 (Quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), referentes à R\$ 45,33 (Quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) atinentes à taxa de administração e R\$ 453,33 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) referentes à recesso remunerado, que, entretanto, são devidos ao CIEE e não ao estagiário, com posição em Junho de 2018.

### Posição das Recuperandas

- Instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas concordaram com o requerimento.

### Análise da Administradora Judicial

- O crédito descrito não está de acordo com a lista de credores apresentada pela Recuperanda, no valor de R\$ 1.022,95 (um mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Retificação do crédito para o valor discriminado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, em R\$ 498,66 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 498,66 (Quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), mantendo na Classe III - Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090 - 091	CIRÚRGICA CURITIBA COM PROD MÉDICOS EIRELI	07.120.917/0001-79

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 31.142,86 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 31.142,86 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092 - 093	CIRÚRGICA JAW COM MAT MÉDICOS HOSPITAL	79.250.676/0002-74

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 38.412,65 (trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 38.412,65 (trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
094	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0001-53

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	159.830,34				CLASSE III	BRL	159.830,34
		<b>159.830,34</b>			<b>0,00</b>			<b>159.830,34</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	159.830,34	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>159.830,34</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Não houve manifestação do Credor com relação ao crédito listado.

### Posição das Recuperandas

- Após solicitação da documentação comprobatória, as Recuperandas encaminharam cópias da Petição Inicial e da Sentença dos Autos nº. 0003077-35.2019.8.16.0194.

### Análise da Administradora Judicial

- Considerando que já houve trânsito em julgado da sentença nos Autos acima, mantém o valor listado e a classificação na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 159.830,34, (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), mantendo na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
105 - 106	CM HOSPITALAR LTDA	12.420.164/0002-38

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 122.367,30 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CM HOSPITALAR S/A.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 122.367,30 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CM HOSPITALAR S/A**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
111	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0001-49

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	101.041,65	CLASSE III	BRL	77.574,39	CLASSE III	BRL	108.715,04
		<b>101.041,65</b>			<b>77.574,39</b>			<b>108.715,04</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	108.715,04	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>108.715,04</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- A Credora ajuizou ação de cobrança processo nº 0001774-20.2018.8.16.0194 no valor de R\$ 77.574,39 em 28/02/2018.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- As Recuperandas, questionadas:
  - A Recuperanda não se manifestou.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Considera o acordo judicial homologado nos autos retro mov. 72.2), abatendo os valores pagos.
  - Sobre o valor do acordo de R\$ 93.001,70 (mov. 72.2 - dos quais R\$ 8.435,70 são honorários advocatícios), abate os valores pagos pela recuperanda, de R\$ 433,85 da dívida e R\$ 4.217,85 referente a honorários advocatícios (mov. 137.2)
  - Aplica as cláusulas do acordo de mov. 72.2, e multa de 10% por inadimplência, prevista no acordo homologado.
  - Atualiza o saldo acima a partir de dezembro/2018, data da informação de descumprimento de contrato, pelo índice TJPR e juros de 1% a.m simples, até a data do protocolo da o pedido de recuperação judicial.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 108.715,04 (cento e oito mil setecentos e quinze reais e quatro centavos)**;
  - MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



DEMONSTRATIVO RIOCLARENSE X INSTITUTO			
PARCELA	DATA	VALOR	STATUS
Entrada	31/10/2018	433,85	Paga
1	31/10/2018	4.217,85	Paga - Honorários
2	30/11/2018	432,15	
2	30/11/2018	4.217,85	Honorários
3	30/12/2018	4.650,00	
4	30/01/2019	4.650,00	
5	30/02/2019	4.650,00	
6	30/03/2019	4.650,00	
7	30/04/2019	4.650,00	
8	30/05/2019	4.650,00	
9	30/06/2019	4.650,00	
10	30/07/2019	4.650,00	
11	30/08/2019	4.650,00	
12	30/09/2019	4.650,00	
13	30/10/2019	4.650,00	
14	30/11/2019	4.650,00	
15	30/12/2019	4.650,00	
16	30/01/2020	4.650,00	
17	30/02/2020	4.650,00	
18	30/03/2020	4.650,00	
19	30/04/2020	4.650,00	
20	30/05/2020	4.650,00	
<b>TOTAL DO ACORDO</b>		<b>93.001,70</b>	
	Pago	4.651,70	
<b>SALDO DO ACORDO</b>		<b>88.350,00</b>	
	MULTA 10%	8.835,00	
<b>VALOR A SER CORRIGIDO</b>		<b>97.185,00</b>	
Índice TJPR e juros simples 1% a.m			

Data Base (Pedido):

**27/08/2019**

Valor Original

52.800,00

**Valor Recalculado**

**108.715,04**

(+) Correção

3.136,48

(+) Juros

1,0%

8.393,56

(+) Multa

0,0%

0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	19/12/2018	BRL	97.185,00	8.393,56	0,00	3.136,48	<b>108.715,04</b>
<b>Total:</b>			<b>97.185,00</b>	<b>8.393,56</b>	<b>0,00</b>	<b>3.136,48</b>	<b>108.715,04</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	COMERCIAL NACIONAL PROD HOSPITALARES LTDA	00.142.916/0001-86

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.349,35 (mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.349,35 (mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
108	COM. DE PROD. ALIMENTICIOS NOVA UNIAO	02.233.410/0001-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.452,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOVAUNIAO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.452,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOVAUNIAO LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
113	COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA L	84.866.342/0008-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.558,67 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.558,67 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
510	SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	76.484.013/0001-45
114	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR - SANEPAR	76.484.013/0001-45

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	788.820,47	CLASSE III	BRL	842.384,71	CLASSE III	BRL	827.251,49
		<b>788.820,47</b>			<b>842.384,71</b>			<b>827.251,49</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	827.251,49	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>827.251,49</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O Credor diverge acerca do valor habilitado de R\$ 381.306,17 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos) pelo **Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná** Ltda, aduzindo que o valor correto é de R\$ 516.718,85 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) relativos ao saldo da confissão de dívida baseada nas faturas de 12/2016 até 04/2017, além das faturas de 05/2017 até 08/2019;
- O Credor também diverge acerca do valor de R\$ 407.514,30 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos) do **Hospital XV**, aduzindo o valor ser de R\$ 325.665,86 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
- O credor, ainda, apresentou cálculos atualizados até data posterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial, datados de 09/09/2019, e faturas vencidas.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- As Recuperandas, questionadas:
  - A Recuperanda não se manifestou.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Com relação ao crédito contra a recuperanda **Instituto de Medicina**, tramita ação de cobrança n° 0000183-74.2019.8.16.0004 onde há termo de confissão de dívida com saldo de R\$ 66.051,00 relativa às faturas de 12/2016 até 04/2017.
  - Ainda, o credor apresentou faturas e planilha demonstrativa que totalizam R\$ 408.000,00 de principal e R\$ 28.336,55 de multa e juros, relativas aos meses mai/17 até ago/19.
  - Reconhece o crédito no valor de R\$ 502.388,24 e o classifica na Classe III - Quirografia
  - Com relação ao crédito contra a recuperanda **Hospital XV**, tramita ação de cobrança n° 0001304-97.2019.8.16.0179 onde há termo de confissão de dívida relativa às faturas até fev/2017 com saldo de R\$ 172.584,54.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Ainda, o credor apresentou faturas e planilha demonstrativa que totalizam R\$ 145.420,72 de principal e R\$ 6.857,99 de multa e juros, relativas aos meses set/18 até ago/19.
- Afasta a pretensão relativa a fatura de ago/19 da matrícula 0010.9100, no valor de R\$ 802,61 face a não apresentação do documento comprobatório deste débito.
- Reconhece o crédito no valor de R\$ 324.863,25 e o classifica na Classe III - Quirografária
- Considerando que houve determinação judicial para que a recuperação em tela se processe na forma de consolidação substancial, o total do crédito na recuperação é de R\$ 827.251,49 na Classe III – Quirografária.
- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, devendo ser alterada para COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito **R\$ 827.251,49 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.
  - **MANTER** na Classe III – Quirografária.
  - **UNIFICAR** o crédito junto ao ID 114.
  - **ALTERAR** a razão social da empresa para **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



RELAÇÃO DE FATURAS SANEPAR		
Hospital XV		
DOCUMENTOS DA DIVERGENCIA MATRÍCULA 0010.8979		
VALOR DA SANEPAR/ DIVERGÊNCIA	MULTA E CORREÇÃO	VALOR TOTAL
9.558,04	750,82	10.308,86
10.931,34	774,56	11.705,90
9.611,77	729,48	10.341,25
9.571,37	691,82	10.263,19
9.986,39	670,71	10.657,10
9.866,51	575,42	10.441,93
10.331,05	473,65	10.804,70
11.035,34	423,74	11.459,08
8.976,41	360,51	9.336,92
8.615,49	339,8	8.955,29
10.792,06	361,21	11.153,27
8.436,82	0	8.436,82
<b>117.712,59</b>	<b>6.151,72</b>	<b>123.864,31</b>
DOCUMENTOS DA DIVERGENCIA MATRÍCULA 0010.8960		
VALOR DA SANEPAR/ DIVERGÊNCIA	MULTA E CORREÇÃO	VALOR TOTAL
1.602,06	56,45	1.658,51
4.112,77	116,04	4.228,81
4.471,91	108,74	4.580,65
3.337,72	78,29	3.416,01
2.167,03	49,06	2.216,09
2.280,72	47,94	2.328,66
2.150,77	-	2.150,77
<b>20.122,98</b>	<b>456,52</b>	<b>20.579,50</b>
DOCUMENTOS DA DIVERGENCIA MATRÍCULA 0010.9100		
VALOR DA SANEPAR/ DIVERGÊNCIA	MULTA E CORREÇÃO	VALOR TOTAL
682,76	28,97	711,73
805,23	35,81	841,04
1.399,99	62,33	1.462,32
650,74	26,65	677,39
740,65	20,97	761,62
742,82	17,64	760,46
892,76	20,95	913,71
818,86	18,54	837,40
851,34	17,89	869,23
802,61	Falta Comprovante	802,61
<b>8.387,76</b>	<b>249,75</b>	<b>8.637,51</b>
Abatimento de valor (sem apresentação de fatura / origem) -		<b>802,61</b>
Saldo Confissão de dívida faturas até 02/2017 autos 0001304-97.2019.8.16.0179		<b>172.584,54</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>324.863,25</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



RELAÇÃO DE FATURAS SANEPAR		
Instituto de Medicina do Paraná		
FATURAS E DOCUMENTOS DA DIVERGENCIA		
VALOR SANEPAR / DIVERGÊNCIA	MULTA E CORREÇÃO	VALOR TOTAL
14.063,52	1.573,77	15.637,29
12.914,29	1.598,95	14.513,24
12.315,22	1.526,04	13.841,26
12.386,54	1.503,31	13.889,85
10.960,19	1.324,32	12.284,51
13.534,20	1.508,44	15.042,64
11.687,63	1.284,84	12.972,47
10.789,03	1.147,12	11.936,15
11.002,98	1.119,68	12.122,66
11.430,89	1.119,12	12.550,01
11.644,83	1.115,62	12.760,45
9.876,16	940,25	10.816,41
7.886,03	712,95	8.598,98
20.970,40	1.364,67	22.335,07
17.748,62	1.130,34	18.878,96
19.891,48	1.218,21	21.109,69
21.000,37	1.177,70	22.178,07
23.068,30	1.199,01	24.267,31
21.644,72	1.132,58	22.777,30
20.670,70	1.066,69	21.737,39
14.841,53	739,75	15.581,28
14.601,77	636,99	15.238,76
18.063,31	616,19	18.679,50
16.834,54	495,62	17.330,16
12.370,00	367,86	12.737,86
13.472,15	383,72	13.855,87
12.578,79	332,81	12.911,60
9.752,50		9.752,50
<b>408.000,69</b>	<b>28.336,55</b>	<b>436.337,24</b>
Saldo Confissão de dívida faturas de 12/2016 até 04/2017 autos 0000183-74.2019.8.16.0004		<b>66.051,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>502.388,24</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
115	COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA DO PARANÁ - COOPERADI	03.012.321/0001-02

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	91.165,54	CLASSE III	BRL	91.165,54	CLASSE III	BRL	91.165,54
		<b>91.165,54</b>			<b>91.165,54</b>			<b>91.165,54</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	91.165,54	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>91.165,54</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A credora, mediante petição nos autos da Recuperação Judicial, requereu a confirmação da habilitação de seu crédito pelo valor de R\$ 91.165,54 (noventa e um mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), anuindo com a quantia inicialmente listada.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Como não há descompasso entre as partes, decide manter a habilitação como realizada pela Recuperanda.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - MANTER** o valor do crédito listado no montante de R\$ 91.165,54 (noventa e um mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografário.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
116 - 117	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A	03.237.583/0046-69

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 21.080,88 (vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 21.080,88 (vinte e um mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
118/119	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA	04.368.898/0001-06

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	860.615,29	CLASSE III	BRL	586.084,38	CLASSE III	BRL	675.130,22
CLASSE III	BRL	1.650.574,69	CLASSE III	BRL	1.400.304,06	CLASSE III	BRL	2.068.335,81
<b>2.511.189,98</b>			<b>1.986.388,44</b>			<b>2.743.466,03</b>		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.743.466,03	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.743.466,03</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O credor não se manifestou no prazo.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- As Recuperandas, questionadas:
  - Encaminharam cópia via e-mail dos documentos solicitados por esta Administradora Judicial referente ao processo nº 0000303-48.2017.8.16.0179 não havendo manifestação de valores.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Com relação aos autos nº 0000303-48.2017.8.16.0179, atualiza o valor do crédito nos termos da sentença transitada em julgado (mov. 55.1 dos autos supra), que determinou aplicação de IPCA-e e juros de 1% a.m. a partir dos respectivos vencimentos, além de multa de 2% conforme Termo de Reconhecimento de Débito nº 01.2015.22730.88499 no valor de R\$ 443.014,69;
  - Acrescer as custas e os honorários advocatícios previstos em sentença, estes no percentual de 10% sobre o valor da condenação, corrigidos pelo IPCA-e a partir de maio/19;
  - Com relação aos autos nº 0002765-52.2016.8.16.0004, considera os valores de mov. 29.2, abate o valor levantado em alvará de mov. 71 e 73 (R\$ 1.500,00 + R\$ 6.472,30) e os atualiza pelo índice TJPR até a data do pedido de recuperação judicial, anotando que este valor poderá ser atualizado após trânsito em julgado da sentença;
  - Com relação aos autos nº 0002446-73.2018.8.16.0179, considera os valores de mov. 1.4 e os atualiza pelo índice TJPR até a data do pedido de recuperação judicial, anotando que este valor poderá ser atualizado após trânsito em julgado da sentença;
  - Manter a classificação na Classe III – Quirografia.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - Por todo o exposto, uma vez que existe consolidação substancial entre as Recuperandas, **conclui pela retificação do crédito total para 2.743.466,03 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos);**
  - **MANTER** o crédito na Classe III - Quirografária.

Data Base (Pedido):	<b>27/08/2019</b>
Valor Original	426.875,81
<b>Valor Recalculado</b>	<b>675.130,22</b>
Juros	1,0% 182.807,31
Multa	2,0% 9.653,28
Correção	55.793,82



### Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA

Credor	Mês Ref.	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	05/2015	20/05/2015	BRL	18.039,08	11.491,53	441,98	4.060,02	<b>34.032,61</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	06/2015	18/06/2015	BRL	18.285,08	11.348,40	444,74	3.952,17	<b>34.030,39</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	07/2015	20/07/2015	BRL	18.417,98	11.111,69	444,76	3.820,24	<b>33.794,67</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	08/2015	19/08/2015	BRL	20.216,70	11.909,00	486,41	4.103,94	<b>36.716,05</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	09/2015	21/09/2015	BRL	22.253,29	12.756,53	533,00	4.396,85	<b>39.939,67</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	10/2015	20/10/2015	BRL	21.022,07	11.727,35	500,10	3.982,96	<b>37.232,48</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	11/2015	19/11/2015	BRL	19.357,12	10.471,61	456,27	3.456,86	<b>33.741,86</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	12/2015	18/12/2015	BRL	20.335,43	10.669,91	474,92	3.410,68	<b>34.890,94</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	01/2016	20/01/2016	BRL	18.606,03	9.409,45	429,32	2.860,40	<b>31.305,20</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	02/2016	18/02/2016	BRL	20.867,88	10.216,48	476,66	2.965,29	<b>34.526,31</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	03/2016	17/03/2016	BRL	17.024,77	8.105,35	386,58	2.304,38	<b>27.821,08</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	04/2016	18/04/2016	BRL	15.453,53	7.130,66	348,97	1.995,08	<b>24.928,24</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	05/2016	18/05/2016	BRL	16.663,38	7.449,22	373,70	2.021,97	<b>26.508,27</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	06/2016	17/06/2016	BRL	17.210,31	7.460,55	383,90	1.984,94	<b>27.039,70</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	07/2016	19/07/2016	BRL	17.119,86	7.184,24	380,11	1.886,07	<b>26.570,28</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	08/2016	18/08/2016	BRL	15.583,27	6.337,31	344,41	1.637,69	<b>23.902,68</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	09/2016	20/09/2016	BRL	14.795,57	5.822,60	326,19	1.514,26	<b>22.458,62</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	10/2016	20/10/2016	BRL	13.067,51	4.989,09	287,55	1.310,28	<b>19.654,43</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	11/2016	25/11/2016	BRL	15.439,68	5.677,02	338,92	1.506,67	<b>22.962,29</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	12/2016	23/12/2016	BRL	12.825,07	4.572,89	280,83	1.216,58	<b>18.895,37</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	01/2017	24/01/2017	BRL	13.265,31	4.558,12	289,40	1.204,94	<b>19.317,77</b>
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		01/05/2019	BRL	61.026,89	2.408,31	1.224,56	201,55	<b>64.861,31</b>
<b>Total:</b>				<b>426.875,81</b>	<b>182.807,31</b>	<b>9.653,28</b>	<b>55.793,82</b>	<b>675.130,22</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido):	<b>01/06/2018</b>
Valor Original	558.534,17
<b>Valor Recalculado</b>	<b>789.792,63</b>
(+) Correção	54.879,58
(+) Juros	176.378,88
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	19/05/2015	19/05/2015	BRL	26.134,51	11.327,52	0,00	4.508,02	41.970,05
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	17/06/2015	17/06/2015	BRL	23.864,19	10.005,00	0,00	3.927,49	37.796,68
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	17/07/2015	17/07/2015	BRL	28.127,67	11.392,87	0,00	4.423,39	43.943,93
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	18/08/2015	18/08/2015	BRL	29.565,66	11.558,27	0,00	4.496,05	45.619,98
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	18/09/2015	18/09/2015	BRL	32.240,53	12.133,42	0,00	4.639,18	49.013,13
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	19/10/2015	19/10/2015	BRL	28.662,11	10.327,98	0,00	3.747,90	42.737,99
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	18/11/2015	18/11/2015	BRL	28.306,19	9.764,48	0,00	3.328,21	41.398,88
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	17/12/2015	17/12/2015	BRL	28.765,94	9.533,47	0,00	3.118,59	41.418,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	19/01/2016	19/01/2016	BRL	30.258,73	9.541,56	0,00	2.871,69	42.671,98
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	17/02/2016	17/02/2016	BRL	32.055,41	9.662,76	0,00	2.661,10	44.379,27
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	16/03/2016	16/03/2016	BRL	29.703,26	8.603,23	0,00	2.279,01	40.585,50
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	15/04/2016	15/04/2016	BRL	29.366,05	8.151,83	0,00	2.108,21	39.626,09
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	17/05/2016	17/05/2016	BRL	27.274,00	7.199,65	0,00	1.717,88	36.191,53
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	16/06/2016	16/06/2016	BRL	24.528,65	6.150,46	0,00	1.277,51	31.956,62
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	18/07/2016	18/07/2016	BRL	23.625,32	5.627,23	0,00	1.091,66	30.344,21
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	17/08/2016	17/08/2016	BRL	21.979,37	4.992,49	0,00	957,07	27.928,93
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	19/09/2016	19/09/2016	BRL	21.488,20	4.624,93	0,00	890,51	27.003,64
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	19/10/2016	19/10/2016	BRL	20.006,35	4.093,05	0,00	805,77	24.905,17
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	25/11/2016	25/11/2016	BRL	23.187,52	4.441,58	0,00	907,86	28.536,96
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	06/07/2015	06/07/2015	BRL	3.484,79	1.429,19	0,00	556,30	5.470,28
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	05/08/2015	05/08/2015	BRL	2.970,63	1.177,75	0,00	456,40	4.604,78
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	04/09/2015	04/09/2015	BRL	3.203,72	1.228,28	0,00	477,45	4.909,45
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	06/11/2015	06/11/2015	BRL	3.709,78	1.302,24	0,00	455,19	5.467,21
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	04/12/2015	04/12/2015	BRL	5.191,39	1.750,33	0,00	578,94	7.520,66
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	08/01/2016	08/01/2016	BRL	5.203,91	1.670,77	0,00	524,45	7.399,13
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	04/02/2016	04/02/2016	BRL	5.315,57	1.633,59	0,00	463,67	7.412,83
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	07/03/2016	07/03/2016	BRL	4.235,59	1.242,03	0,00	330,73	5.808,35
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	05/04/2016	05/04/2016	BRL	3.589,80	1.011,00	0,00	264,11	4.864,91
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	05/05/2016	05/05/2016	BRL	3.831,40	1.031,86	0,00	257,90	5.121,16
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	06/06/2016	06/06/2016	BRL	3.100,47	791,05	0,00	172,85	4.064,37
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	24/06/2016	24/06/2016	BRL	2.417,42	597,70	0,00	118,83	3.133,95
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	19/07/2016	19/07/2016	BRL	1.800,38	428,18	0,00	83,11	2.311,67
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	18/08/2016	18/08/2016	BRL	2.350,69	533,06	0,00	102,06	2.985,81
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	20/09/2016	20/09/2016	BRL	2.363,04	507,76	0,00	97,88	2.968,68
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	20/10/2016	20/10/2016	BRL	2.224,08	454,22	0,00	89,46	2.767,76
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	21/11/2016	21/11/2016	BRL	2.374,15	458,09	0,00	93,15	2.925,39
PAGAMENTO JUDICIAL		30/05/2018	BRL	-6.472,30	0,00	0,00	0,00	-6.472,30
PAGAMENTO JUDICIAL		01/06/2018	BRL	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
<b>Total:</b>				<b>558.534,17</b>	<b>176.378,88</b>	<b>0,00</b>	<b>54.879,58</b>	<b>789.792,63</b>

Data Base (Pedido):	<b>27/08/2019</b>
Valor Original	789.792,63
<b>Valor Recalculado</b>	<b>962.632,22</b>
(+) Correção	47.036,31
(+) Juros	125.803,28
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
SALDO APÓS PGTO JUDICIAL - 0002765-25	02/06/2018	02/06/2018	BRL	789.792,63	125.803,28	0,00	47.036,31	962.632,22
<b>Total:</b>				<b>789.792,63</b>	<b>125.803,28</b>	<b>0,00</b>	<b>47.036,31</b>	<b>962.632,22</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido):	<b>27/08/2019</b>
Valor Original	799.769,74
<b>Valor Recalculado</b>	<b>1.105.703,59</b>
(+) Correção	74.257,46
(+) Juros	231.676,39
(+) Multa	0,0%



## Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Credor	Mês Ref.	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2016	15/04/2016	BRL	29.366,05	13.668,43	0,00	3.998,73	<b>47.033,21</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2016	26/04/2016	BRL	1.011,90	465,91	0,00	135,68	<b>1.613,49</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2016	26/04/2016	BRL	1.678,33	772,77	0,00	225,05	<b>2.676,15</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2016	05/05/2016	BRL	3.831,40	1.746,97	0,00	503,53	<b>6.081,90</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2016	17/05/2016	BRL	27.274,00	12.262,58	0,00	3.459,29	<b>42.995,87</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2016	19/05/2016	BRL	79,60	35,70	0,00	10,03	<b>125,33</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2016	26/05/2016	BRL	899,08	399,97	0,00	110,95	<b>1.410,00</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2016	26/05/2016	BRL	1.176,15	523,23	0,00	145,14	<b>1.844,52</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2016	06/06/2016	BRL	3.100,47	1.361,37	0,00	369,47	<b>4.831,31</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2016	16/06/2016	BRL	24.528,65	10.641,56	0,00	2.827,57	<b>37.997,78</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2016	24/06/2016	BRL	2.417,42	1.038,69	0,00	271,17	<b>3.727,28</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2016	26/06/2016	BRL	570,62	244,58	0,00	63,56	<b>878,76</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2016	26/06/2016	BRL	889,02	381,05	0,00	99,03	<b>1.369,10</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2016	18/07/2016	BRL	23.625,32	9.912,94	0,00	2.576,30	<b>36.114,56</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2016	19/07/2016	BRL	1.800,38	754,72	0,00	196,24	<b>2.751,34</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2016	26/07/2016	BRL	780,23	324,96	0,00	84,80	<b>1.189,99</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2016	26/07/2016	BRL	814,28	339,14	0,00	88,50	<b>1.241,92</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2016	17/08/2016	BRL	21.979,37	8.955,70	0,00	2.334,76	<b>33.269,83</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2016	18/08/2016	BRL	2.350,69	956,82	0,00	249,39	<b>3.556,90</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2016	26/08/2016	BRL	588,61	237,62	0,00	61,82	<b>888,05</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2016	26/08/2016	BRL	956,92	386,31	0,00	100,51	<b>1.443,74</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2016	19/09/2016	BRL	21.488,20	8.476,98	0,00	2.234,70	<b>32.199,88</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2016	20/09/2016	BRL	2.363,04	931,32	0,00	245,70	<b>3.540,06</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2016	26/09/2016	BRL	451,99	177,12	0,00	46,94	<b>676,05</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2016	26/09/2016	BRL	985,61	386,22	0,00	102,36	<b>1.474,19</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2016	19/10/2016	BRL	20.006,35	7.662,94	0,00	2.055,87	<b>29.725,16</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2016	20/10/2016	BRL	2.224,08	851,02	0,00	228,43	<b>3.303,53</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2016	26/10/2016	BRL	371,11	141,13	0,00	37,99	<b>550,23</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2016	26/10/2016	BRL	1.022,80	388,99	0,00	104,72	<b>1.516,51</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2016	21/11/2016	BRL	2.374,15	879,67	0,00	241,35	<b>3.495,17</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2016	25/11/2016	BRL	23.187,52	8.556,79	0,00	2.355,16	<b>34.099,47</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2016	26/11/2016	BRL	431,32	159,00	0,00	43,79	<b>634,11</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2016	26/11/2016	BRL	1.022,74	377,03	0,00	103,85	<b>1.503,62</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2016	19/12/2016	BRL	2.379,38	854,46	0,00	233,65	<b>3.467,49</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2016	23/12/2016	BRL	20.036,59	7.161,55	0,00	1.953,84	<b>29.151,98</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2016	26/12/2016	BRL	444,52	158,31	0,00	43,11	<b>645,94</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2016	26/12/2016	BRL	1.063,47	378,76	0,00	103,15	<b>1.545,38</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2017	18/01/2017	BRL	2.937,97	1.018,36	0,00	274,54	<b>4.230,87</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2017	24/01/2017	BRL	19.502,66	6.711,90	0,00	1.804,99	<b>28.019,55</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2017	26/01/2017	BRL	455,37	156,33	0,00	42,00	<b>653,70</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2017	26/01/2017	BRL	1.294,45	444,42	0,00	119,41	<b>1.858,28</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2017	17/02/2017	BRL	3.152,56	1.055,43	0,00	285,34	<b>4.493,33</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2017	23/02/2017	BRL	20.430,32	6.793,06	0,00	1.842,04	<b>29.065,42</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2017	26/02/2017	BRL	856,22	283,71	0,00	77,04	<b>1.216,97</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2017	26/02/2017	BRL	1.418,18	469,92	0,00	127,61	<b>2.015,71</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2017	24/03/2017	BRL	18.994,60	6.115,30	0,00	1.711,86	<b>26.821,76</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2017	26/03/2017	BRL	916,30	294,33	0,00	82,59	<b>1.293,22</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2017	26/03/2017	BRL	1.446,74	464,73	0,00	130,41	<b>2.041,88</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2017	30/03/2017	BRL	2.906,58	929,48	0,00	262,13	<b>4.098,19</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2017	25/04/2017	BRL	2.550,72	795,44	0,00	243,58	<b>3.589,74</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2017	26/04/2017	BRL	568,68	177,16	0,00	54,42	<b>800,26</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2017	26/04/2017	BRL	1.404,40	437,53	0,00	134,41	<b>1.976,34</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2017	02/05/2017	BRL	18.214,87	5.639,49	0,00	1.759,74	<b>25.614,10</b>





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2017	25/05/2017	BRL	2.177,55	656,24	0,00	211,70	<b>3.045,49</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2017	26/05/2017	BRL	390,85	117,64	0,00	38,00	<b>546,49</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2017	26/05/2017	BRL	1.342,78	404,19	0,00	130,58	<b>1.877,55</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2017	02/06/2017	BRL	15.867,43	4.738,22	0,00	1.552,51	<b>22.158,16</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2017	25/06/2017	BRL	2.650,79	772,98	0,00	273,49	<b>3.697,26</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/06/2017	26/06/2017	BRL	457,03	133,13	0,00	47,26	<b>637,42</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/06/2017	26/06/2017	BRL	1.162,99	338,77	0,00	120,26	<b>1.622,02</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/06/2017	02/07/2017	BRL	18.652,91	5.397,19	0,00	1.947,06	<b>25.997,16</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/07/2017	25/07/2017	BRL	2.473,58	695,11	0,00	259,52	<b>3.428,21</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/07/2017	26/07/2017	BRL	622,63	174,74	0,00	65,33	<b>862,70</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/07/2017	26/07/2017	BRL	944,16	264,98	0,00	99,08	<b>1.308,22</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/07/2017	02/08/2017	BRL	18.707,12	5.202,20	0,00	1.963,89	<b>25.873,21</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002765-25	01/08/2017	25/08/2017	BRL	2.654,62	715,16	0,00	276,40	<b>3.646,18</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2017	26/08/2017	BRL	631,08	169,77	0,00	65,68	<b>866,53</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2017	26/08/2017	BRL	1.025,25	275,82	0,00	106,71	<b>1.407,78</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/08/2017	02/09/2017	BRL	21.306,34	5.675,02	0,00	2.208,97	<b>29.190,33</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2017	25/09/2017	BRL	4.227,59	1.087,76	0,00	427,59	<b>5.742,94</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2017	26/09/2017	BRL	563,09	144,66	0,00	56,89	<b>764,64</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2017	26/09/2017	BRL	841,62	216,21	0,00	85,03	<b>1.142,86</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/09/2017	02/10/2017	BRL	21.196,11	5.395,80	0,00	2.128,69	<b>28.720,60</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2017	25/10/2017	BRL	11.289,19	2.773,76	0,00	1.112,14	<b>15.175,09</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2017	26/10/2017	BRL	656,78	161,11	0,00	64,64	<b>882,53</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2017	26/10/2017	BRL	621,41	152,44	0,00	61,16	<b>835,01</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/10/2017	02/11/2017	BRL	22.182,94	5.381,18	0,00	2.166,32	<b>29.730,44</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2017	25/11/2017	BRL	12.791,68	2.984,18	0,00	1.196,68	<b>16.972,54</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2017	26/11/2017	BRL	458,95	106,88	0,00	42,85	<b>608,68</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2017	26/11/2017	BRL	148,26	34,52	0,00	13,84	<b>196,62</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/11/2017	02/12/2017	BRL	21.477,85	4.950,15	0,00	1.982,60	<b>28.410,60</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2017	25/12/2017	BRL	14.160,11	3.133,38	0,00	1.249,98	<b>18.543,47</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2017	26/12/2017	BRL	589,85	130,28	0,00	51,96	<b>772,09</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2017	26/12/2017	BRL	80,64	17,81	0,00	7,10	<b>105,55</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/12/2017	02/01/2018	BRL	21.536,71	4.697,43	0,00	1.872,43	<b>28.106,57</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2018	25/01/2018	BRL	14.223,33	2.974,83	0,00	1.190,30	<b>18.388,46</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2018	26/01/2018	BRL	595,82	124,38	0,00	49,77	<b>769,97</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2018	26/01/2018	BRL	76,84	16,03	0,00	6,41	<b>99,28</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/01/2018	02/02/2018	BRL	20.884,66	4.303,82	0,00	1.727,40	<b>26.915,88</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2018	25/02/2018	BRL	14.058,91	2.776,74	0,00	1.142,23	<b>17.977,88</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2018	26/02/2018	BRL	705,03	138,98	0,00	57,23	<b>901,24</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2018	26/02/2018	BRL	72,06	14,20	0,00	5,85	<b>92,11</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2018	02/03/2018	BRL	21.147,34	4.137,08	0,00	1.709,47	<b>26.993,89</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2018	25/03/2018	BRL	12.588,91	2.352,97	0,00	985,92	<b>15.927,80</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2018	26/03/2018	BRL	673,70	125,66	0,00	52,68	<b>852,04</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2018	26/03/2018	BRL	70,06	13,06	0,00	5,47	<b>88,59</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/03/2018	02/04/2018	BRL	18.879,28	3.470,97	0,00	1.458,47	<b>23.808,72</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2018	25/04/2018	BRL	14.347,26	2.508,31	0,00	1.041,16	<b>17.896,73</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2018	26/04/2018	BRL	688,40	120,08	0,00	49,81	<b>858,29</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2018	26/04/2018	BRL	68,88	12,01	0,00	4,98	<b>85,87</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2018	02/05/2018	BRL	20.505,32	3.527,90	0,00	1.452,62	<b>25.485,84</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/04/2018	19/05/2018	BRL	405,32	66,89	0,00	26,26	<b>498,47</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2018	25/05/2018	BRL	12.794,08	2.080,21	0,00	802,08	<b>15.676,37</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2018	26/05/2018	BRL	735,47	119,27	0,00	45,84	<b>900,58</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2018	02/06/2018	BRL	17.979,37	2.863,86	0,00	1.070,76	<b>21.913,99</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/05/2018	19/06/2018	BRL	412,25	62,67	0,00	20,99	<b>495,91</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/02/2018	26/06/2018	BRL	443,00	66,03	0,00	20,98	<b>530,01</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2018	02/07/2018	BRL	19.191,88	2.814,81	0,00	866,20	<b>22.872,89</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/06/2018	19/07/2018	BRL	462,47	64,96	0,00	19,96	<b>547,39</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2018	25/07/2018	BRL	14.177,43	1.960,74	0,00	602,06	<b>16.740,23</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2018	26/07/2018	BRL	579,48	79,93	0,00	24,54	<b>683,95</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2018	02/08/2018	BRL	22.014,21	2.980,73	0,00	914,55	<b>25.909,49</b>
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - 0002446-73	01/07/2018	19/08/2018	BRL	477,11	61,66	0,00	18,89	<b>557,66</b>
<b>Total:</b>				<b>799.769,74</b>	<b>231.676,39</b>	<b>0,00</b>	<b>74.257,46</b>	<b>1.105.703,59</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
120	COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA	85.334.092/0001-07

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	17.211,47	CLASSE III	BRL	28.901,06	CLASSE III	BRL	28.901,06
		17.211,47			28.901,06			28.901,06

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	28.901,06	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	28.901,06	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor pugna pela retificação de seu crédito ante o Hospital XV LTDA, que inicialmente foi listado pelo valor de R\$ 17.211,47 (Dezessete mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos), para que passe a constar a quantia de R\$ 28.874,89 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Anexou cálculos analíticos e os instrumentos que fundam sua pretensão.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Houve análise minuciosa acerca das disposições contratuais pactuadas entre as partes, bem como dos cálculos que deram origem ao valor requerido, onde se verificou a ocorrência de multa de 2% (dois por cento) sobre os valores inadimplidos.
  - Dessa forma, verificou-se que a quantia pugnada pelo credor é realmente devida e, na realidade, ligeiramente maior do que o por ele apontado, sendo o importe de R\$ 28.901,06 (Vinte e oito mil novecentos e um reais e seis centavos), após atualizações conforme demonstrativo de cálculo a seguir.

## Conclusão





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 28.901,06 (Vinte e oito mil novecentos e um reais e seis centavos), mantendo na Classe III – Quirografia.

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 2,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 2,00%	TOTAL	
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.			
1		20/9/2018	796,39	828,26	0,00	91,11	16,57	935,94	
2		10/10/2018	700,00	720,49	0,00	72,05	14,41	806,95	
3		10/11/2018	700,00	718,12	0,00	64,63	14,36	797,11	
4		10/1/2019	721,60	746,62	0,00	52,26	14,93	813,81	
5		20/5/2019	5.515,58	5.550,94	0,00	166,53	111,02	5.828,49	
6		20/6/2019	5.874,14	5.895,59	0,00	117,91	117,91	6.131,41	
7		20/7/2019	5.940,45	5.943,12	0,00	59,43	118,86	6.121,41	
8		20/8/2019	7.319,55	7.319,55	0,00	0,00	146,39	7.465,94	
Sub-Total								R\$ 28.901,06	
TOTAL GERAL								R\$ 28.901,06	



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
123	CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	44.734.671/0001-51

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	11.392,36	CLASSE III	BRL	43.333,22	CLASSE III	BRL	43.333,22
		<b>11.392,36</b>			<b>43.333,22</b>			<b>43.333,22</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	43.333,22	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>43.333,22</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O credor pugna pela retificação do crédito listado no valor de R\$ 11.392,36 (Onze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), para o valor de R\$ 43.333,22 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), anexando para tanto notas fiscais, faturas e documentação correlata.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em análise detalhada das duplicadas vencidas em nome do HOSPITAL XV LTDA, ora em Recuperação Judicial, foi constatado que o débito realmente é maior que o inscrito inicialmente.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Pela retificação do crédito em nome de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., em face do HOSPITAL XV, deve ser no valor requerido, uma vez realizada a análise das duplicatas vencidas;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 43.333,22 (Quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, mantendo na Classe III – Quirografária.
- **ALTERAR** a Razão Social para **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
142	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.155,00	CLASSE III	BRL	1.281,55	CLASSE III	BRL	1.264,03
		<b>1.155,00</b>			<b>1.281,55</b>			<b>1.264,03</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.264,03	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.264,03</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor solicita a retificação do valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais) lançados inicialmente pela Recuperanda, para R\$ 1.281,55 (um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

### Posição das Recuperandas

- Instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas concordaram com o requerimento.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O cálculo apresentado pelo divergente está equivocado, pois possui atualização e juros de mora até data posterior ao pedido de Recuperação Judicial;
  - Realizado cálculo judicial utilizando o índice TJPR, com juros simples de 1% desde a data de vencimento da fatura, encontrou-se o valor de R\$ 1.264,03 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos);
  - Retifica o crédito para R\$ 1.264,03 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo a seguir.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 1.264,03 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		21/2/2019	1.155,00	1.192,48	0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00	1.264,03
Sub-Total							R\$ 1.264,03	
TOTAL GERAL							R\$ 1.264,03	



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
174	ELO AGENCIA DE APOIO SOCIAL E AMBIENTAL	04.626.953/0001-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 19.306,00 (dezenove mil, trezentos e seis reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 19.306,00 (dezenove mil, trezentos e seis reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
194	FENERGY LTDA	85.121.986/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
205	FRANCIELLY DEODATO DO NASCIMENTO	043.368.999-40

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	182.937,39	CLASSE III	BRL	182.937,39	CLASSE III	BRL	182.937,39
		<b>182.937,39</b>			<b>182.937,39</b>			<b>182.937,39</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	182.937,39	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>182.937,39</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Manifesta concordância com o crédito listado no valor de R\$ 182.937,39 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Mantém o valor do crédito de R\$182.937,39 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) mediante concordância do Credor e embasada em Cumprimento de Sentença nº 000475-64.2002.8.16.0001. Portanto, deve ser mantido o importe.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 182.937,39 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**, mantendo na Classe III – Quirografário.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
220	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	01.571.702/0001-98

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	18.075,64	CLASSE III	BRL	18.075,64	CLASSE III	BRL	18.075,64
		<b>18.075,64</b>			<b>18.075,64</b>			<b>18.075,64</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	18.075,64	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>18.075,64</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora manifesta concordância quanto ao valor inscrito do seu crédito na lista apresentada pela Recuperanda, no valor de R\$ 18.075,64 (dezoito mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta administradora judicial, mediante análise da documentação protocolada nos autos, mantém o valor listado de R\$ 18.075,64 (dezoito mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - MARTER** o valor listado no montante de R\$ 18.075,64 (dezoito mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografário.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
227	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.561,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.561,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
232	IMPORT SERVICE MAT MÉDICO HOSPITALAR	01.122.234/0001-74

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.582,00 (mil quinhentos e oitenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.582,00 (mil quinhentos e oitenta e dois reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
236	INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CURITIBA	76.625.466/0001-44

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	18.000,00	CLASSE III	BRL	54.016,90	CLASSE III	BRL	48.448,33
		<b>18.000,00</b>			<b>54.016,90</b>			<b>48.448,33</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	48.448,33	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>48.448,33</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor diverge quanto ao valor listado inicialmente pela Recuperanda de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
- O credor pugna, além da confirmação dos R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pela adição do montante de R\$ 36.016,90 (Trinta e seis mil e dezesseis reais e noventa centavos) ao crédito, o que totalizaria R\$ 54.016,90 (Cinquenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa centavos).

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em análise da documentação encaminhada, essa Administradora Judicial, não verificou discriminação do valor do crédito habilitado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), mas tão somente, do valor total dos serviços prestados na ótica do credor.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
- Com a documentação apresentada, o valor a ser retificado é **R\$ 48.448,33 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizados e com juros de mora até o ajuizamento da Recuperação Judicial**, conforme cálculo discriminado a seguir, onde estão, presumivelmente, incluídos os valores já listados inicialmente pelas Recuperandas.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## Conclusão

- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE CURITIBA LTDA;
- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito para que passe a constar o montante de R\$ 48.448,33 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), mantendo na Classe III – Quirografia.

Data Base (Pedido):	27/08/19
Valor Original	36.017,40
<b>Valor Recalculado</b>	<b>48.448,33</b>
(+) Correção	3.291,58
(+) Juros	9.139,35
(+) Multa	0,00



## Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Atendimento	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
CLASSE III	Adão Candido Xavier		01/03/17	BRL	53,30	17,60	0,00	4,79	75,69
CLASSE III	Ademir Alves Gonçalves		27/10/16	BRL	161,00	61,16	0,00	16,47	238,63
CLASSE III	Adriana Adão		06/01/17	BRL	1.223,00	429,97	0,00	116,48	1.769,45
CLASSE III	Afranio da Costa Freire		11/04/18	BRL	4.926,00	888,21	0,00	371,50	6.185,71
CLASSE III	Aleticia Cordeiro de Meira		14/02/18	BRL	37,83	7,62	0,00	3,10	48,55
CLASSE III	Amanda de L. S. Adami		29/12/18	BRL	1.578,80	130,98	0,00	51,76	1.761,54
CLASSE III	Amanda de L. S. Adami		17/12/18	BRL	827,48	72,02	0,00	26,62	926,12
CLASSE III	Anders A. Araujo		19/03/17	BRL	41,00	13,27	0,00	3,69	57,96
CLASSE III	Antonio Simão Ferreira Filho		15/02/16	BRL	1.018,33	502,62	0,00	151,48	1.672,43
CLASSE III	Auli Conice Ortiz		18/02/16	BRL	52,29	25,72	0,00	7,72	85,73
CLASSE III	Celso Satoriva Ross		10/10/18	BRL	53,30	5,85	0,00	1,40	60,55
CLASSE III	Clea Catta Preta Saboia		17/08/17	BRL	1.397,48	380,70	0,00	145,92	1.924,10
CLASSE III	Clementina Alvez Cordeiro		16/09/17	BRL	522,91	136,39	0,00	53,40	712,70
CLASSE III	Clodoaldo Biscotto		18/11/17	BRL	30,00	7,08	0,00	2,84	39,92
CLASSE III	Geralda Marcondes Infante		22/08/17	BRL	717,11	194,00	0,00	74,74	985,85
CLASSE III	Haydee Jaqueira e Silva		21/03/17	BRL	64,24	20,74	0,00	5,78	90,76
CLASSE III	Herlon Alves Cardoso		19/05/17	BRL	2.084,80	632,77	0,00	202,35	2.919,92
CLASSE III	Italo Nojiri		23/02/17	BRL	53,30	17,72	0,00	4,80	75,82
CLASSE III	João da Silva Pereira		24/11/17	BRL	1.051,45	245,71	0,00	98,55	1.395,71
CLASSE III	João Wagner		18/06/17	BRL	2.890,91	849,19	0,00	293,57	4.033,67
CLASSE III	João Wagner		08/07/17	BRL	1.911,42	548,91	0,00	199,78	2.660,11
CLASSE III	Jose Jair de Oliveira		01/12/17	BRL	29,10	6,71	0,00	2,69	38,50
CLASSE III	Ivete Luz Buck Silva		18/11/17	BRL	1.051,45	248,25	0,00	99,67	1.399,37
CLASSE III	Leo Carlos Dalla Stella		13/02/18	BRL	949,80	191,83	0,00	77,89	1.219,52
CLASSE III	Leocadia Becer		15/05/18	BRL	1.414,84	235,83	0,00	93,70	1.744,37
CLASSE III	Lenny Scarpim Barsotti		25/11/17	BRL	544,64	127,05	0,00	50,95	722,64
CLASSE III	Leocadia Becer		25/04/17	BRL	64,24	20,03	0,00	6,13	90,40
CLASSE III	Luiz Carlos de Souza		10/10/18	BRL	53,30	5,85	0,00	1,40	60,55
CLASSE III	Marcia Zanotto		29/11/18	BRL	41,00	3,81	0,00	1,27	46,08
CLASSE III	Maria da Conceição S. Flores		12/01/18	BRL	33,80	7,24	0,00	2,89	43,93
CLASSE III	Maria de Lourdes N. B. de Lima		14/02/18	BRL	37,83	7,62	0,00	3,10	48,55
CLASSE III	Maycon Vinicius da Silva		16/01/19	BRL	53,30	4,08	0,00	1,69	59,07
CLASSE III	Moacir Walter de Paula		17/08/17	BRL	5.690,80	1.550,30	0,00	594,23	7.835,33
CLASSE III	Nahyr Dal Negro Vaccari		04/01/18	BRL	1.288,84	280,10	0,00	111,68	1.680,62
CLASSE III	Nair Paulina da Silva		10/07/17	BRL	53,30	15,26	0,00	5,57	74,13
CLASSE III	Nilson da Silva		19/08/18	BRL	41,00	5,29	0,00	1,62	47,91
CLASSE III	Ninniver Moreira Valascki		05/12/17	BRL	679,39	155,76	0,00	62,35	897,50
CLASSE III	Noedes Aparecida de L. M. Milani		16/06/18	BRL	53,30	8,17	0,00	2,79	64,26
CLASSE III	Noedes Aparecida de L. M. Milani		03/11/17	BRL	352,22	85,29	0,00	34,33	471,84
CLASSE III	Noeli Ioris da Silva		31/08/17	BRL	29,10	7,77	0,00	3,02	39,89
CLASSE III	Patrick Arthur Theiss Pinto		19/11/17	BRL	33,80	7,96	0,00	3,19	44,95
CLASSE III	Paulo Raul Costa		07/10/17	BRL	48,00	12,12	0,00	4,80	64,92
CLASSE III	Pedro João Moises		13/05/17	BRL	1.311,64	400,92	0,00	127,10	1.839,66
CLASSE III	Pollyana Muller Westephale		11/10/17	BRL	29,10	7,30	0,00	2,90	39,30
CLASSE III	Rogério de Lima Pinho		04/01/18	BRL	33,80	7,34	0,00	2,92	44,06
CLASSE III	Rosa Ninfa Ferreira da Silva		21/06/17	BRL	76,19	22,31	0,00	7,79	106,29
CLASSE III	Rozil Silveira de Lima		08/02/17	BRL	53,30	18,02	0,00	4,85	76,17
CLASSE III	Samira Abdallah		15/02/17	BRL	53,30	17,88	0,00	4,83	76,01
CLASSE III	Sibeli Otília Rutz de Souza		10/11/17	BRL	37,83	9,05	0,00	3,64	50,52
CLASSE III	Suely Vieira Massier		13/10/17	BRL	39,00	9,76	0,00	3,88	52,64
CLASSE III	Tereza Kesseli da Graça		15/06/16	BRL	584,92	254,06	0,00	67,65	906,63
CLASSE III	Tereza Kesseli da Graça		16/05/16	BRL	396,92	178,66	0,00	50,49	626,07
CLASSE III	Valdevino Alves Machado		30/05/18	BRL	53,30	8,55	0,00	3,24	65,09
CLASSE III	Valdevino Alves Machado		17/03/17	BRL	41,00	13,30	0,00	3,69	57,99
CLASSE III	Valdir Chander da Costa		12/08/17	BRL	29,10	7,98	0,00	3,04	40,12
CLASSE III	Valeria Antunes Frederico		19/10/17	BRL	39,00	9,67	0,00	3,86	52,53
<b>Total:</b>					<b>36.017,40</b>	<b>9.139,35</b>	<b>0,00</b>	<b>3.291,58</b>	<b>48.448,33</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
267	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.	78.742.491/0001-33

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	54.740,58	CLASSE III	BRL	54.740,58	CLASSE III	BRL	54.740,58
		54.740,58			54.740,58			54.740,58

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	54.740,58	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	54.740,58	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor pugna pela manutenção do crédito no valor destacado inicialmente, qual seja, R\$ 54.740,58 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Tendo em vista a concordância recíproca com relação aos valores listados, concorda em manter o valor como inicialmente listado, em face do INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constata divergência na Razão Social da empresa, alterando para **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A.**

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MARTER** o valor listado no montante de R\$ 54.740,58 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos);
  - **MANTER** o crédito na Classe III – Quirografário;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
269	JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL IND E COM PRODUTOS	54.516.661/0079-63

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.192,96 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.192,96 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
291 - 292	JUSIMED IMP E COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	00.072.255/0001-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 76.171,40 (setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 76.171,40 (setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
301	KSS COM E IND DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	79.805.263/0001-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
302 - 303	L & G MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	08.349.479/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 13.890,25 (treze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 13.890,25 (treze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
345	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	083.484.019-59

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	17.862,50	CLASSE I	BRL	19.548,59	CLASSE III	BRL	17.862,50
		<b>17.862,50</b>			<b>19.548,59</b>			<b>17.862,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	17.862,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>17.862,50</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O credor pleiteia que o valor do crédito seja retificado para o importe de R\$ 19.548,59 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente à plantões médicos não pagos + danos morais;
- Credor ainda apoia seu arazoado afirmando que há ação tramitando no JEC sob nº 0018651-37.2019.8.16.0182, mas que tal feito trataria de honorários médicos, razão pela qual, equiparar-se-iam à créditos trabalhistas e que a própria Recuperanda requereu a remessa, por meio de preliminar, ao Juízo do Trabalho.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Com base na documentação encaminhada e nos autos sob nº 0018651-37.2019.8.16.0182, se conclui, *prima facie*, que a verba pleiteada pelo autor não é líquida, certa e exigível e não merece ser listada em desfavor da Recuperanda, na forma como pretende o divergente;
  - Ressalta que não cabe à essa Administração Judicial análise de questões que ainda dependem de decisões judiciais, como a Reclamatória Trabalhista e a ação do Juizado Especial;
  - Mantém o crédito no valor de R\$ 17.862,50 (dezesete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) inicialmente listado pelas Recuperandas, atinente ao crédito principal e não à pretensão do divergente.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito, mesmo que provisoriamente, de **R\$ 17.862,50 (dezesete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, mantendo na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
346	LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI	00.260.485/0001-52

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 21.191,00 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para LUIZ FERNANDO ZIMER - EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 21.191,00 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **LUIZ FERNANDO ZIMER - EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
403	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITAL	07.752.236/0001-23

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	105.293,51	CLASSE III	BRL	112.215,20	CLASSE III	BRL	105.244,32
		<b>105.293,51</b>			<b>112.215,20</b>			<b>105.244,32</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	105.244,32	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>105.244,32</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor solicita a retificação do crédito para o valor de R\$112.215,20 (cento e doze mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), impugnando o que foi previamente listado de R\$ 105,293,51 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
- Anexou, para tanto, comprovante de notificação contra a Recuperanda, confirmando assim a interrupção da prescrição no ano de 2017, pelo que os títulos, mesmo que datados do ano de 2014, são hígidos.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Verificou-se que os créditos possuem data anterior ao pedido de Recuperação Judicial e que não estão prescritos, devendo ser relacionados.
- Com base na documentação apresentada, foi feito o cálculo, com referência às datas do vencimento de cada nota fiscal, até a data do ajuizamento da Recuperação Judicial, utilizando o índice TJPR, resultando no montante de **R\$ 105.244,32 (Cento e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.
- Analisado o método de cálculo do credor, verificou-se que a diferença apurada é resultante do fato que foi utilizado o índice IGP-M e não o índice do TJPR na atualização.
- Sendo assim, essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Retificação do crédito para **R\$ 105.244,32 (Cento e cinco mil duzentos e quarenta e**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



quatro reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo a seguir.

### Conclusão

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.**
- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 105.244,32 (Cento e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, mantendo na Classe III – Quirografia.

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019  
Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)  
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês  
Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		17/9/2014	2.176,02	2.893,55	0,00	1.707,19	0,00	4.600,74
2		18/9/2014	1.315,75	1.749,61	0,00	1.032,27	0,00	2.781,88
3		23/9/2014	825,00	1.097,04	0,00	647,25	0,00	1.744,29
4		24/9/2014	2.176,03	2.893,56	0,00	1.707,20	0,00	4.600,76
5		25/9/2014	1.315,75	1.749,61	0,00	1.032,27	0,00	2.781,88
6		30/9/2014	912,50	1.213,39	0,00	715,90	0,00	1.929,29
7		1/10/2014	2.176,03	2.886,20	0,00	1.674,00	0,00	4.560,20
8		1/10/2014	990,32	1.313,52	0,00	761,84	0,00	2.075,36
9		2/10/2014	894,00	1.185,77	0,00	687,75	0,00	1.873,52
10		7/10/2014	912,50	1.210,31	0,00	701,98	0,00	1.912,29
11		7/10/2014	1.073,51	1.423,86	0,00	825,84	0,00	2.249,70
12		7/10/2014	1.189,08	1.577,15	0,00	914,75	0,00	2.491,90
13		8/10/2014	2.176,03	2.886,20	0,00	1.674,00	0,00	4.560,20
14		8/10/2014	990,32	1.313,52	0,00	761,84	0,00	2.075,36
15		14/10/2014	1.434,32	1.902,43	0,00	1.103,41	0,00	3.005,84
16		14/10/2014	1.073,53	1.423,89	0,00	825,86	0,00	2.249,75
17		14/10/2014	1.189,08	1.577,15	0,00	914,75	0,00	2.491,90
18		14/10/2014	335,00	444,33	0,00	257,71	0,00	702,04
19		15/10/2014	990,32	1.313,52	0,00	761,84	0,00	2.075,36
20		21/10/2014	1.073,53	1.423,89	0,00	825,86	0,00	2.249,75
21		21/10/2014	829,01	1.099,57	0,00	637,75	0,00	1.737,32
22		21/10/2014	905,52	1.201,05	0,00	696,61	0,00	1.897,66
23		21/10/2014	216,00	286,49	0,00	166,16	0,00	452,65
24		21/10/2014	850,00	1.127,41	0,00	653,90	0,00	1.781,31
25		28/10/2014	1.073,53	1.423,89	0,00	825,86	0,00	2.249,75
26		28/10/2014	829,01	1.099,57	0,00	637,75	0,00	1.737,32
27		28/10/2014	905,52	1.201,05	0,00	696,61	0,00	1.897,66
28		28/10/2014	78,41	104,00	0,00	60,32	0,00	164,32
29		28/10/2014	1.068,40	1.417,09	0,00	821,91	0,00	2.239,00
30		3/11/2014	850,00	1.121,97	0,00	639,52	0,00	1.761,49
31		4/11/2014	1.374,00	1.813,63	0,00	1.033,77	0,00	2.847,40
32		4/11/2014	1.068,40	1.410,25	0,00	803,84	0,00	2.214,09
33		4/11/2014	778,95	1.028,18	0,00	586,06	0,00	1.614,24
34		4/11/2014	252,00	332,63	0,00	189,60	0,00	522,23
35		4/11/2014	587,50	775,48	0,00	442,02	0,00	1.217,50
36		4/11/2014	59,90	79,07	0,00	45,07	0,00	124,14
37		11/11/2014	1.068,40	1.410,25	0,00	803,84	0,00	2.214,09
38		11/11/2014	778,95	1.028,18	0,00	586,06	0,00	1.614,24
39		12/11/2014	1.206,50	1.592,53	0,00	907,74	0,00	2.500,27
40		18/11/2014	587,50	775,48	0,00	442,02	0,00	1.217,50
41		18/11/2014	1.037,96	1.370,07	0,00	780,94	0,00	2.151,01
42		19/11/2014	1.206,50	1.592,53	0,00	907,74	0,00	2.500,27
43		19/11/2014	1.207,38	1.593,69	0,00	908,40	0,00	2.502,09
44		20/11/2014	680,40	898,10	0,00	511,92	0,00	1.410,02
45		25/11/2014	1.724,56	2.276,35	0,00	1.297,52	0,00	3.573,87
46		25/11/2014	2.044,00	2.698,00	0,00	1.537,86	0,00	4.235,86
47		3/12/2014	1.207,38	1.580,50	0,00	885,08	0,00	2.465,58
48		5/12/2014	680,40	890,66	0,00	498,77	0,00	1.389,43
Sub-Total								R\$ 105.244,32
TOTAL GERAL								R\$ 105.244,32





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
407	MODERNA UNIFORMES	

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.637,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MODERNA UNIFORMES.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.637,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MODERNA UNIFORMES**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
428	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	84.922.681/0001-35

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 33.835,08 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NET PARANA COMUNICACOES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 33.835,08 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **NET PARANA COMUNICACOES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
430	NIHON KOHDEN BRASIL IMP EXP COM EQUIP MÉDICOS	14.365.637/0001-96

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.249,74 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.249,74 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA..**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
440	ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA – EPP	04.365.528/0001-15

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	30.586,51	CLASSE III	BRL	41.027,14	CLASSE III	BRL	41.027,14
		<b>30.586,51</b>			<b>41.027,14</b>			<b>41.027,14</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	41.027,14	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>41.027,14</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora apresentou cópia das seguintes notas fiscais: 7375, 8030, 10205, 17422 e 19627 no montante de R\$ 41.027,14.

### Posição das Recuperandas

- Não houve manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Altera o valor do crédito para o montante de R\$ 41.027,14 mediante apresentação de documentação comprobatória;
- Em consulta ao site da Receita Federal contatou divergência na Razão Social devendo ser alterada para ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA;
- Mantém o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 41.027,14 (quarenta e um mil vinte e sete reais e quatorze centavos), mantendo na Classe III - Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
441	ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA – ME	09.530.330/0001-63

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
442	ORTOESTE COM PROD MÉDICO HOSPITALARES	05.380.793/0001-35

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 162.603,46 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 162.603,46 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia;**
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
444	OSTHEON COM IMP EXP PROD HOSPITALARES	10.591.513/0001-78

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 31.478,45 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para OSTHEON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 31.478,45 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **OSTHEON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
449	PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	85.079.200/0001-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.004,56	CLASSE III	BRL	6.004,56	CLASSE III	BRL	6.004,56
		<b>6.004,56</b>			<b>6.004,56</b>			<b>6.004,56</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	6.004,56	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.004,56</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor pugna a confirmação do crédito habilitado preliminarmente, no valor de R\$ 6.004,56 (seis mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

### Posição das Recuperandas

- Encaminharam e-mail concordando com os valores apresentados pelo Credor.

### Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Mantém o crédito em face Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná LTDA, no valor de R\$ 6.004,56 (seis mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constata divergência na Razão Social da empresa, alterando para **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.004,56 (seis mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**;
  - MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;
  - ALTERAR** a Razão Social para **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
454	PAULO FRANCISCO REIS	036.026.389-52

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	30.000,00	CLASSE III	BRL	59.576,33	CLASSE III	BRL	59.576,33
		<b>30.000,00</b>			<b>59.576,33</b>			<b>59.576,33</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	59.576,33	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>59.576,33</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O divergente solicita a retificação da relação de credores para que seja realizada a retificação do valor de R\$ 59.576,33 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), juntando, para tanto, certidão de crédito expedida pela Vara Cível da Comarca de Wenceslau Braz.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi analisada a documentação encaminhada à essa Administradora Judicial, bem como o processo judicial que determinou os valores do crédito;
  - Altera o valor do crédito para R\$ 59.576,33 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), uma vez que é essa a quantia resultado do descumprimento do acordo homologado no processo judicial sob nº 0000975-80.2008.8.16.0176;
  - Apesar da última parcela ter vencimento posterior a data do pedido de recuperação, existe previsão no acordo de vencimento antecipado em caso de inadimplência de mais de duas parcelas, o que ocorreu no caso.





## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **de R\$ 59.576,33 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, mantendo na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
455	PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	05.588.044/0001-06

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.464,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - EMPRESA SUSPENSA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.464,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - EMPRESA SUSPENSA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
458	PIAZZETTA COM. DE APARAS DE PAPEL LTDA	04.689.885/0001-39

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.003,80 (mil e três reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PIAZZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.003,80 (mil e três reais e oitenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PIAZZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
460	PIXEON MEDICAL SYSTEMS S/A	05.662.773/0001-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.518,27 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 12.518,27 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
490	RODRIGO DUTRA DA SILVA ME (PLASMED)	04.941.194/0001-80

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.284,00 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa devendo ser alteradas para PLASMED - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA na Classe III - Quirografária.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.284,00 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PLASMED - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
464	PONTE AZUL SISTEMAS DE TI LTDA	

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PONTE AZUL INOVACAO TECNOLOGICA LTDA..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PONTE AZUL INOVACAO TECNOLOGICA LTDA..**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
465	PORTOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA	03.992.299/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	28.316,16	CLASSE III	BRL	28.316,16	CLASSE III	BRL	28.316,16
		<b>28.316,16</b>			<b>28.316,16</b>			<b>28.316,16</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	28.316,16	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>28.316,16</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor pugna pela habilitação do crédito no valor destacado inicialmente, qual seja, R\$ 28.316,16 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Tendo em vista a concordância recíproca com relação aos valores habilitados inicialmente, concorda esta Administradora Judicial em manter o valor da forma inicialmente listada, em face do HOSPITAL XV.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 28.316,16 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), mantendo na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
467 - 468	PRESERVAR ARQUIVOS S/A	03.257.345/0001-13

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 67.467,85 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PRESERVAR ARQUIVOS R S.A..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 67.467,85 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PRESERVAR ARQUIVOS R S.A..**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
472	PROSPINE COM MAT CIRÚRGICOS LTDA	09.162.682/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	79.400,00	CLASSE IV	BRL	133.846,09	CLASSE III	BRL	78.398,11
		<b>79.400,00</b>			<b>133.846,09</b>			<b>78.398,11</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	78.398,11	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>78.398,11</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- A Credora ajuizou ação de cobrança processo nº 0025548-47.2016.8.16.0001, não tendo apresentado divergência.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- As Recuperandas, questionadas:
- Informaram existência de ação de cobrança

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o valor do saldo impago constante no mov. 46.2, de R\$ 78.283,03 a partir de 03/04/18, data da denúncia da mora nos autos (mov. 46.1).
  - Aplica o índice do TJPR e juros simples de 1% a.m, multa de 10% art. 523 e honorários de execução de 10% conforme despacho mov. 40.1, além de cláusula penal prevista no acordo homologado, de 30% sobre o saldo não pago atualizado até a data de 06/06/18, data em que houve bloqueio judicial do valor de 49.022,71 + 6.367,51 + 1.333,57 = R\$ 56.723,79 (mov. 60.1), abatendo este valor.
  - Atualiza o saldo retro pelo índice do TJPR e juros simples de 1% a.m até a data do pedido de recuperação judicial.
  - Mantém a classificação do crédito na Classe III - Quirografia

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 78.398,11 (setenta e oito mil trezentos e noventa e oito mil e onze centavos)**;
  - MANTER** o crédito na Classe III – Quirografia.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido): 06/06/2018  
Valor Original 21.559,24  
**Valor Recalculado 64.570,42**  
(+) Correção 1.445,86  
(+) Juros 1,0% 1.700,88  
(+) Multa 50,0% 39.864,44



### Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Credor	Mês Ref.	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	03/04/2018	03/04/2018	BRL	78.283,03	1.700,88	39.864,44	1.445,86	121.294,21
	06/06/2018	06/06/2018	BRL	-56.723,79	0,00	0,00	0,00	-56.723,79
<b>Total:</b>				<b>21.559,24</b>	<b>1.700,88</b>	<b>39.864,44</b>	<b>1.445,86</b>	<b>64.570,42</b>

Data Base (Pedido): 27/08/2019  
Valor Original 64.570,42  
**Valor Recalculado 78.398,11**  
(+) Correção 3.680,99  
(+) Juros 1,0% 10.146,70  
(+) Multa 0,0% 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Credor	Mês Ref.	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
	07/06/2018	07/06/2018	BRL	64.570,42	10.146,70	0,00	3.680,99	78.398,11
<b>Total:</b>				<b>64.570,42</b>	<b>10.146,70</b>	<b>0,00</b>	<b>3.680,99</b>	<b>78.398,11</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
527	SISPACK MEDICAL LTDA. – EPP	54.565.478/0001-98

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.415,08 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SISPACK MEDICAL LTDA..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.415,08 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **SISPACK MEDICAL LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
535	SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.360,25 (mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.360,25 (mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
542 - 543	TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM MAT HOSPITALARES	01.167.332/0001-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 16.623,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e três reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografária

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 16.623,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e três reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
551	THISSENKRUPP ELEVADORES S/A	90.347.840/0001-18

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.668,78	CLASSE III	BRL	11.739,14	CLASSE III	BRL	11.736,00
		<b>7.668,78</b>			<b>11.739,14</b>			<b>11.736,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	11.736,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>11.736,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A divergente pugna pela retificação da habilitação do crédito no valor de R\$11.739,14 (Onze mil setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), impugnando o crédito inscrito inicialmente de R\$7.668,78 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito reais).

### Posição das Recuperandas

- Instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas concordaram com o valor de face do crédito sem a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial.

### Análise da Administradora Judicial

- Foi realizado o cálculo de atualização com o valor das notas fiscais, da data de vencimento de suas respectivas faturas até a data do pedido de recuperação judicial, bem como utilizado índice de correção pactuado entre as partes em contrato de prestação de serviços vigente até a data do pedido de recuperação judicial.
- Sendo assim, a Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor do crédito a ser listado deve ser de R\$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme cálculo que segue.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui:
  - ALTERAR** o valor do crédito para que passe a constar o montante de R\$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais).



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido):	27/08/2019
Valor Original	7.668,80
<b>Valor Recalculado</b>	<b>11.736,00</b>
(+) Correção	1.026,12
(+) Juros	1,0% 2.171,64
(+) Multa	10,0% 869,44



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 12 novembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	133448	04/05/2017	10/05/2017		878,76	275,94	98,67	107,94	1.361,31
	135743	04/06/2017	10/06/2017		878,76	267,53	99,33	114,55	1.360,17
	137624	14/07/2017	14/07/2017		878,76	258,27	100,10	122,32	1.359,45
	138542	04/08/2017	10/08/2017		878,76	249,48	100,19	123,19	1.351,62
	140270	04/09/2017	10/09/2017		878,76	238,25	99,82	119,51	1.336,34
	141899	04/10/2017	10/10/2017		878,78	227,26	99,38	115,09	1.320,51
	143591	04/11/2017	10/11/2017		878,78	216,27	99,05	111,78	1.305,88
	5	06/03/2017	10/07/2017		687,38	202,99	78,27	95,38	1.064,02
	6	06/03/2017	10/08/2017		687,38	195,15	78,37	96,36	1.057,26
			10/08/2017		142,68	40,50	16,26	20,00	219,44
			<b>Total:</b>		<b>7.668,80</b>	<b>2.171,64</b>	<b>869,44</b>	<b>1.026,12</b>	<b>11.736,00</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
477	R.P. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.771.751/0001-44

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.777,28 (mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.777,28 (mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.







**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0012912-74.2019.8.16.0185

HOSPITAL XV LTDA

INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA

# CLASSE IV



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	ACONSERMED ASSIS TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES LTDA - EPP	73.430.282/0001-30

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.952,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.952,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA – ME	11.933.772/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.021,15 (sete mil e vinte e um reais e quinze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ADL CONEXAO COMERCIAL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.021,15 (sete mil e vinte e um reais e quinze centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ADL CONEXAO COMERCIAL LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	AFA SERVICOS MEDICOS SS – ME	17.196.025/0001-05

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	5.237,40	CLASSE I	BRL	5.237,40	CLASSE IV	BRL	5.237,40
		<b>5.237,40</b>			<b>5.237,40</b>			<b>5.237,40</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	5.237,40	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>5.237,40</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor concorda com o valor listada inicialmente nos autos da Recuperação Judicial no valor de R\$ 5.237,40 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), porém, discorda da modalidade em que está inserido, pleiteando a inclusão na modalidade trabalhista, tendo em vista a prestação de serviços médicos.

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Tendo em vista que o credor não apresentou documentos que comprovem que a verba é alimentar, não é possível encaixá-la na modalidade Trabalhista. Ressalte-se que, apesar de ter informado ter sido incluído na Classe Quirografária, verifica-se que a credora está relacionada na Classe IV, onde deve permanecer por ser Microempresa.
- Sendo assim, essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:  
  
Deve ser mantido o valor inicialmente relacionado, tendo em vista a concordância recíproca com relação ao valor, bem como manter-se o crédito na Classe IV;
- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para **AFA SERVICOS MEDICOS SS**.

## Conclusão

- Por todo o exposto, **conclui pela manutenção do crédito total para R\$ 5.237,40 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), mantendo na Classe IV – ME e EPP;**
- ALTERAR** a Razão Social para **AFA SERVICOS MEDICOS SS**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	AGILIZA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	07.510.879/0001-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.267,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para AGILIZA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.267,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **AGILIZA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
019	AGUAS BOM RETIRO LTDA – ME	10.468.399/0001-93

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.426,78 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para AGUAS BOM RETIRO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.426,78 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **AGUAS BOM RETIRO LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	ALL PRINT INFORMATICA LTDA – ME	07.062.712/0001-84

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ALL PRINT INFORMATICA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ALL PRINT INFORMATICA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	ASTUSTECMEDICALTECNOLOGYCOMEASSIST TECEMAPARMEDICOSLTDA	07.865.699/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.293,29 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ASTUSTEC MEDICAL TECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.293,29 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ASTUSTEC MEDICAL TECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
060	BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL – EIR	09.247.343/0001-20
197	FERNANDO HELAL DE ARAUJO EIRELI – BIOLIMP	09.247.343/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	112.185,09	CLASSE IV	BRL	183.286,27	CLASSE IV	BRL	166.406,00
		<b>112.185,09</b>			<b>183.286,27</b>			<b>166.406,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	166.406,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>166.406,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A divergente, com relação ao Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná LTDA, concordou com o lançamento de seu crédito no valor de R\$ 86.190,21 (Oitenta e seis mil cento e noventa reais e vinte e um centavos), bem como a modalidade em que foi inserido – Classe IV – ME e EPP.
- Entretanto, em face do Hospital XV LTDA não concordou com o lançamento de seu crédito, listado pela Recuperanda, aduzindo que o valor correto seria de R\$ 97.096,06 (Noventa e sete mil e noventa e seis reais e seis centavos), que teria sido habilitado pela Recuperanda no montante de R\$ 25.994,88 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) em nome de FERNANDO HELAL DE ARAUJO EIRELI – BIOLIMP.

### Posição das Recuperandas

- Concordaram com relação ao Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná LTDA mantendo o valor de R\$ 86.190,21 (Oitenta e seis mil cento e noventa reais e vinte e um centavos), inicialmente listado;
- Com relação ao Hospital XV LTDA referente ao valor solicitado pelo credor de R\$ 97.096,06 (Noventa e sete mil e noventa e seis reais e seis centavos), concordaram parcialmente, pois encaminharam o comprovante de pagamento da fatura número 503 no valor de R\$ 10.131,08, perfazendo um montante de R\$ 86.964,98.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Mantém o crédito do credor Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná LTDA, no valor de R\$ 86.190,21 (Oitenta e seis mil cento e noventa reais e vinte e um centavos), em face a concordância de ambos e mantendo-o na Classe IV - ME e EPP;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- o Quanto ao valor de R\$ 97.096,06 (Noventa e sete mil, noventa e seis reais e seis centavos) pleiteado pelo credor Hospital XV LTDA, verificou que o montante a ser considerado é R\$ 80.215,79 sendo composto pelas seguintes notas fiscais: 1937; 2049; 2079; 2096; 2115; 2141; 2162;
- o A nota fiscal número 2162 foi emitida na data de 16/08/2019 (após a propositura da Recuperação Judicial), o crédito parcial no valor de R\$ 5.235,44 os serviços foram prestados nas datas anteriores ao pedido, conforme relação encaminhada e também descrito no corpo da nota fiscal, portanto crédito sujeito a Recuperação;
- o Ainda com relação a nota fiscal 2162 o valor remanescente de R\$ 6.749,19 os serviços foram prestados com data posterior ao pedido é não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial;
- o A fatura número 503 emitida em 18/09/2019 (após a propositura da Recuperação Judicial), no valor de R\$ 10.131,08, foi liquidada conforme comprovante recebido;
- o Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando de **FERNANDO HELAL DE ARAUJO EIRELI – BIOLIMP** para **BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI**.

### Conclusão

- Por todo o exposto, uma vez que existe consolidação substancial entre as Recuperandas, **conclui pela retificação do crédito total para R\$ 166.406,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), mantendo na Classe IV - ME e EPP.**
- **ALTERAR a Razão Social para BIOLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	BIOLOGICAL COM MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.727.682/0001-46

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BIOLOGICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BIOLOGICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	BLANCO CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL	21.831.715/0001-66

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BLANCO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BLANCO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
109	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA – ME	11.589.865/0001-51

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.153,97 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BRAMED SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.153,97 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **BRAMED SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
073	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	80.246.309/0001-03

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
572	VOLPATO ASSUNÇÃO CIA LTDA - ME - (AQUECEMAIS)	73.448.342/0001-42

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CARVALHO & WOLFF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CARVALHO & WOLFF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	CHARLES CONSTANTINO DA SILVA 01313656062	18.973.813/0001-23

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CHARLES CONSTANTINO DA SILVA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CHARLES CONSTANTINO DA SILVA**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
121	COUPE-AR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA - ME	00.785.349/0001-86

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.922,00 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para COUPE-AR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.922,00 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **COUPE-AR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
215	GRAALCARD ADMINISTRADORA LTDA – ME	10.343.923/0001-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 96.636,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 96.636,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
122	CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - ME	07.331.399/0001-32

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CREDEX SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CREDEX SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
127	CV MEDICAL EIRELI – ME	00.000.000/0000-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.851,12 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CV MEDICAL EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.851,12 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CV MEDICAL EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
128	CWBCONSULT SERV EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09.181.388/0001-49

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 900,00 (novecentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para CWBCONSULT SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **CWBCONSULT SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
129	D.R. DE LIMA EMBALAGENS – ME	15.704.951/0001-19

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.123,59 (dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para D.R. DE LIMA EMBALAGENS.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.123,59 (dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **D.R. DE LIMA EMBALAGENS**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
153	ECLIN ACESSORIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	14.532.536/0001-62

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ECLIN ACESSORIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ECLIN ACESSORIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
163	ELETROMÉDICA MANUT APARELHOS MED HOSPIT	03.270.896/0001-17

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 37.313,34 (trinta e sete mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ELETROMEDICA MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 37.313,34 (trinta e sete mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ELETROMEDICA MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
172 - 173	ELLO CARE PROD MED HOSPITALARES EIRELI	09.631.909/0001-12

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 10.314,75 (dez mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ELO CARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 10.314,75 (dez mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ELO CARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
175	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI – ME	23.380.517/0001-59

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
176	ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - EPP	04.477.937/0001-03

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.400,00	CLASSE IV	BRL	3.089,45	CLASSE IV	BRL	2.770,07
		<b>1.400,00</b>			<b>3.089,45</b>			<b>2.770,07</b>

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.770,07	-	-
TOTAL CONCURSAL	<b>2.770,07</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora impugna o crédito listado inicialmente, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pleiteando a quantia de R\$ 3.089,45 reais (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Mediante a documentação protocolada nos autos da Recuperação Judicial, foi analisado o valor pleiteado pelo credor.
- Refeito o cálculo referente ao crédito do valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), atualizando para o mês do ajuizamento da Recuperação Judicial, bem como com a utilização do índice do TJPR, chegou-se ao valor de R\$ 2.770,07 (dois mil setecentos e setenta reais e sete centavos), conforme cálculo a seguir.
- Não é possível a habilitação de custas de protesto.

## Conclusão

- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para **ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA;**
- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar no montante de R\$ 2.770,07 (dois mil setecentos e setenta reais e sete centavos), mantendo na Classe IV – ME/EPP.**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		16/2/2015	700,00	902,07	0,00	482,52	0,00	1.384,59
2		23/2/2015	700,00	902,07	0,00	483,41	0,00	1.385,48
Sub-Total								R\$ 2.770,07
TOTAL GERAL								R\$ 2.770,07



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
178	EMEDICAL ACESSORIOS MEDICOS LTDA – ME	20.255.274/0001-39

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para EMEDICAL ACESSORIOS MEDICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **EMEDICAL ACESSORIOS MEDICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
186	ESTERIFLEX COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	09.628.480/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 107.410,39 (cento e sete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ESTERIFLEX COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 107.410,39 (cento e sete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ESTERIFLEX COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
198	FERREIRAINSTALAÇÃOSELETRICALTDA –TECSISTEM	05.842.829/0001-55

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.934,00 (mil novecentos e trinta e quatro reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para FERREIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.934,00 (mil novecentos e trinta e quatro reais);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP;**
  - **ALTERAR** a Razão Social para **FERREIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
201	FRANCA E UCHIDA SERVIÇOS SC	30.786.752/0001-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.053,35 (cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para FRANCA E UCHIDA SERVICOS MEDICOS S/S.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.053,35 (cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **FRANCA E UCHIDA SERVICOS MEDICOS S/S**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
209	GDS MONTAGEM DE GESSOS E DRYWALL LTDA ME	11.948.531/0001-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para G.D.S. - MONTAGEM DE GESSOS E DRYWALL EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **G.D.S. - MONTAGEM DE GESSOS E DRYWALL EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
131	DAMASCO COMERCIO DE CAFES LTDA – ME	03.808.381/0001-28

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.417,50 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.417,50 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
216	GRAFICA SÃO LEOPOLDO MANDIC LTDA	79.074.746/0001-08

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.013,00	CLASSE IV	BRL	1.013,00	CLASSE IV	BRL	986,51
		<b>1.013,00</b>			<b>1.013,00</b>			<b>986,51</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	986,51	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>986,51</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O credor pugna pela confirmação do crédito listado preliminarmente pelas Recuperandas, no valor de R\$ 1.013,00 (um mil e treze reais).

### Posição das Recuperandas

- Instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas concordaram com o requerimento de habilitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Com base nos documentos acostados, verifica-se que o valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) quantia total da fatura datada em 26/04/18, devidamente atualizado da forma legal até a data do pedido de recuperação, é equivalente ao valor de R\$ 986,51 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo a seguir.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O crédito a ser retificado deve ser de R\$ 986,51 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos),

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 986,51 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, mantendo na Classe IV – ME/EPP.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido): **27/08/19**  
Valor Original 810,00  
**Valor Recalculado 986,51**  
(+) Correção 47,71  
(+) Juros 1,0% 128,80  
(+) Multa 0,0% 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	6722	26/04/18	26/05/18	BRL	405,00	65,68	0,00	25,24	495,92
Classe IV	6722	26/04/18	10/06/18	BRL	405,00	63,12	0,00	22,47	490,59
<b>Total:</b>					<b>810,00</b>	<b>128,80</b>	<b>0,00</b>	<b>47,71</b>	<b>986,51</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
217	GRIFFKLAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARE	08.867.080/0001-99

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.107,61 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para GRIFFKLAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.107,61 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **GRIFFKLAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
218	GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA	02.631.287/0001-83

### LISTA ANALÍTICA

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	4.347,96	CLASSE IV	BRL	7.777,27	CLASSE IV	BRL	6.814,72
		4.347,96			7.777,27			6.814,72

### VALORES PARA QUADRO DE CREDORES

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	6.814,72	-	-
TOTAL CONCURSAL	6.814,72	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor pugna pela retificação do valor listado para R\$ 7.777,27 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Juntou notas fiscais e faturas vencidas para o fim de comprovar o alegado.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Com base na documentação acostada, bem como nos valores das notas fiscais, foram realizados os cálculos desde a data de vencimento de cada nota fiscal/fatura, até a data do deferimento da RJ, encontrando valor superior ao efetivamente listado pelas Recuperandas, mas ainda inferior ao pleiteado pelo divergente.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Com base no exposto e dos cálculos a seguir, essa Administradora Judicial é pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 6.814,72 (Seis mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**.

## Conclusão

- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa,



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



alterando para GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA;

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 6.814,72 (Seis mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), mantendo na Classe IV – ME/EPP.

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS	MORATÓRIOS		
					0,00% a.m.	1,00% a.m.		
1	IMCP	26/4/2018	1.076,00	1.161,55	0,00	185,85	0,00	1.347,40
2	IMCP	28/5/2018	1.076,00	1.154,97	0,00	173,25	0,00	1.328,22
3	IMCP	25/6/2018	1.076,00	1.143,14	0,00	160,04	0,00	1.303,18
4	IMCP	17/10/2018	308,00	317,01	0,00	31,70	0,00	348,71
5	IMCP	16/11/2018	308,00	315,97	0,00	28,44	0,00	344,41
6	IMCP	18/12/2018	308,00	318,18	0,00	25,45	0,00	343,63
7	IMCP	14/1/2019	308,00	318,68	0,00	22,31	0,00	340,99
8	IMCP	14/1/2019	339,00	350,75	0,00	24,55	0,00	375,30
9	IMCP	21/3/2019	339,00	346,89	0,00	17,34	0,00	364,23
10	IMCP	15/4/2019	339,00	343,73	0,00	13,75	0,00	357,48
11	H.XV	26/7/2019	357,43	357,59	0,00	3,58	0,00	361,17
Sub-Total								R\$ 6.814,72
TOTAL GERAL								R\$ 6.814,72



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
224	HIGIEMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA	04.421.056/0001-70

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.606,71 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para HIGIEMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.606,71 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **HIGIEMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO EIRELI**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
231	IMAGETEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	13.530.295/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.910,64 (mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social e enquadramento da empresa devendo ser alteradas para IMAGETEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.910,64 (mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**;
  - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **IMAGETEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA..**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
234	INSAT - INSTITUTO INTERNACIONAL SAUDE NO TRABALHO LTDA - EPP	08.411.917/0001-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 7.208,65 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INSAT SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 7.208,65 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **INSAT SAUDE OCUPACIONAL LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
235	INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME	19.767.389/0001-23

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.262,21 (mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.262,21 (mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
237	INTECMA-DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA - ME	05.325.508/0001-83

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.994,47 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INTECMA-DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.994,47 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **INTECMA-DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
238	INTEGRE CONTABIL EIRELI ME	17.309.935/0001-57

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INTEGRE CONTABIL EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **INTEGRE CONTABIL EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
239	INTERSALUTE SERVICOS MEDICOS S S – ME	07.464.693/0001-12

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.638,66 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INTERSALUTE SERVICOS MEDICOS S S.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.638,66 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **INTERSALUTE SERVICOS MEDICOS S S**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
266	JOAO SILVIO KOGIN – ME	17.097.515/0001-54

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 38.852,12 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para JOAO SILVIO KOGIN.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 38.852,12 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **JOAO SILVIO KOGIN**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
300	KLUPPEL E BENITES - SERVICOS MEDICOS S/S – EPP	

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 42.185,78 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para KLUPPEL E BENITES - SERVICOS MEDICOS S/S – EPP.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 42.185,78 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **KLUPPEL E BENITES - SERVICOS MEDICOS S/S – EPP**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
312	LEMES & LEMES COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	07.829.706/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 44.154,99 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAO E EXPORTAO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 44.154,99 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos);**
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP;**
  - **ALTERAR** a Razão Social para **LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAO E EXPORTAO LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
324	LORD PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	18.776.714/0001-51

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 11.120,05 (onze mil, cento e vinte reais e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para LORD PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.120,05 (onze mil, cento e vinte reais e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **LORD PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
333	LUCEDATA INFORMATICA LTDA – ME	59.910.190/0001-27

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 60.412,02 (sessenta mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para LUCEDATA INFORMATICA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 60.412,02 (sessenta mil, quatrocentos e doze reais e dois centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **LUCEDATA INFORMATICA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
338	LUCIANE PRESTES DE SOUZA 72884045953 (BERTHAX)	15.177.308/0001-84

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.277,00 (mil duzentos e setenta e sete reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para LUCIANE PRESTES DE SOUZA 72884045953.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.277,00 (mil duzentos e setenta e sete reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **LUCIANE PRESTES DE SOUZA 72884045953**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
348	MARC - MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP	01.824.660/0001-50

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MARC - MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MARC - MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
395	MAURILIO DE FATIMA LIMA ME	12.005.840/0001-26

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.055,80 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MAURILIO DE FATIMA LIMA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.055,80 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MAURILIO DE FATIMA LIMA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
397	MC SURGICAL PROD MED HOSPITALARES LTDA	03.648.990/0001-67

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 18.440,66 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 18.440,66 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
399	MEDIBASE COM E DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	07.520.297/0001-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.391,77 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.391,77 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
400 - 401	MEDIC STOCK COM PROD MED HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 20.014,71 (vinte mil e quatorze reais e setenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 20.014,71 (vinte mil e quatorze reais e setenta e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
404	MERCADO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP	01.809.258/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.466,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.466,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
405	MERCEARIA AGUIA LTDA – ME	78.293.214/0001-90

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.947,41 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MERCEARIA AGUIA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.947,41 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MERCEARIA AGUIA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
408	MOLDGLASSINDARTEFATOSDEPLÁSTICOREFORÇADO	79.338.653/0001-35

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MOLDGLASS IND DE ARTEFATOS DE PLASTICO REFORCADO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MOLDGLASS IND DE ARTEFATOS DE PLASTICO REFORCADO LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
411	MONICA REGINA KUPKA – ME	22.092.040/0001-43

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para MONICA REGINA KUPKA E CIA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **MONICA REGINA KUPKA E CIA LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
412	MORA-TEC EQUIPAMENTOS LTDA – (TECSUL)	06.816.546/0001-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.960,00	CLASSE IV	BRL	10.558,95	CLASSE IV	BRL	10.558,95
		<b>6.960,00</b>			<b>10.558,95</b>			<b>10.558,95</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	10.558,95	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.558,95</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O divergente solicita habilitação do valor de R\$ 10.558,95 (Dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, anexando para tanto as correspondentes notas fiscais.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Foi analisada a documentação encaminhada à essa Administradora Judicial, bem como o processo judicial que determinou os valores do crédito.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O crédito a ser atualizado na Recuperação Judicial deve ser de R\$ 10.558,95 (Dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) atualizado as faturas para a data do pedido de Recuperação Judicial, conforme cálculo a seguir.

## Conclusão

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para **MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI**;
- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$10.558,95 (Dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



centavos), mantendo na Classe III – Quirografários.

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		10/6/2019	3.480,00	3.492,71	0,00	69,85	0,00	3.562,56
2		10/7/2019	3.480,00	3.481,57	0,00	34,82	0,00	3.516,39
3		10/8/2019	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00
Sub-Total							R\$	10.558,95
TOTAL GERAL							R\$	10.558,95



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
432	NODARI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	02.874.120/0001-43

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 17.443,64 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NODARI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 17.443,64 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **NODARI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
435 - 436	NOROA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	75.159.491/0001-17

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 92.573,65 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NOROA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 92.573,65 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **NOROA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
437	NUTRIHEALTH COM PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME	14.942.128/0001-89

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.372,50 (mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para NUTRIHEALTH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.372,50 (mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **NUTRIHEALTH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
585	OKOBO TRANSPORTES LTDA	08.855.344/0001-94

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE IV	BRL	1.000,00	CLASSE IV	BRL	1.000,00
		<b>0,00</b>			<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.000,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.000,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou a esta Administradora Judicial nota fiscal emitida em 12/03/2019, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) e requereu sua habilitação, visto que as Recuperandas assim não procederam em sua lista de credores.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- O crédito ora pugnado não foi habilitado inicialmente pelas Recuperandas, porém, a nota fiscal emitida está no lapso temporal em que ocorreram os inadimplementos por parte das Recuperandas e deve estar contemplada pela Recuperação Judicial, bem como há evidente exigibilidade do crédito ante à emissão de Nota Fiscal.
- Sendo assim, essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O crédito deve ser habilitado pelo valor de R\$1.000,00 (hum mil reais).

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$1.000,00 (hum mil reais), habilitando na Classe IV – ME/EPP.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
438	OLGAHITOMITAKAHASHIMATMEDHOSPITALARES-EPP	21.023.977/0001-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.661,96 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.661,96 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
446	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA – EPP	84.988.237/0001-12

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.006,13 (cinco mil e seis reais e treze centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.006,13 (cinco mil e seis reais e treze centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
445	OSVALDO MAROCHI JUNIOR – ME	00.994.930/0001-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.996,64 (mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para OZP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.996,64 (mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **OZP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
214	GOLDEN CLEAN LAVANDERIA LTDA ME	07.502.003/0001-72

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.780,22 (mil setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PAULO LUCIANO FERREIRA LAVANDERIA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.780,22 (mil setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PAULO LUCIANO FERREIRA LAVANDERIA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
459	PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS P/PORTAS LTDA - ME	01.191.202/0001-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS P/PORTAS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS P/PORTAS LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
461	MASSA FALIDA DE PLANOS DE SAÚDE PSMC PREVENÇÃO, SAÚDE, MEDICINA E CIRURGIA LTDA	00.721.322/0001-20

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	322.823,12				CLASSE IV	BRL	441.337,39
		<b>322.823,12</b>			<b>0,00</b>			<b>441.337,39</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	441.337,39	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>441.337,39</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- O credor não se manifestou no prazo.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

- As Recuperandas, questionadas:
  - Encaminharam cópia via e-mail de documentos referentes ao processo nº 0013937-03.2016.8.16.194 não havendo manifestação quanto aos valores.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial esclarece que:
  - Trata-se de valores de aluguéis e IPTU em atraso, cuja cobrança ocorre no bojo da ação de despejo nº 0013937-03.2016.8.16.0194 TJPR;
  - Existe ação que pretende a anulação de negócio jurídico entre a Recuperanda Instituto de Medicina, o Credor Massa Falida de PSMC Plano de Saúde, Prevenção Ltda (atual denominação de All Life Healthy Serviços) e a anterior proprietária do imóvel ANA DIVA IURK DE SOUZA, esta última parte relacionada das Recuperandas;
  - Nos referidos autos de despejo há sentença determinando o "pagamento de aluguéis vencidos a partir de julho de 2016, e vencidos até a data da efetiva desocupação, acrescidos de juros legais de 1% (ao mês), correção monetária pela média do INPC/IGP-DI, ambas, a partir dos respectivos vencimentos, bem como multa contratual de 03 (três) aluguéis (...) e demais encargos assumidos...", condenando ainda a Recuperanda ao pagamento de honorários de 10%, conforme mov. 34.1 autos nº 0013937-03.2016.8.16.0194;
  - Quanto ao IPTU, nos referidos autos de despejo há somente o valor do ano de 2018 (R\$ 7.412,00 em jan/18), inexistindo documento hábil para precisar outros débitos desta natureza;
  - O despacho de mov. 51.1 fixa multa de 10% e honorários advocatícios (art. 523, caput e §§1º e 2º, do CPC) no caso de não pagamento voluntário;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



- Atualiza o débito pelo índice do TJPR e juros de 1% a.m. simples, a partir do vencimento, nos termos da sentença;
- Aplica multa contratual de 03 aluguéis;
- Aplica honorários de 10% pela ação de despejo, multa de 10% e honorários de cumprimento de sentença de 10% face ao não pagamento voluntário da dívida, conforme decisão judicial;
- Reconhece como devido o IPTU do ano de 2018, afastando os demais anos por falta de comprovação de valor e inadimplência;
- Valor base de aluguel: jul a dez/16 - R\$ 6.120,00; jan a dez/17 - R\$ 6.522,00; jan a dez/18 - R\$ 6.657,00; jan a ago/19 - R\$ 6.886,00.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 441.337,39 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido): **27/08/2019**  
 Valor Original: 249.956,00  
**Valor Recalculado: 318.832,30**  
 (+) Correção: 16.588,42  
 (+) Juros: 1,0% 52.287,88  
 (+) Multa: 0,0% 0,00



## Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Credor	Mês Ref.	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
IPTU	01/07/2016	01/07/2016	BRL	6.120,00	2.608,13	0,00	672,02	9.400,15
IPTU	01/08/2016	01/08/2016	BRL	6.120,00	2.534,58	0,00	663,01	9.317,59
IPTU	01/09/2016	01/09/2016	BRL	6.120,00	2.455,65	0,00	638,69	9.214,34
IPTU	01/10/2016	01/10/2016	BRL	6.120,00	2.386,68	0,00	634,77	9.141,45
IPTU	01/11/2016	01/11/2016	BRL	6.120,00	2.313,48	0,00	624,84	9.058,32
IPTU	01/12/2016	01/12/2016	BRL	6.120,00	2.244,38	0,00	619,88	8.984,26
IPTU	01/01/2017	01/01/2017	BRL	6.522,00	2.306,44	0,00	626,07	9.454,51
IPTU	01/02/2017	01/02/2017	BRL	6.522,00	2.223,31	0,00	596,41	9.341,72
IPTU	01/03/2017	01/03/2017	BRL	6.522,00	2.153,78	0,00	586,20	9.261,98
IPTU	01/04/2017	01/04/2017	BRL	6.522,00	2.081,33	0,00	589,64	9.192,97
IPTU	01/05/2017	01/05/2017	BRL	6.522,00	2.021,60	0,00	629,92	9.173,52
IPTU	01/06/2017	01/06/2017	BRL	6.522,00	1.949,53	0,00	636,62	9.108,15
IPTU	01/07/2017	01/07/2017	BRL	6.522,00	1.889,49	0,00	680,64	9.092,13
IPTU	01/08/2017	01/08/2017	BRL	6.522,00	1.816,14	0,00	684,93	9.023,07
IPTU	01/09/2017	01/09/2017	BRL	6.522,00	1.739,73	0,00	676,89	8.938,62
IPTU	01/10/2017	01/10/2017	BRL	6.522,00	1.662,79	0,00	655,53	8.840,32
IPTU	01/11/2017	01/11/2017	BRL	6.522,00	1.584,76	0,00	638,08	8.744,84
IPTU	01/12/2017	01/12/2017	BRL	6.522,00	1.505,78	0,00	603,18	8.630,96
IPTU	01/01/2018	01/01/2018	BRL	6.657,00	1.454,57	0,00	579,71	8.691,28
IPTU	01/02/2018	01/02/2018	BRL	6.657,00	1.374,33	0,00	551,03	8.582,36
IPTU	01/03/2018	01/03/2018	BRL	6.657,00	1.304,84	0,00	538,85	8.500,69
IPTU	01/04/2018	01/04/2018	BRL	6.657,00	1.226,51	0,00	515,62	8.399,13
IPTU	01/05/2018	01/05/2018	BRL	6.657,00	1.148,08	0,00	473,95	8.279,03
IPTU	01/06/2018	01/06/2018	BRL	6.657,00	1.063,23	0,00	399,85	8.120,08
IPTU	01/07/2018	01/07/2018	BRL	6.657,00	978,78	0,00	301,22	7.937,00
IPTU	01/08/2018	01/08/2018	BRL	6.657,00	903,77	0,00	277,31	7.838,08
IPTU	01/09/2018	01/09/2018	BRL	6.657,00	829,10	0,00	252,18	7.738,28
IPTU	01/10/2018	01/10/2018	BRL	6.657,00	752,33	0,00	182,37	7.591,70
IPTU	01/11/2018	01/11/2018	BRL	6.657,00	679,64	0,00	162,18	7.498,82
IPTU	01/12/2018	01/12/2018	BRL	6.657,00	615,61	0,00	208,65	7.481,26
IPTU	01/01/2019	01/01/2019	BRL	6.886,00	564,21	0,00	226,01	7.676,22
IPTU	01/02/2019	01/02/2019	BRL	6.886,00	489,55	0,00	208,98	7.584,53
IPTU	01/03/2019	01/03/2019	BRL	6.886,00	419,58	0,00	146,21	7.451,79
IPTU	01/04/2019	01/04/2019	BRL	6.886,00	343,78	0,00	82,52	7.312,30
IPTU	01/05/2019	01/05/2019	BRL	6.886,00	272,09	0,00	31,76	7.189,85
IPTU	01/06/2019	01/06/2019	BRL	6.886,00	200,06	0,00	12,66	7.098,72
IPTU	01/07/2019	01/07/2019	BRL	6.886,00	130,66	0,00	-8,70	7.007,96
IPTU	01/08/2019	01/08/2019	BRL	6.886,00	59,58	0,00	-11,26	6.934,32
<b>Total:</b>				<b>249.956,00</b>	<b>52.287,88</b>	<b>0,00</b>	<b>16.588,42</b>	<b>318.832,30</b>

<b>Saldo Atualizado</b>		<b>318.832,30</b>
<b>Multa Contratual 3 Aluguéis x (R\$ 6.886,00)</b>		<b>20.658,00</b>
<b>Sub-Total</b>		<b>339.490,30</b>

<b>Honorários Ação Despejo</b>	<b>10%</b>		
<b>Honorários Cumprimento Sentença</b>	<b>10%</b>		<b>101.847,09</b>
<b>Não Pgto Voluntário da Dívida</b>	<b>10%</b>		
<b>Total</b>			<b>441.337,39</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
462	PLASTOM IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA	12.569.285/0001-65

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.018,30 (dois mil e dezoito reais e trinta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PLASTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.018,30 (dois mil e dezoito reais e trinta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PLASTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
466	PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME	95.388.815/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
473	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	03.889.336/0001-45

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
476	R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	12.039.453/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
480	RATTI & FILHOS LTDA – ME	21.268.274/0001-36

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.051,26 (três mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para RATTI & FILHOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.051,26 (três mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **RATTI & FILHOS LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
481	REBELLO COM DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	82.031.063/0001-70

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 8.922,00 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para REBELLO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 8.922,00 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **REBELLO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
487	REOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.236.647/0001-82

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 24.064,59 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para REOLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 24.064,59 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **REOLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
489	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	02.555.047/0001-47

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.602,11	CLASSE IV	BRL	3.226,48	CLASSE IV	BRL	3.715,59
		<b>2.602,11</b>			<b>3.226,48</b>			<b>3.715,59</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.715,59	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.715,59</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O credor pugnou pela habilitação do valor de R\$3.226,48 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), impugnando o valor previamente habilitado pelas Recuperandas de R\$2.602,11 (dois mil seiscentos e dois reais e onze centavos).

### Posição das Recuperandas

- Instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas concordaram com o requerimento de habilitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Essa Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Atualização do crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando o crédito para o montante de R\$3.715,59 (três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

## Conclusão

- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para **RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**;
- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante **de R\$3.715,59 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, mantendo na Classe IV - ME e EPP.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



Data Base (Pedido): **27/08/2019**  
Valor Original 1.814,70  
**Valor Recalculado 3.715,59**  
(+) Correção 549,91  
(+) Juros 1,0% 1.350,98  
(+) Multa 0,0% 0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	28050	16/11/2014	17/12/2014	BRL	1.814,70	1.350,98	0,00	549,91	3.715,59
<b>Total:</b>					<b>1.814,70</b>	<b>1.350,98</b>	<b>0,00</b>	<b>549,91</b>	<b>3.715,59</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
504	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	03.302.477/0001-10

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.486,24 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ROSSANE SERAFIM MATOS.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.486,24 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ROSSANE SERAFIM MATOS**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
505	S.A.C. REI DOS AQUECEDORES LTDA – ME	05.135.060/0001-35

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para S.A.C. REI DOS AQUECEDORES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **S.A.C. REI DOS AQUECEDORES LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
513	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO LTDA – ME	12.246.862/0001-88

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 26.874,99 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 26.874,99 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
514	SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E Q	02.745.224/0001-58

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
530	SPRENGEL TECNOLOGIA LTDA – ME	22.389.354/0001-02

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.667,70 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SPRENGEL TECNOLOGIA LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.667,70 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **SPRENGEL TECNOLOGIA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
532	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	11.089.732/0001-16

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 102.415,20 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 102.415,20 (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
552	TONER NEWS LTDA	03.354.678/0001-60

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.716,06 (três mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TONER NEW' S LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.716,06 (três mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **TONER NEW' S LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
554	TOUCHE COM PEÇAS APAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA	79.075.891/0001-03

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.640,00 (mil seiscientos e quarenta reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TOUCHE COM DE PECAS PARA APAR ELETRODOMESTICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.640,00 (mil seiscientos e quarenta reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **TOUCHE COM DE PECAS PARA APAR ELETRODOMESTICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
556	TRIMEDCALL COM MAT MED HOSPITALARES LTDA	07.090.403/0001-18

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 12.013,81 (doze mil e treze reais e oitenta e um centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 12.013,81 (doze mil e treze reais e oitenta e um centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
557	UNIPESCA COMERCIO DE PEIXES LTDA – ME	85.025.716/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.363,20 (mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para UNIPESCA COMERCIO DE PEIXES EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.363,20 (mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **UNIPESCA COMERCIO DE PEIXES EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
570	VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA	10.823.200/0001-06
571	VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA – ME	10.823.200/0001-06

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	7.016,00	CLASSE IV	BRL	7.561,00	CLASSE IV	BRL	7.561,00
		<b>7.016,00</b>			<b>7.561,00</b>			<b>7.561,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	7.561,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.561,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Encaminhou notas fiscais as quais totalizam o valor total do crédito no montante de R\$ 7.561,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais).

### Posição das Recuperandas

- Concordam com o valor de R\$ 7.561,00 solicitado pelo credor.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Altera o valor do crédito para o montante de R\$ 7.561,00, mediante concordância de ambas as partes;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social, devendo ser alterada para VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA;
  - Mantém o crédito na Classe IV – ME e EPP.

### Conclusão

- Por todo o exposto, uma vez que existe consolidação substancial entre as Recuperandas, **conclui pela retificação do crédito para o valor de R\$ 7.561,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e um reais)**, mantendo na **Classe IV – ME e EPP**;
- ALTERAR** a Razão Social para **VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
573	WATEX IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA – ME	10.889.706/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para WATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **WATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
578	WL CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	24.802.551/0001-37

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.631,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para WL CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.631,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **WL CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
579	ZARPELLON DA COSTA CONFEC HOSPITALAR E PROF	03.720.835/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.655,03 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ZARPELLON DA COSTA CONFECÇÃO PROFISSIONAL EIRELI.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.655,03 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ZARPELLON DA COSTA CONFECÇÃO PROFISSIONAL EIRELI**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
584	ZILIOOTTO & ZILIOOTTO LTDA. – ME	02.855.267/0001-96

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 4.869,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
  - Mantém o crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
  - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ZILIOOTTO & ZILIOOTTO LTDA..

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 4.869,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**;
  - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
  - **ALTERAR** a Razão Social para **ZILIOOTTO & ZILIOOTTO LTDA..**





**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0012912-74.2019.8.16.0185

HOSPITAL XV LTDA

INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA

# Excluídos



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	BYORI LABORATÓRIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA	08.373.832/0001-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	12.000,00	CLASSE IV	BRL	12.000,00	CLASSE IV	BRL	-
		<b>12.000,00</b>			<b>12.000,00</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- O Credor encaminhou nota fiscal (nº 4693) de prestação de serviços referente a análise de material anatomopatológico (biópsias) no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), requerendo habilitação.

### Posição das Recuperandas

- Apesar de instadas a se manifestarem sobre o pedido do credor, as Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Realizada a análise da nota fiscal da prestação dos serviços nº 4963, verifica-se a quantia não está apta à habilitação na Recuperação Judicial, visto que a Nota Fiscal foi emitida em 23/09/2019, ou seja, após o pedido da Recuperação Judicial e está desacompanhada de instrumento contratual ou qualquer outra comprovação de realização efetiva dos serviços pela habilitante.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O crédito no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) não deve ser habilitado.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **Exclusão** do crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
202	FRANCIELE ANTONIA MACHADO	040.354.409-22

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	18.223,44	CLASSE I	BRL	16.208,91			-
		<b>18.223,44</b>			<b>16.208,91</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- A Credora, através de seu procurador, apresentou nos autos impugnação aos valores habilitados inicialmente, que haviam sido listados no valor de R\$ 18.233,44 (Dezoito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
- O divergente juntou cálculo atualizado oriundo da demanda trabalhista sob nº 11240-2015-007-09-00-0, no importe de R\$ 16.208,91 (Dezesseis mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos).

### Posição das Recuperandas

- As Recuperandas não apresentaram resposta tempestiva à solicitação.

### Análise da Administradora Judicial

- Consoante se verifica nos cálculos homologados pelo Juízo Trabalhista nos autos sob nº 11240-2015-007-09-00-0, devem ser desconsiderados os créditos referentes a "INSS EMPREGADOR, INSS EMPREGADO e ETC", bem como quaisquer despesas que não sejam direcionadas ao reclamante, dada a aplicação do art. 18, do CPC. Nesse caso, todos os valores relacionados não são dirigidos à credora.
- Desta forma, o crédito deverá ser excluído, visto que nenhum dos valores que compõe o cálculo da divergente são a ela direcionados.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial, **conclui pela exclusão do crédito da Lista Geral de Credores.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Hospital XV Ltda / Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná Ltda.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
337	LUCIANE DO PRADO BATISTA	033.382.279-06

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	78.521,33						
		<b>78.521,33</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, no prazo legal.

### 2.2 Manifestação das Recuperandas

- Solicitado às Recuperandas documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
  - Encaminhou documentação complementar.

### 2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Foi verificado no processo trabalhista n. 0000969-69.2018.5.09.0014, do qual são partes LUCIANE DO PRADO BATISTA e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., que a Reclamante não compareceu na audiência designada, diante do que foi determinado o arquivamento do feito e, portanto, não existe qualquer crédito a ser habilitado.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela exclusão da habilitação do crédito.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05 (LEI DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AVISO AOS CREDORES DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR **IMPUGNAÇÕES** AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOSPITAL XV LTDA. e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA.  
AUTOS Nº 0012912-74.2019.8.16.0185

Requerente: HOSPITAL XV LTDA. e INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ sob o número 76.530.518/0001-07 e 76.493.345/0001-96, respectivamente.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR **IMPUGNAÇÕES** AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES EM AUTOS APARTADOS AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005.

A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO SITUADO NA AVENIDA IGUAÇU, Nº 2820, EDIFÍCIO COMERCIAL, CONJUNTO 1001, CURITIBA/PR, EM HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

#### **RELAÇÃO DE CREDORES:**

**CLASSE I – TRABALHISTA:** ADRIANA BARANEK - R\$ 4.061,97; ADRIANA DA SILVA - R\$ 15.000,00; ADRIANA DE OLIVEIRA SINÉPOLIS - R\$ 10.307,46; ADRIANA JUK - R\$ 17.754,90; ADRIANA MARCON DE BRITO - R\$ 29.878,00; ADRIANA PACHECO - R\$ 5.621,43; ADRIELE PATRICIA PIOVESANA - R\$ 3.210,83; ADRILENE EVANGELISTA VILAR DE LIMA - R\$ 1.431,78; ADVOCACIA ZAMBONI & ASSOCIADOS - R\$ 267.194,93; ALCIMAR ANTONIO MIQUILUSSI - R\$ 17.970,70; ALDA SOARES DOS SANTOS - R\$ 15.549,47; ALESSANDRA ANGÉLICO - R\$ 24.934,39; ALESSANDRA APARECIDA FABRÍCIO - R\$ 14.423,77; ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS - R\$ 100,00; ALEXANDRA CORREA - R\$ 16.439,10; ALINE SOUZA CORDEIRO - R\$ 4.283,52; ALLAN ALVIM ARTIGAS - R\$ 14.396,02; AMANDA EDUARDA VIEIRA PEDROSO - R\$ 8.061,75; ANA CAROLINA BRIQUEIS - R\$ 4.052,22; ANA CRISTINA VIEIRA DA COSTA - R\$ 15.000,00; ANA LUCIA DOS SANTOS - R\$ 15.277,32; ANA MARIA MIRANDA - R\$ 130.253,78; ANA PAULA DA SILVA - R\$ 28.686,82; ANA PAULA HERRERA DE FRANÇA - R\$ 5.456,32; ANADIR CANDIDA DOS SANTOS - R\$ 10.000,00; ANDRE SCHIMDT RIBEIRO - R\$ 4.227,92; ANDREA APARECIDA DE OLIVERIA - R\$ 2.446,02; ANDREIA CONCEIÇÃO MACHADO NEVES - R\$ 54.788,94; ANDREIA ZORAIVA DE J CALVALCANTE - R\$ 8.620,75; ANGELICA REGINA PEREIRA - R\$ 40.480,33; ANNA PAULA GONÇALVES - R\$ 9.000,00; ANNE KAROLINE PICKLER PAES LEITE - R\$ 5.000,00; ARIADNE ALMEIDA DE BRITO - R\$ 40.932,28; ARIANA CAROLINA DE CAMARGO LEONY - R\$ 3.552,20; ARIANE C RIBEIRO - R\$ 8.610,02; ARIANE CRISTINE PINTO GOMES MENDES - R\$ 2.857,53; ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS - R\$ 34.816,63; BENER FERREIRA DA SILVA - R\$ 3.922,85; BERNADETE DA LUZ ANDRADE - R\$ 4.292,38; BRUNA DE SOUZA DESPLANCHES - R\$ 12.041,79; BRUNA ZIMMERMANN - R\$ 4.500,00; BRUNA ZIMMERMANN ANGELO (MALCOLM) - R\$ 4.000,00; CAMILA PIRES DE PAULA - R\$ 6.285,60; CAMILA RIBEIRO GUSSO - R\$ 16.792,32; CARLA CRISTINA BIAZOTTI - R\$ 2.838,99; CARLA FABIANA DA ROCHA ROSA - R\$ 3.454,58; CARLOS AP SOARES - R\$ 15.860,76; CARLOS MALNIK - R\$ 4.467,97; CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA - R\$ 7.038,47; CAROLINE SANCHES DA SILVA - R\$ 5.234,36; CASSIO DO NASCIMENTO FONSECA - R\$ 25.841,54; CELEINE MARIA CICONETTO - R\$ 73.282,52; CELIA





SOARES FERREIRA - R\$ 8.000,00; CÉLIO AMILTON ANTUNES - R\$ 12.950,31; CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO - R\$ 37.110,06; CINTIA APARECIDA NEVES - R\$ 15.552,65; CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO - R\$ 14.739,97; CLAUDE PEDROZO - R\$ 1.000,00; CLARINDA CORREIRA DOS SANTOS - R\$ 3.013,56; CLAUDIA MARIA CASTRO DE PAULA - R\$ 141.481,17; CLEBERSON LUIS BOSIO - R\$ 20.269,06; CLEIDE SANTOS DE MOURA - R\$ 3.000,00; CLEONICE CAMILO COSTA - R\$ 2.848,62; CLERI CASSOL - R\$ 16.075,18; CLEUSA MARIA SILVA - R\$ 16.868,97; CLEUSA NALIFICO - R\$ 6.144,73; CRISTIANE DOS SANTOS VILELA - R\$ 3.270,01; CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA - R\$ 13.013,45; CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA - R\$ 10.310,05; DALVA KETNER - R\$ 5.094,93; DANIEL HENRIQUE SANTANA PINTO - R\$ 10.804,00; DANIELA SOARES BRAZ - R\$ 28.329,22; DANIELI PELEGRINI DA COSTA - R\$ 42.088,76; DANIELLE CRISTINA SOUZA - R\$ 12.000,00; DATHIELLE SIMONE CORREA - R\$ 40.000,00; DAYANE ALMEIDA DE ANDRADE - R\$ 61.245,93; DEBORA VICHATTO - R\$ 20.000,00; DEISE CAROLINE BRAZ PEREIRA - R\$ 25.032,22; DELZINA NATEL - R\$ 97.147,85; DEUSITA CARNEIRO - R\$ 16.437,03; DEVANILDA DOS SANTOS ORTIZ MANUEL - R\$ 5.601,96; DEVANIR RODRIGUES FERREIRA - R\$ 59.866,67; DICLEIVE LOVANIA WILLE GBUR - R\$ 15.294,58; DIEGO VANTIENEN SANTOS - R\$ 14.328,54; DINACIR FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO - R\$ 59.735,49; DIOGGO ROGGER PEREIRA PIRES - R\$ 2.356,12; DIVONE IAREMENCO - R\$ 55.923,23; DOROTILDE APARECIDA LEMOS VAZ - R\$ 15.148,77; DULCE VARGAS - R\$ 25.008,47; EDERSON METRING - R\$ 75.812,41; EDNA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE - R\$ 8.000,00; EDUARDO HENRIQUE GUMIERI MARQUES - R\$ 24.012,77; ELAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 12.964,94; ELAINE APARECIDA FONTANA - R\$ 3.891,42; ELAINE CRISTINA FERREIRA ALVES - R\$ 13.014,86; ELENA MARIA GLATZ - R\$ 57.205,99; ELENITA VITORINO BONETO - R\$ 86.450,71; ELIANE CRISTINA FERREIRA - R\$ 38.669,66; ELIANE MARIANO DOS SANTOS - R\$ 67.554,06; ELIANE VALANSUELO - R\$ 3.000,00; ELIESER NAGEL - R\$ 40.000,00; ELIZANGELA AP. RIBEIRO - R\$ 6.109,76; ELIZETE CAMPINA - R\$ 3.000,00; ELVIRA DO RCIO SCHENEUMANN - R\$ 20.000,00; EMELIZA APARECIDA DE QUADROS SANTANA - R\$ 4.944,01; EMERSON BONETTO - R\$ 103.572,14; ENI AP BATISTA CAMARGO - R\$ 3.309,36; ERENIVIA APARECIDA ALVES - R\$ 25.000,00; ERICA DOS SANTOS PONTES - R\$ 13.162,29; ESTER LEAL SILVA - R\$ 6.308,53; EUSMAR LAERCIO AGASSI - R\$ 74.089,38; EVA LOPES VIEIRA - R\$ 161.294,59; FABIEMI VARCI LUIZ - R\$ 15.840,89; FABIO CARDOSO - R\$ 1.316.330,81; FARLI BATISTA DA ROSA - R\$ 5.156,24; FATIMA CRISTINA DA SILVA - R\$ 26.055,06; FELIPE KENZO ISHIDA - R\$ 10.250,00; FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 5.617,11; FERNANDO GOMES DE SOUSA - R\$ 25.155,08; FLAVIA CAROLINE KLOSTERMANN - R\$ 2.058,28; FLORIPA ROSA FARIAS - R\$ 56.204,37; FRANCIELE CEZARIO DOS SANTOS - R\$ 1.815,85; FRANCIELE SEDLACZEK - R\$ 5.317,70; FRANÇUA DOS SANTOS ALMEIDA - R\$ 4.847,81; GENES NEVES NETO - R\$ 10.538,47; GESIEL ANGELI CONTI - R\$ 12.513,89; GLACI BALBINO COLACO - R\$ 4.000,00; GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO - R\$ 8.000,00; HELCIO FERREIRA DA COSTA - R\$ 22.234,01; HELOIZA CRISTINA PAIVA DE LIMA - R\$ 4.798,37; HENRIQUE DA SILVA GROLLI - R\$ 3.624,54; HILDA AP DE LIMA NIEDZWIECKI - R\$ 15.303,80; HILDA GUMASKI - R\$ 5.406,01; IARA MOREIRA DE CASTILHO - R\$ 112.976,70; ILIDIA SUELI PEREIRA LIMA - R\$ 30.000,00; INGRID STRESSER GIOPPO - R\$ 9.962,39; IRENE BELO CORREIA - R\$ 10.809,38; IRENE FERREIRA DELGADO - R\$ 2.883,03; IRINEIA ROSA FELIX - R\$ 21.782,27; IVANETE RUBIN - R\$ 42.117,01; IVETE DOS SANTOS - R\$ 5.143,27; IVETE TEREZINHA SCHUSTES DOS SANTOS - R\$ 35.316,15; IVONE BARBOSA FERREIRA - R\$ 10.571,89; IVONETE DE ANDRADE BOARD - R\$ 13.380,39; JACQUELINE RODRIGUES - R\$ 89.084,24; JANAINA RUBIA GALVÃO DE CHAVES - R\$ 15.287,21; JANAINA WEBER - R\$ 4.830,32; JANDIRA APÁRECIDA LOURENÇO - R\$ 25.798,92; JANDYRA FAIAN DA SILVA - R\$ 8.429,53; JANETE DE FATIMA WENCEL EURICH - R\$ 107.223,27; JANETE DE OLIVEIRA KUBIS - R\$ 14.156,03; JANIELE SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 10.296,59; JAQUELINE DA SILVA ROSA - R\$ 25.748,84; JESSICA CRISTINA DE MIRANDA CARDOSO LEÃO - R\$ 106.643,12; JESSICA DA CUNHA - R\$ 15.000,00; JESSICA SOUZA DA SILVA - R\$ 9.767,18; JHONATAN WILLIAM DA SILVA CRUZ - R\$ 18.376,93; JOANA DE JESUS DE LIMA - R\$ 10.000,00; JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO - R\$ 8.078,62; JOICE PATRÍCIA DE MATOS COSTA - R\$ 500,00; JORGE LUIZ CABRAL DOS SANTOS - R\$ 2.255,09; JOSE ANTONIO MOREIRA - R\$ 23.565,74; JOSE HENRIQUE FERREIRA MOCELIN - R\$ 7.187,25; JOSÉ PEDRO DOS SANTOS MATOS - R\$ 1.942,50; JOSELINA FERREIRA DA SILVA - R\$ 15.676,94; JOSIANE BECHER SOARES - R\$ 139.335,16; JOSIANE CORDEIRO STELLE AFONSO - R\$ 6.000,00; JOSIANE CRISTINA POMBEIRO - R\$ 25.530,01; JOSIANE DE SOUZA MENDONÇA - R\$ 3.048,92; JOSILIANE AP GUIMARAES XAVIER - R\$ 13.574,95; JOVINA MARIANNE COSTA SIMIONI - R\$ 5.000,00; JUCELIA DE FÁTIMA K. VANUCCI - R\$ 8.269,09; JUCILELI GOMES DA SILVA - R\$ 2.702,97; JUCILENE REMIZOSKI - R\$ 3.301,83; JULIA DE MARTINO - R\$ 80.000,00; JULIA DOMINGAS DE SOUZA - R\$ 464.211,82; JULIANA DA SILVA WALTER - R\$ 598,38;



JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO - R\$ 54.917,98; JULIANA WENDY MANFRIN NUNES FERREIRA - R\$ 2.084,76; JULIANE GASPARIN - R\$ 57.005,56; KARINA DEJAVITES - R\$ 10.269,70; KARLLA MARIA DOS SANTOS SILVA - R\$ 11.431,93; KATIA APARECIDA PINTO - R\$ 12.362,92; KATIA CRISTINA DOMINGOS MONTRUCCHIO - R\$ 48.146,61; KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL - R\$ 59.514,83; KEILA DOS SANTOS DE ALMEIDA - R\$ 30.647,13; KHRIZ VIGNOLO FERREIRA - R\$ 27.926,79; LAIS REGINA DE ANDRADE - R\$ 1.027,80; LARISSA DOS SANTOS DE MACEDO - R\$ 11.936,58; LAURINDA MARIA VIEIRA - R\$ 2.576,47; LAYANE PATRICIA DIAS - R\$ 3.436,29; LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM - R\$ 5.000,00; LEILA AP DA COSTA - R\$ 8.392,76; LEISIANI DO ROCIO PIRES FERREIRA - R\$ 42.488,92; LENIR FERREIRA MACHADO - R\$ 5.053,56; LEONARDO CEZAR CZAR - R\$ 27.816,43; LEONEL PEDRO MOREIRA - R\$ 3.509,77; LEONINA DE SENE - R\$ 13.658,14; LETICIA ROSA MOREIRA - R\$ 36.000,00; LEUDICEIA DO NASC TEIXEIRA - R\$ 9.758,12; LIGIA CARDOSO DOS SANTOS - R\$ 13.539,40; LINDOMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 26.270,21; LISSA MARIA DE CASTRO - R\$ 60.000,00; LORIMERI SA CORTES - R\$ 3.936,97; LOURDES SOARES PEREIRA - R\$ 44.063,87; LUANA FERNANDES MELLO - R\$ 2.249,42; LUANA PONCHEK SILVEIRA DA ROSA - R\$ 77.741,69; LUCAS ALVES DE MATTOS FILHO - R\$ 1.567,55; LUCAS KOLOTELO VELTRINI - R\$ 75.538,96; LUCAS LUAN RIBAS - R\$ 2.600,75; LUCAS SAMOEL MUNIZ FARIAS - R\$ 1.673,97; LUCEIA DANTAS GARCIA - R\$ 50.965,41; LUCIANA HAPTMAN DANIEL - R\$ 4.327,63; LUCIANE APARECIDA MACHADO - R\$ 62.427,34; LUCIANO BAZIEWICZ DE OLIVEIRA - R\$ 6.551,25; LUCILENE FERREIRA - R\$ 59.028,35; LUCILENNI FATIMA DE SOUZA - R\$ 28.106,34; LUCIMARE DE JESUS ROCHA - R\$ 24.317,16; LUIZ CARLOS PEREIRA - R\$ 12.845,06; LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ - R\$ 6.167,11; MARCELA SINTRA L BETIM - R\$ 13.175,44; MARCELO DE SOUZA FERNANDES - R\$ 14.211,89; MARCELO GUIMARAES PETENUCCI - R\$ 11.516,13; MARCELO LOURENÇO - R\$ 16.162,90; MARCIA C DIAS PARREIRA - R\$ 14.080,78; MÁRCIA DA SILVEIRA MOREIRA - R\$ 15.983,03; MARCIA DREWNOWSKI - R\$ 137.552,33; MARCIA RAMON - R\$ 119.363,86; MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA VERGUTZ - R\$ 1.430,31; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES - R\$ 8.374,60; MARCOS VINICIUS KULIK - R\$ 22.301,16; MARGARETE SCHROER - R\$ 11.611,28; MARIA APARECIDA DA SILVA - R\$ 27,00; MARIA BERNARDINA DA SILVA - R\$ 100.000,00; MARIA DE FATIMA CAMARGO - R\$ 11.497,86; MARIA DE FATMA M DEA - R\$ 8.622,54; MARIA DO CARMO CARNEIRO - R\$ 2.708,74; MARIA DO CARMO SILVA - R\$ 48.061,58; MARIA ELAINE ALVES - R\$ 19.434,40; MARIA GERONINA DOS SANTOS - R\$ 18.795,24; MARIA GORETI DO AMARAL GABBI - R\$ 24.728,18; MARIA ISABEL OLIVEIRA FERRAZ - R\$ 37.066,16; MARIA IZABEL FIALHO - R\$ 82.293,45; MARIA LUCÉLIA CORDEIRO - R\$ 32.774,51; MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA - R\$ 7.306,83; MARIA ROSILENE GONÇALVES - R\$ 721,69; MARIA SIDINEIA AMARAL DA SILVA - R\$ 9.961,16; MARIA TEREZINHA COSTA - R\$ 4.684,53; MARIANA COSTA S ZEZUINO - R\$ 9.236,01; MARIANA RAQUEL RIBAS - R\$ 8.804,36; MARIANA SCHIMIDT EVANGELISA - R\$ 20.000,00; MARILENA DE CASTRO VENANCIO RODRIGUES - R\$ 60.409,20; MARILENE DOS SANTOS - R\$ 11.488,00; MARILENE RIBEIRO BORGES - R\$ 164.951,58; MARILENE TONIELLO - R\$ 36.814,97; MARISA TEREZINHA PAVAN - R\$ 8.718,51; MARLENE CASTRO PILARSKI - R\$ 8.222,33; MARLENE DINIZ DE OLIVEIRA DE LIMA - R\$ 9.779,60; MARLI AP DONATO FIORESE - R\$ 13.483,68; MARLI DUTRA DOS SANTOS FREITAS - R\$ 1.486,57; MARLI SOLANGE STORRER - R\$ 10.000,00; MARLY RODRIGUES DE DEUS - R\$ 15.552,34; MARTA B DA FONSECA - R\$ 8.623,29; MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 5.206,50; MAUREM LIZ GARCIA TOLEDO - R\$ 55.633,82; MAURIELLE CONCEIÇÃO DA SILVA - R\$ 3.294,73; MAURILIO RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 70.141,83; MILENA DO ROCIO CAMARGO - R\$ 47.945,92; MONICA ALVES DOS SANTOS - R\$ 88.326,67; MONICA LOWEN FROEZE MOREIRA - R\$ 9.173,42; MORGANA SUELEN MIO - R\$ 321,79; MOZART SOUZA LIMA MORAIS - R\$ 6.266,80; MYRIAM SPALLER ALBERTO DOS SANTOS - R\$ 65.878,11; NADIA BARBOZA PAIVA - R\$ 61.796,85; NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA - R\$ 67.332,53; NATALIA MAMEDE DO ROSARIO CHIARELLI - R\$ 6.538,45; NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 16.762,21; NEIDE AP DE SOUZA RAICHERT - R\$ 18.340,99; NEIDE AP DO NSC SILVA - R\$ 5.775,85; NELCI FRANCO ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 5.575,94; NELI CESARIO - R\$ 10.964,20; NEOCI EUGENIA FERREIRA DA SILVA - R\$ 7.863,98; NERCI KIRCCHINBAUER - R\$ 10.000,00; NICOLY DANIELA DA S HONORIO - R\$ 3.631,59; NILVA AUGUSTA FERREIRA - R\$ 7.500,00; NOEMI FREITAS DOS SANTOS - R\$ 9.980,16; NOEMI SILVA DE CARVALHO - R\$ 6.772,82; ORELINA FERRARI DE MELO - R\$ 22.473,95; OSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO - R\$ 58.147,16; PAMELA STEFANI P MITSUUCHI - R\$ 6.413,28; PAOLA SROUR VRUBEL - R\$ 49.599,38; PATRICIA CUNHA CARNEIRO - R\$ 5.283,02; PATRICIA VOTIRINA DA SILVA - R\$ 15.134,39; PAULA MARCIELLI DE BORTOLI - R\$ 227.601,39; PAULO CESAR KLASURA - R\$ 2.083,25; PHATRICIA MOREIRA DA FONSECA - R\$ 6.622,22; PRISCILLA VICENTE LISTA - R\$ 52.155,01; QUEILA ORTIZ BARROS - R\$ 12.400,96; RAFAELLA ALVES - R\$ 15.000,00; RAQUEL LOPES - R\$ 21.500,21;



RENAN DOS SANTOS CUNHA - R\$ 8.000,00; RENATA FRANCA GOMES - R\$ 96.049,53; REOB PATRICK BANDEIRA - R\$ 5.000,00; RHAUEY WELVINTON DA SILVA - R\$ 3.369,24; ROGERIO DA SILVA - R\$ 26.588,20; ROSALINA CARDOSO DE CASTRO - R\$ 69.231,30; ROSANA PEREIRA DA ROCHA - R\$ 40.000,00; ROSANA PIRES BARBOSA BALDOINO - R\$ 19.084,88; ROSELI CORDEIRO DE JESUS - R\$ 46.904,60; ROSEMARY ADIR DA SILVA - R\$ 25.000,00; ROSEMEIRY APARECIDA DO CARMO ONORATO - R\$ 5.013,32; ROSENILDA SANTOS DE OLIVERIA - R\$ 20.903,31; ROSI DE FÁTIMA KANIA MOCELIN - R\$ 8.734,21; ROSICLEIA MEDEIROS DOS SANTOS - R\$ 4.149,92; ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS - R\$ 4.584,68; ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO - R\$ 15.616,96; ROSILENE APARECIDA MOREIRA LUNARDELLI - R\$ 27.477,51; SALETE BASEGGIO - R\$ 20.000,00; SANDRA AP DE SOUZA - R\$ 5.519,57; SANDRA PHAULOZ - R\$ 48.655,44; SARA CULTI GIMENEZ - R\$ 39.432,84; SAULO GEVAERD - R\$ 10.910,69; SERGIO ARNO HOFSTAETTER - R\$ 462.000,00; SERGIO DE ASSIS - R\$ 5.615,58; SHIRLEI ADELOIR DA SILVA - R\$ 33.055,59; SILVANA DE CASSIA PEREIRA - R\$ 1.500,00; SILVANA MAIA - R\$ 34.685,74; SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA - R\$ 93.247,69; SIMONE APARECIDA PEREIRA - R\$ 94.206,75; SIMONE GOMES BARBOSA - R\$ 14.896,49; SIMONE GUEDES MARQUES - R\$ 35.663,86; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE CURITIBA E REGIAO - SINDESC - R\$ 3.189.964,03; SIRLEI CHAMBERLAIM - R\$ 20.000,00; SONIA MARIA BATISTA DOS SANTOS - R\$ 5.488,39; STEFFANY CORREIA YOSUF - R\$ 1.594,98; SUELEN FRANÇA RIOS - R\$ 92.781,03; SUELI GURESKI - R\$ 18.199,49; SUZIMARA SOARES DOS SANTOS - R\$ 16.145,31; TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE - R\$ 12.000,00; TANIA MARA BRITO ESPINDOLA - R\$ 9.919,98; TANIA MARIA XAVIER - R\$ 22.743,67; TATIANA APARECIDA DOS SANTOS INDIO - R\$ 2.623,25; TATIANE BIM DA CRUZ - R\$ 11.282,73; TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA - R\$ 10.000,00; THAIS CAROLINE D. DO NASCIMENTO - R\$ 8.114,55; THAIS CAROLINE DA FONSECA - R\$ 6.456,49; THAIS DA SILVA NOBRE - R\$ 34.851,01; THAIS DAMACENO MENÃO - R\$ 15.943,97; THALIA CORREIA SIDRÉ - R\$ 3.932,78; TONI MICHEL NAKONECZNYJ - R\$ 29.940,64; VALDECIR DA CRUZ DE SOUZA - R\$ 8.590,81; VANDA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 10.000,00; VANESSA GLACIELI DE FREITAS - R\$ 20.000,00; VANESSA PACHECO AVILA - R\$ 13.963,52; VERA LUCIA DOS SANTOS - R\$ 21.054,35; VERA LUCIA MACHADO MEDICE - R\$ 15.234,14; VERA LUCIA RODRIGUES GARCIA - R\$ 40.417,76; VILMA APARECIDA DE ANDRADE - R\$ 76.647,92; VILMA ARTIGAS DA LUZ PACHECO - R\$ 34.451,11; VINICIUS JOSE DE BARROS - R\$ 17.857,12; VINICIUS SOARES BARON - R\$ 3.652,19; WESLEY TEIXEIRA MESSIAS - R\$ 3.932,78; WILIAN RICHARD PEREIRA VIEIRA - R\$ 14.293,19; WILSON AP ARAUJO - R\$ 7.824,28; WIVALDE PEREIRA DE ASSIS FILHO - R\$ 5.876,45; ZENEIDE DOS SANTOS SOUZA - R\$ 19.411,76; ZENOBIA MROCZKO - R\$ 532,00; ZENOVIA C DE OLIVEIRA - R\$ 17.050,58; ZILDA CARVALHO DE SOUZA - R\$ 62.002,02. **TOTAL GERAL CLASSE I – TRABALHISTA – R\$ 14.546.634,96.**

**CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 20.487,28; ADP BRASIL LTDA - R\$ 2.369,89; AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA. - R\$ 3.900,28; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA - R\$ 76.368,40; ALFREDO MARCOS DO PRADO - R\$ 5.372,86; ANB FARMA LTDA - R\$ 1.098,00; ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL - R\$ 1.136,00; BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A. - R\$ 2.556,23; BE&G SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - R\$ 55.715,52; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - R\$ 4.634,50; BONEHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EM LIQUIDACAO - R\$ 12.160,02; BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.857,55; BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - R\$ 1.355,69; CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A - R\$ 33.635,95; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - R\$ 498,66; CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICAÇÃO ENT E PARENT LTDA - R\$ 21.978,45; CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 31.142,86; CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA - R\$ 38.412,65; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 159.830,34; CLARO S.A. - R\$ 8.626,22; CM HOSPITALAR S/A - R\$ 122.367,30; COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 12.049,20; COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - R\$ 108.715,04; COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.349,35; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOVAUNIAO LTDA - R\$ 2.452,20; COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA - R\$ 1.558,67; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - R\$ 827.251,49; COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA DO PARANA-COOPERADI - R\$ 91.165,54; COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - R\$ 21.080,88; COPEL DISTRIBUICAO S.A - R\$ 2.743.466,03; COPY FAX - SOLUCOES EM COPIAS, IMPRESSOES E AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA - R\$ 28.901,06; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$



43.333,22; DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - R\$ 1.264,03; EDSON FUNES ARENAS - R\$ 58.200,00; ELEVADORES OTIS LTDA - R\$ 79.040,77; ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL - R\$ 19.306,00; ESPÓLIO OSNI KLAS NOGUEIRA PASSOS - R\$ 56.166,68; FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.510,00; FRANCIELLY DEODATO DO NASCIMENTO - R\$ 182.937,39; FUJIO ISOZAKI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - R\$ 5.108,45; GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 25.710,80; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS - R\$ 18.075,64; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - R\$ 8.561,00; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - R\$ 6.791,83; IMAGETEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 1.910,64; IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.582,00; INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE CURITIBA LTDA - R\$ 48.448,33; IRMAOS PASSAURA S.A - R\$ 25.372,93; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 54.740,58; JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 5.192,96; JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 76.171,40; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - R\$ 4.000,00; L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - R\$ 13.890,25; LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.568,00; LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A. - R\$ 1.131,14; LUIS FELIPE MATTIUSO DE SOUZA - R\$ 9.531,88; LUIZ FELIPE ROECKER CECCON - R\$ 17.862,50; LUIZ FERNANDO ZIMER - EIRELI - R\$ 21.191,00; MARIZA LEITE FERNANDES - R\$ 4.444,80; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 79.718,27; MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 15.760,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - R\$ 105.244,32; MODERNA UNIFORMES - R\$ 5.637,40; NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 6.107,33; NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A. - R\$ 126.000,00; NET PARANA COMUNICACOES LTDA - R\$ 33.835,08; NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - R\$ 6.249,74; ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA - R\$ 41.027,14; ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - R\$ 4.470,00; ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 162.603,46; OSTHEON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 31.478,45; PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 6.004,56; PAULO FRANCISCO REIS - R\$ 59.576,33; PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - EMPRESA SUSPensa - R\$ 4.464,50; PEREIRA & MURATA MEDICOS ASSOCIADOS S/S - R\$ 2.975,15; PIAZZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA - R\$ 1.003,80; PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - R\$ 12.518,27; POLYMEDICAL IMPORTACAO E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 10.226,00; PONTE AZUL INOVACAO TECNOLOGICA LTDA. - R\$ 2.795,40; PORTOMED - COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 28.316,16; PRESERVAR ARQUIVOS R S.A. - R\$ 67.467,85; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 1.172,64; PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - R\$ 78.398,11; REI DAS FECHADURAS LTDA - R\$ 1.836,81; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 2.741,00; SISPACK MEDICAL LTDA. - R\$ 6.415,08; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.360,25; TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 16.623,00; TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 15.024,00; THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - R\$ 11.736,00; TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 1.600,00; V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.777,28. **TOTAL GERAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – R\$ 6.191.701,71.**

**CLASSE IV – ME e EPP:** ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.952,00; ADL CONEXAO COMERCIAL LTDA - R\$ 7.021,15; AFA SERVICOS MEDICOS SS - R\$ 5.237,40; AGILIZA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 4.267,48; AGUAS BOM RETIRO LTDA - R\$ 7.426,78; ALL PRINT INFORMATICA LTDA - R\$ 7.210,00; ASTUSTEC MEDICAL TECHNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS LTDA - R\$ 2.293,29; BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - EIRELI - R\$ 166.406,00; BIOLOGICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - R\$ 30.672,00; BLANCO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 41.600,00; BRAMED SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - R\$ 6.153,97; CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.190,00; CARVALHO & WOLFF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - R\$ 2.600,00; CHARLES CONSTANTINO DA SILVA - R\$ 8.950,00; COUPE-AR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA - R\$ 8.922,00; CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - R\$ 96.636,00;



CREDEX SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - R\$ 22.250,00; CV MEDICAL EIRELI - R\$ 3.851,12; CWBCONSULT  
SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 900,00; D.R. DE LIMA EMBALAGENS - R\$ 2.123,59; ECLIN  
ACESSORIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.207,60; ELETROMEDICA MANUTENCAO DE APARELHOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 37.313,34; ELO CARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - R\$  
10.314,75; ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 14.000,00; ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE  
PROFISSIONAL LTDA - R\$ 2.770,07; EMEDICAL ACESSORIOS MEDICOS LTDA - R\$ 7.680,00; ESTERIFLEX  
COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 107.410,39; FERREIRA INSTALACOES  
ELETRICAS LTDA - R\$ 1.934,00; FRANCA E UCHIDA SERVICOS MEDICOS S/S - R\$ 5.053,35; G. ASTRISSI  
MANUTENCOES - R\$ 1.810,00; G.D.S. - MONTAGEM DE GESSOS E DRYWALL EIRELI - R\$ 3.500,00;  
GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA - R\$ 1.417,50; GRAFICA SAO LEOPOLDO MANDIC LTDA - R\$ 986,51;  
GRIFFKLAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.107,61; GRUGER  
GRUPOS GERADORES LTDA - R\$ 6.814,72; HIGIEMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO EIRELI - R\$ 3.606,71;  
INSAT SAUDE OCUPACIONAL LTDA - R\$ 7.208,65; INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - R\$ 1.262,21;  
INTECMA-DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.994,47; INTEGRE CONTABIL EIRELI - R\$  
42.550,00; INTERSALUTE SERVICOS MEDICOS S S - R\$ 15.638,66; J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - R\$  
5.733,68; JER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 15.518,64; JOAO SILVIO KOGIN - R\$  
38.852,12; KLUPPEL E BENITES - SERVICOS MEDICOS S/S - EPP - R\$ 42.185,78; LEMES & LEMES -  
COMERCIO, IMPORTAO E EXPORTAO LTDA - R\$ 44.154,99; LORD PRINT SUPRIMENTOS PARA  
INFORMATICA LTDA - R\$ 11.120,05; LUCEDATA INFORMATICA LTDA - R\$ 60.412,02; LUCIANE PRESTES DE  
SOUZA 72884045953 - R\$ 1.277,00; MARC - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 1.182,00; MAURILIO DE  
FATIMA LIMA - R\$ 1.055,80; MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 18.440,66;  
MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.391,77; MEDIC STOCK COMERCIO  
DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 20.014,71; MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS  
LTDA - R\$ 6.466,50; MERCEARIA AGUIA LTDA - R\$ 4.947,41; MOLDGLASS IND DE ARTEFATOS DE PLASTICO  
REFORCADO LTDA - R\$ 9.000,00; MONICA REGINA KUPKA E CIA LTDA - R\$ 2.205,00; MORA-TEC  
EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 10.558,95; NODARI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI - R\$ 17.443,64;  
NOROA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 92.573,65; NUTRIHEALT COMERCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - R\$ 1.372,50; OKOBO TRANSPORTES LTDA. - R\$ 1.000,00; OLGA HITOMI  
TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.661,96; OXITEC COMERCIO DE GASES  
EIRELI - R\$ 5.006,13; OZP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - R\$ 1.996,64; PAULO LUCIANO FERREIRA  
LAVANDERIA - R\$ 1.780,22; PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS P/PORTAS LTDA - R\$ 1.230,00;  
PLANOS DE SAUDE PSMC PREVENCAO, SAUDE, MEDICINA E CIRURGIA LTDA - R\$ 441.337,39; PLASMED -  
IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.284,00; PLASTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PLASTICOS EIRELI - R\$ 2.018,30; PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - R\$ 6.562,50; PROCIR  
VIDEO CIRURGIA E IMPLANTES EIRELI - R\$ 29.860,00; PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$  
1.091,00; R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.920,00; RATTI &  
FILHOS LTDA - R\$ 3.051,26; REBELLO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 8.922,00; REOLI  
COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 24.064,59; RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
EIRELI - R\$ 3.715,59; ROSSANE SERAFIM MATOS - R\$ 3.486,24; S.A.C. REI DOS AQUECEDORES LTDA - R\$  
1.200,00; SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 26.874,99; SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVICOS  
DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA - R\$ 15.000,00; SMART MED SERVICOS MEDICOS LTDA -  
R\$ 184.020,00; SPRENGEL TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.667,70; STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -  
R\$ 102.415,20; TONER NEW' S LTDA - R\$ 3.716,06; TOUCHE COM DE PECAS PARA APAR  
ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.640,00; TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.013,81; UNIPESCA COMERCIO DE PEIXES EIRELI - R\$ 1.363,20; VIA MEDICA  
HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA - R\$ 5.117,50; VISION CONTROLS ASSOCIADOS LTDA - R\$ 7.561,00;  
WATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - R\$ 3.856,00; WL CLINICA E SERVICOS MEDICOS  
LTDA - R\$ 5.631,00; ZARPELLON DA COSTA CONFECÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - R\$ 5.655,03; ZILIOOTTO &  
ZILIOOTTO LTDA. - R\$ 4.869,70. **TOTAL GERAL CLASSE IV – ME e EPP – R\$ 2.051.739,20 - TOTAL GERAL  
LISTA DE CREDORES em R\$ - R\$ 22.790.075,87**

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

